



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 Nº 6.813



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.957, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas - GTI Palmas-Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas - GTI Palmas-Tocantins.

Parágrafo único. O GTI Palmas-Tocantins tem por objetivo articular e executar programas, projetos e ações de interesse comum ao Poder Executivo do Estado do Tocantins e ao Município de Palmas, especialmente:

I - promover a cooperação técnica e institucional entre os entes participantes;

II - propor estratégias conjuntas para o desenvolvimento sustentável e a modernização da infraestrutura urbana e regional;

III - identificar e fomentar oportunidades de atração de investimentos e parcerias;

IV - atuar para o fortalecimento do ambiente de negócios e da regularização fundiária.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	44
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	45
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	46
SECRETARIA DA CULTURA	57
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	64
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	99
SECRETARIA DA FAZENDA	100
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	102
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	103
SECRETARIA DA SAÚDE	108
SECRETARIA DO TURISMO	122
AEM	127
ATS	127
DETRAN	127
FOMENTO	134
IGEPREV	134
ITERTINS	136
MINERATINS	136
NATURATINS	137
RURALTINS	138
UNITINS	138
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	139
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	144

Art. 2º O GTI Palmas-Tocantins será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Poder Executivo Estadual:

a) Casa Civil;

b) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

c) Procuradoria-Geral do Estado;

d) Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

e) Secretaria do Planejamento e Orçamento; e

f) Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias; e

g) Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas.

II - do Município de Palmas, a convite:

a) Casa Civil do Município de Palmas;

b) Secretaria do Gabinete do Prefeito;

c) Procuradoria-Geral do Município;

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; e

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

§1º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas e técnicos, poderão ser convidados para participar das atividades do GTI Palmas-Tocantins e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.

§2º A participação de representante de órgão ou entidade no GTI Palmas-Tocantins é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º A coordenação das atividades do GTI Palmas-Tocantins será exercida, em conjunto, pelas Casas Civis do Estado do Tocantins e do Município de Palmas, cabendo-lhes promover o diálogo institucional, a articulação estratégica e a integração das ações.

Art. 4º O GTI Palmas-Tocantins poderá constituir, por ato de seus coordenadores, subgrupos compostos por representantes de órgãos e entidades com atribuições correlatas, com vistas ao adequado desempenho dos objetivos definidos neste Decreto.

Art. 5º O GTI Palmas-Tocantins reunir-se-á periodicamente, mediante convocação conjunta de seus coordenadores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IRINEU CARVALHO AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 2 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.313 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VALDIRENE ALVES SOUZA PIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDILSON BENTO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.316 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SUELI PEREIRA BARBOSA GUSMÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.317 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MOISES JOSÉ DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.318 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RAFAELA MADEIRA DE MELLO ALE, matrícula 166422-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.319 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de maio de 2025:

1. BETÂNIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 11169052-1, FC-Técnico II;
2. CLÁUDIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 796831-5, FC-Técnico IV;
3. ELBA OLIVEIRA BARROS, matrícula 1023667-6, FC-Técnico II;
4. HELIETE DA PAIXÃO MENDES, matrícula 508655-2, FC-Técnico I;
5. LUCINÉA RAMOS COSTA, matrícula 339043-3, FC-Técnico II;
6. MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 811984-1, FC-Técnico I;
7. SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FC-Técnico I;
8. SILVIA LETÍCIA MARTINS NOLETO BITAR, matrícula 987338-2, FC-Técnico III.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.320 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Supervisor Fiscal - FC-Supervisor Fiscal, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2025:

1. EMERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 573040-1;
2. INÁCIO FRANCISCO DA ROCHA, matrícula 246132-1;
3. JOSÉ ALBERTO ALVES FILGUEIRAS, matrícula 499915-1;
4. JOSÉ ILIO VIEIRA DE MELO, matrícula 321129-1;
5. MANOEL ALVES GOMES, matrícula 530909-1;
6. MARIA DO ROSÁRIO BRANDÃO ALVARENGA, matrícula 456965-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.321 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ELIENE DA SILVA SANTOS, matrícula 919941-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.325 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANNE BEATHRIZ PEREIRA BRITO BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento Eletrônico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 52/2025/SEGOV, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de Luminárias para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção da Praça dos Girassóis;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 21/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fornecimento de Luminárias, ofertado pela empresa JJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.332.507/0001-80, pelo valor total de R\$ 15.747,00 (quinze mil setecentos e quarenta e sete reais), conforme processo nº 2025/09010/000018.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 53, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
33/2025	Diasis Pereira Cavalcante Nº Funcional 11562374-3	Robenilson Silva De Sousa Nº Funcional 11566027-4	JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.332.507/0001-80	Fornecimento de Luminárias.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de maio de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

Processo nº: 2025/09010/000018
Contrato nº: 33/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.332.507/0001-80
Objeto: Fornecimento de Luminárias
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Valor Total: R\$ 15.747,00 (quinze mil setecentos e quarenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2218
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000 000 666666
Data da assinatura: 08/05/025
Vigência: O prazo de vigência deste contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
JAUDO CORREA GOMES JUNIOR - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

Processo nº: 2023/09010/000183
Contrato nº: 17/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: UTB UNIAO TRANSPORTE BRASILIA LTDA
CNPJ: 37.098.480/0001-85
Objeto: Constitui objeto deste o 1º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, passando o término de sua vigência de 07/05/2025 para 07/05/2026.
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Valor: R\$ 21.561,12 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos)
Data da Assinatura: 07 de maio de 2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
MARIANA CAIXETA DO AMARAL VASCONCELOS - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 971 - DISP, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

- AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO, matrícula 110544-1, FC-Técnico II, 13 de maio de 2025;
- ENEIDA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 1275046-1, FC-Técnico II, 13 de maio de 2025;
- HELIETE DA PAIXÃO MENDES, matrícula 508655-2, FC-Técnico II, 13 de maio de 2025;
- SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FC-Técnico II, 13 de maio de 2025;
- SILVIA LETÍCIA MARTINS NOLETO BITAR, matrícula 987338-2, FC-Técnico IV, 13 de maio de 2025;
- VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula 695443-2, FC-Técnico III, 4 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 972 - DISP, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de maio de 2025:

- ELBA OLIVEIRA BARROS, matrícula 1023667-6;
- LUCINÉA RAMOS COSTA, matrícula 339043-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 977 - EX, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

VINÍCIUS ALENCAR MELO VALE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento Eletrônico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 29 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 005/2025/FISCAL, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR - Matr. 92402-1, da função de Suplente de Fiscal do Contrato nº 011/2024, a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Dispensar OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR - Matr. 92402-1, da função de Fiscal de Contrato nº 009/2024, a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, a partir de 09 de maio de 2025, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato e suplente, conforme processos a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2024/0909/000040	009/2024	Serviço de telefonia móvel	MAJ QOBME GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ - Matr. 836865-2	2º TEN QOBMA JOÃO PAULO SOUZA PAIVA - Matr. 105937-1
2024/10070/000049	011/2024	Serviço de outsourcing de impressão	2º TEN QOBMA JOÃO PAULO SOUZA PAIVA - Matr. 105937-1	MAJ QOBME GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ - Matr. 836865-2
2022/0909/000393	002/2025	Aquisição de Materiais de Informática	TC QOBME WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - Matr. 1039091-2	ST BRUNO SANTOS MORAIS - Matr. 74941-1
2022/0909/000393	003/2025	Aquisição de Materiais de Informática	TC QOBME WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - Matr. 1039091-2	ST BRUNO SANTOS MORAIS - Matr. 74941-1
2022/0909/000393	004/2025	Aquisição de Materiais de Informática	TC QOBME WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - Matr. 1039091-2	ST BRUNO SANTOS MORAIS - Matr. 74941-1
2022/0909/000393	005/2025	Aquisição de Materiais de Informática	TC QOBME WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - Matr. 1039091-2	ST BRUNO SANTOS MORAIS - Matr. 74941-1
2022/0909/000393	006/2025	Aquisição de Materiais de Informática	TC QOBME WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - Matr. 1039091-2	ST BRUNO SANTOS MORAIS - Matr. 74941-1

Art. 4º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 161/2025/DGP, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Homologa resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 161/2025/DGP, de 8 de maio de 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-00	490470-2	Adailton Sirino Rocha	57,80	2024
2	XXX.XXX.X91-34	889572-3	Creusa De Melo	95,33	2024
3	XXX.XXX.X23-56	11149744-2	Hellen Regina Da Silva Ribeiro	99,40	2024
4	XXX.XXX.X81-72	913203-4	Marinalva Fernandes Neres	98,60	2024
5	XXX.XXX.X81-03	99731-4	Marlon Rodrigues Mesquita De Freitas	100,00	2024

COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE

PORTARIA Nº 019/2025/5ª CIBM, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c art. 36 e art. 37 da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.631-16 JOSEAN SÁ MATIAS - Matr. 11557699-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, previstas para o período de 05/05/2025 a 03/06/2025, conforme suplemento ao BG 1821, de 02 de abril de 2025. Altera o usufruto para o período de 12/05/2025 a 10/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - MAJ QOBM
Comandante da 5ª CIBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00229.2025/1

Auto de infração: 02.02.00229.2025
Recorrente: Milene Lopes dos Santos Queta
Autuado(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO CPF/CNPJ: 10.742.006/0005-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 02.02.00229.2025/1 - 3º BBM/CBMTQ, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto sendo identificada a reincidência, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 07/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 7/2025/DAL - COMPRAS

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Secretário, MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, designado pelo Ato Governamental nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM TOCANTÍNIA-TO, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar o Destacamento de Tocantínia da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - 6ª CIPM, conforme condições abaixo especificadas:

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado do Tocantins (<http://policiamilitar.gov.br>) para download, podendo ser solicitado através do e-mail dalcompras.pmtom@gmail.com.

O resultado do Chamamento Público será publicado no PNCP, no sítio eletrônico da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

- 1 - DO OBJETIVO
- 1.1 - O objetivo deste documento é fornecer subsídios para definição das regras do Chamamento Público para escolha de imóvel adequado para instalação da sede do Destacamento de Tocantínia da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - 6ª CIPM.
- 1.2 - As especificações contidas neste Edital deverão contemplar as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.
- 1.3 - A Polícia Militar do Estado do Tocantins optou pelo Chamamento Público como forma de dar transparência ao processo de seleção de imóveis e oportunizar ao mercado a apresentação de propostas que atendam às necessidades e pré-requisitos descritos no Termo de Referência e Anexos.
- 1.4 - O Chamamento Público permite o acesso de todas as empresas ou pessoas físicas aptas e interessadas a participarem do certame, por meio do envio de propostas.
- 2 - DO LEIAUTE
- 2.1 - Após a assinatura do contrato, o locador deverá disponibilizar um responsável que ficará à frente da definição dos estudos dos leiautes dos diversos pavimentos e de sua aprovação junto a PMTO e aos órgãos municipais.

2.2 - Para elaboração dos diversos estudos, até sua versão final, deverão ser observadas: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores entre si, bem como outras recomendações da PMTO.

3.3 - Deverá ser respeitada a independência entre as diversas unidades e os ambientes comuns a estas. Salienta-se que mais de um estudo poderá ser solicitado, até que se encontre a solução ideal para a unidade.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/21, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública, orientações da Advocacia-Geral da União, (art. 10 da IN SEGES/ME nº 103/22; Parecer nº 010/2019 DECOR/CGU/AGU e ACÓRDÃO Nº 1273/2018 TCU-Plenário).

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1 - Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam do Anexo 1 - Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.

4.2 - O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos neste Edital e ao constante da proposta apresentada pela proponente escolhida.

4.3 - Todos os elementos construtivos e componentes físicos, que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Tocantins - PDOT e ao Plano Diretor Local - PDL.

5 - DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - As propostas serão recebidas até às 18 horas, horário de Brasília, do oitavo dia útil da publicação do Aviso do Edital de Chamamento Público, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins localizado na Quadra AE 304 Sul, Avenida LO - 05, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-022, pessoalmente, enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: "A Diretoria de Apoio Logístico - Seção de Compras - Proposta para Locação de Imóvel", ou via e-mail: dalcompras.pmto@gmail.com

5.2 - O prazo para entrega das propostas será de 08 (oito) dias úteis a partir da data de publicação.

5.2.1 - Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item 5.1 acima.

5.2.2 - Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolizada.

5.3 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido ou similares) ou entrelinhas.

5.4 - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.5 - A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

5.6 - A análise e seleção da proposta será realizada pela Gerência de compras da PMTO.

5.7 - As propostas serão analisadas em 4 (quatro) etapas distintas e subsequentes:

a) Etapa 1: compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da protocolização/entrega da proposta, constantes do item 1 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;

b) Etapa 2: compreende o atendimento dos requisitos obrigatórios quando da entrega definitiva do imóvel (até 07 dias), constantes do item 2 do Anexo 1 deste Edital, de caráter eliminatório;

c) Etapa 3: compreende ao valor apresentado na proposta (menor valor).

d) Etapa 4: compreende o atendimento dos requisitos desejáveis, constantes do item 3 do Anexo 1 deste Edital, de caráter classificatório para casos de desempate.

6 - DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de vistoria do Imóvel, será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

6.2 - Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender o Destacamento, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação; em caso de mais de um imóvel em condições de atender o Destacamento, a Administração poderá optar pela contratação por dispensa de licitação.

6.3 - A celebração do contrato deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho pelo proponente.

6.4 - O imóvel deverá ser definitivamente entregue 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, considerando o prazo previsto contratualmente para desocupação do atual imóvel locado.

6.5 - O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pela sede do Destacamento de Tocantínia da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - 6ª CIPM.

6.6 - Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos abaixo listados, além daqueles que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica:

6.6.1 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da documentação do LOCADOR pessoa jurídica:

a) Proposta;

b) Cartão de CNPJ;

c) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa e documento que delegue poderes para assinar o contrato (Procuração);

d) Cópia autenticada do contrato social da empresa, RG e CPF dos sócios;

e) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Certidões de Quitação de Tributos - Federal, Estadual e Municipal;

h) Número de Conta Bancária para Depósito;

i) Balanço Patrimonial 2023;

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Da documentação do LOCADOR pessoa física:

a) Proposta original assinada;

b) Cópia autenticada do RG, CPF;

c) Comprovante de Endereço;

d) Número de Conta Bancária para Depósito;

- e) Certidão Negativa de Débito Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- h) Certidão Negativa de Insolvência Civil.

Documentação do imóvel:

a) Avaliação Técnica ou Termo de vistoria emitidos pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia ou servidor designado da PMTO;

b) Cópia do Habite-se;

c) Cópia da Escritura ou Averbação;

d) Cópia do Alvará;

e) Cópias das faturas de água e energia (mais recentes);

f) Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios - TPEI

6.7 - O proponente escolhido, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo previsto no subitem acima, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências do Destacamento de Tocantínia da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - 6ª CIPM.

7 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

7.1 - O imóvel deverá ser provisoriamente entregue mediante a disponibilização das chaves, no prazo previsto, acabado, salubre, em perfeitas condições de funcionamento e desocupado, para avaliação preliminar pelo Responsável da PMTO.

7.1.1 - No ato de entrega, o imóvel deverá apresentar, no mínimo, as condições previstas nos itens 1 e 2 do Anexo 1 deste Edital e na proposta da proponente.

7.2 - Confirmadas as condições descritas nos itens 7.1. e 7.1.1 acima, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pelo Responsável da PMTO, observado o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - São obrigações e responsabilidades da proponente adjudicatária:

a) entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins que se destina, observadas as necessidades antecipadas pelo Destacamento de Tocantínia da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - 6ª CIPM;

b) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

c) manter, durante a locação, a forma e a destinação do imóvel;

d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

e) fornecer a PMTO, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

f) fornecer a PMTO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

g) resolver problemas estruturais que o imóvel apresente, bem como aqueles que dificultem as condições de habitabilidade predial;

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração da avença;

i) indicar preposto para, se aceito pela PMTO, representá-la na execução do contrato decorrente deste Edital,

j) fornecer a PMTO lista de itens/elementos discriminados que compõem a edificação para fins de vistoria inicial das condições das instalações do imóvel, anterior à ocupação, e que constará anexada ao Termo de Recebimento Definitivo.

8.2 - São obrigações e responsabilidades da PMTO:

a) pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, considerando o prazo de carência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato;

b) servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

c) restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deterioração decorrente de seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação;

d) comunicar à proponente adjudicatária qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

e) realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si e/ou seus visitantes;

f) não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da proponente adjudicatária;

g) entregar imediatamente à proponente adjudicatária os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;

h) pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e, se for o caso, condomínio;

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 - A PMTO designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 - Deverão ser utilizados, preferencialmente, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

10.2 - Deverão ser priorizados o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

10.3 - O locador deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 307, de 05/07/2002, e na Instrução Normativa da extinta Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPDG nº 1, de 19/01/2010.

10.4 - O locador deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo à classificação presente nos termos dos arts 3º e 10 da supracitada Resolução CONAMA.

11 - ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo 1 - Quadro de Requisitos do Imóvel;

b) Anexo 2 - Modelo de Declaração de dados bancários;

- c) Anexo 3 - Modelo de Proposta;
- d) Anexo 4 - Modelo de Declaração de Quitação Anual de Débitos de Energia Elétrica, Água e Esgoto de Imóvel;
- e) Anexo 5 - Termo de Referência.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Witor Cunha Evangelista - SD QPPM
Responsável Técnico - DAL/Compras

Osinei Freire Farias - MAJ QPPM
Gerente de Compras

Flávio Santos Brito - CEL QOPM
Diretor de Apoio Logístico da PMTO

Aprovo o presente Edital.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - GAB CMT GERAL
Nomeado pelo Ato nº 17 - NM

ANEXO 1

QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

1 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA
PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido pela Polícia Militar - PMTO, as propostas deverão conter, como condição mínima para que sejam analisadas, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Endereço do imóvel, número de pavimentos, área total, detalhando área útil e área comum.
1.2	Preço total da proposta de locação e preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários.
1.4	Preço médio mensal do condomínio em relação à área locada (especificar os serviços que o compõem) ou o preço previsto para a taxa de administração condominial, se for o caso.
1.5	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.6	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.7	O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas: a) Companhia Energética elétrica; b) Concessionárias de telefonia e dados; c) Companhia de Saneamento Ambiental; d) Serviço de Limpeza Urbana.
1.8	No imóvel não deve haver compartilhamento com áreas destinadas a residências, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares.
1.9	Prazo de entrega do imóvel adequado para a PMTO.
1.10	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.11	Procuração ou outro instrumento legal dando poderes para que assina a proposta.
1.12	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU
1.13	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes
1.15	Avaliação Técnica ou Termo de vistoria emitida pelo proprietário conforme modelo em anexo. Após, a escolha da proposta mais vantajosa a Diretoria de Arquitetura e Engenharia ou servidor designado da PMTO irá realizar uma vistoria para homologar o Termo de vistoria emitido pelo proprietário;
1.16	Cópia da Escritura ou Averbação
1.17	Cópia do Alvará;

2 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO IMÓVEL QUANDO DA
ENTREGA DEFINITIVA DO IMÓVEL, EM 07 (SETE) DIAS

De modo a permitir a análise dos empreendimentos ofertados pelos proponentes classificados após a etapa 1 (item 1 acima), as propostas deverão conter os seguintes requisitos e informações considerando o prazo definitivo para ocupação do imóvel, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Localizado no centro de Tocantinia - TO;
1.2	01 (um) imóvel com no mínimo 17 (dezessete) cômodos (ambientes), com terreno murado que serão distribuídos da seguinte forma: a) 05 (cinco) salas; b) 01 (uma) cozinha; c) 02 (dois) dormitórios (alojamentos: masculino/feminino); d) 02 (dois) depósitos; e) 05 (cinco) banheiros; f) 01 (uma) área de serviço (lavanderia); g) 01 (uma) área frontal; O imóvel deve conter um espaço aberto de 200m² para servir de depósito para apreensão de veículos irregulares.

3 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA ENTREGA
DEFINITIVA DO IMÓVEL, EM 07 (SETE) DIAS

3.1 - Após a Etapa 2 (item 2 acima), serão consideradas as demais características do empreendimento ofertado consideradas não obrigatórias, porém desejáveis pela PMTO, para análise de caráter classificatório em caso de empate:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Infraestrutura de rede de dados e elétrica estabilizada.
1.2	Sistemas de nobreaks, cabeamento estruturado certificado, switches (devendo ser evitados hubs) e tomadas para a distribuição e proteção da rede lógica, para proteção do sistema de TI do MMA
1.3	Portões de correr eletrônicos para acesso à garagem.
1.4	Aproveitamento da água das chuvas.
1.5	Instalação de painéis fotovoltaicos para geração de energia elétrica que possa atender parte da necessidade da edificação.
1.6	Implantação de coleta seletiva de lixo gerado na edificação.
1.7	Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais.
1.8	Plano de segurança contra incêndios e pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros.

3.2 - A lista acima não é exaustiva, podendo o proponente incluir outras características, em especial as de cunho ambiental, tais como as que possibilitam economia de recursos naturais, que não agredam o meio ambiente e que reduzam o consumo de energia elétrica e água por meio de sistemas alternativos.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Eu, _____, CPF _____, titular da conta bancária descrita abaixo, atesto a veracidade das informações relacionadas a minha conta bancária:

Nome do Banco:
Tipo de Conta: (Conta Corrente, Poupança, etc):
Número da Agência:
Número da Conta:
CPF/CNPJ do Titular:
Endereço do Titular:

Local, data.

Locador/Proprietário

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PMTO

DADOS DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
(PESSOA FÍSICA) Proprietário/Representante legal, CPF: 999.999.999-99, R.G.: 000.000-00 SSP/DGPC-UF, Residente à Rua/AV.: ALAGOAS, Nº 01, Quadra 15, Lote 02, Setor das Mangabeiras, Palmas - TO, CEP: 77005-053.
(PESSOA JURÍDICA, carimbar e assinar sobre o CNPJ)
MILENIUM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.000.000/0000-00, INC. ESTADUAL Nº 00000000, localizado à Rua/AV.: ALAGOAS, Nº 01, Quadra 15, Lote 02, Setor das Mangabeiras, Palmas-TO, CEP: 77005-053.
DADOS BANCÁRIOS DO PROPRIETÁRIO
Banco do Brasil S/A, Agência nº 1867-8, Conta Corrente nº 00.000-X.
DADOS DO IMÓVEL

Imóvel Residencial ou Comercial, constituído de x quartos, 01 banheiro social; 01 cozinha; 01 sala de jantar; 01 sala de TV; área de serviço; garagem para 4 veículos de porte médio; com área total de 600 m², sendo 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) construído e averbado (preferencialmente, justicar caso seja sem averbação), murado, sito no Setor XXX, lote X, Cidade - Tocantins. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis XX, no Município XX, sob Matrícula nº XXX.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

Valor mensal ou anual/total de R\$ 00,00 (Reais), incluídos impostos e taxas municipais, estaduais ou federais, como também, toda e qualquer despesa decorrente do uso do imóvel, inclusive as despesas para devolução do imóvel (repintura, reforma e retirada de benfeitorias não aceitas pelo locador), exceto despesas decorrentes de reparos causados por mau uso e devidamente comprovadas.

Em caso de renovação do contrato, o aluguel será reajustado tendo como índice o IGP - M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), acumulado do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

VALIDADE DA PROPOSTA
60 (sessenta) Dias.

Palmas - TO, dia de mês de 2025. (ASS)

Proprietário/Representante legal

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO DE IMÓVEL

Aos _____ dia do mês de _____ do ano de _____, às _____ h _____ min, na _____ (endereço), no município de _____. Eu, _____ (Nome Completo), portador do RG nº _____ expedido pela _____ (órgão de expedição/UF), inscrito no CPF nº _____, Proprietário do Imóvel de Matrícula nº _____, DECLARO que está devidamente quitado em relação aos débitos referentes aos serviços de energia elétrica, água e esgoto, correspondentes ao período de 1 ano.

Proprietário do Imóvel

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/09030/000614
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATADO: SLOPEGEO GEOTECHNICS - ENGENHARIA DE PROJETOS E GEOTECNIA EIRELI - CNPJ nº 21.567.644/0001-36.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO À PERCUSSÃO TIPO SPT.
VALOR: R\$ 86.499,50 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 145 (cento e quarenta e cinco) dias ininterruptos a partir da data de assinatura do termo contratual.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,
Comandante-Geral da PMTO, e Marcos Coelho Milhomem - Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2023/09060/00524
Termo nº: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 15/2023
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: INSET MASTER BRASIL LTDA
CNPJ: 19.827.650/0001-33
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de controle de pragas urbanas e seus vetores, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins), NATANAEL LEITE LIMA, (Representante da empresa INSET MASTER BRASIL LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 757/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020343, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA, Número Funcional 1013637-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.681-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA, Número Funcional 1013637-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.681-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-III-B	PBG-III-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 758/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020500, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA, Número Funcional 788676-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA, Número Funcional 788676-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 759/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020351, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CLAUDINEIA OLIVEIRA CARDOSO, Número Funcional 1069497-9, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CLAUDINEIA OLIVEIRA CARDOSO, Número Funcional 1069497-9, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	09/08/2013	09/08/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	09/08/2016	09/08/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	09/08/2019	09/08/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	09/08/2022	09/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 760/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020369, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CLAUDIA CRISTIA TAVARES GAMA, Número Funcional 676953-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.121-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CLAUDIA CRISTIA TAVARES GAMA, Número Funcional 676953-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.121-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 761/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020378, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ARLANY BEZERRA CANABRAVA, Número Funcional 917749-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.654-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ARLANY BEZERRA CANABRAVA, Número Funcional 917749-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.654-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 762/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020317, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, APARECIDA CANDIDA FONSECA SENA, Número Funcional 682096-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.256-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21/08/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.426 de 23/08/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, APARECIDA CANDIDA FONSECA SENA, Número Funcional 682096-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.256-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 764/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020366, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANTONIO ROGERIO DA SILVA FREIRE, Número Funcional 546838-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.204-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ANTONIO ROGERIO DA SILVA FREIRE, Número Funcional 546838-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.204-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 765/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020289, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA, Número Funcional 1059840-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.331-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA, Número Funcional 1059840-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.331-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	14/05/2013	14/05/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	14/05/2016	14/05/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	14/05/2019	14/05/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	14/05/2022	14/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 766/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020150, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ANANERY SILVAALCANTARA, Número Funcional 966608-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.407-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1704/2019/GASEC, de 25/11/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.493 de 28/11/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, ANA NERY SILVAALCANTARA, Número Funcional 966608-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.407-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 767/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020309, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ANA IRIS ARAUJO DE ANDRADE OLIVEIRA, Número Funcional 444550-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18/06/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.881 de 07/07/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada ANA IRIS ARAUJO DE ANDRADE OLIVEIRA, Número Funcional 444550-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 787/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020653, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, Número Funcional 643868-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.116-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, Número Funcional 643868-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.116-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	22/04/2022	22/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 788/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020656, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DIVINA ETERNA DA SILVA OLIVEIRA, Número Funcional 765986-9, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.891-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, DIVINA ETERNA DA SILVA OLIVEIRA, Número Funcional 765986-9, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.891-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	17/05/2013	17/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	17/05/2016	17/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	17/05/2019	17/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	17/05/2022	17/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 789/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020555, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CLAUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS, Número Funcional 665888-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.383-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CLAUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS, Número Funcional 665888-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.383-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	02/06/2013	02/06/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	02/06/2016	02/06/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	02/06/2019	02/06/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	02/06/2022	02/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 790/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020540, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada CELIA BATISTA FERREIRA CAMPOS, Número Funcional 897106-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, CELIA BATISTA FERREIRA CAMPOS, Número Funcional 897106-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/01/2014	01/01/2014
VERTICAL	PBG-I-B	PBG-II-B	15/05/2015	15/05/2015
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2020	01/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 791/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020503, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada CARLA SILVA CORREA, Número Funcional 585650-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.621-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03/10/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.460 de 10/10/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, CARLA SILVA CORREA, Número Funcional 585650-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.621-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
VERTICAL	PN-II-D	PN-III-D	03/08/2016	03/08/2016
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 792/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020510, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público aposentado ANTERCY DE ARAUJO SANTA CRUZ, Número Funcional 427308-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.611-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado, ANTERCY DE ARAUJO SANTA CRUZ, Número Funcional 427308-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.611-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 793/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020661, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Número Funcional 734217-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.574-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Número Funcional 734217-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.574-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	28/05/2013	28/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	28/05/2016	28/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	28/05/2019	28/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	28/05/2022	28/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 794/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020506, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE, Número Funcional 127910-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.888-69, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE, Número Funcional 127910-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.888-69, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	29/04/2013	29/04/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	29/04/2016	29/04/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	29/04/2019	29/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	29/04/2022	29/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 795/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020431, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ALDENICE NOLETO DE MENEZES E CASTRO, Número Funcional 451645-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.881-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1005/2019/GASEC, de 03/07/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.393 de 08/07/2019;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, ALDENICE NOLETO DE MENEZES E CASTRO, Número Funcional 451645-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.881-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/12/2017	01/12/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 796/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 797/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020650, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ADRIANE HEINRICH DOS ANJOS, Número Funcional 890811-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ADRIANE HEINRICH DOS ANJOS, Número Funcional 890811-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020339, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA, Número Funcional 182129-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.992-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.065, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA, Número Funcional 182129-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.992-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	06/05/2014	06/05/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	06/05/2017	06/05/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/05/2020	06/05/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/05/2023	06/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 814/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020560, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada SANDRA CUSTODIA TEODORO MAIA, Número Funcional 397651-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.911-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, SANDRA CUSTODIA TEODORO MAIA, Número Funcional 397651-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.911-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 815/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020605, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARINILDA TAVARES FERNANDES, Número Funcional 546966-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.002-44, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARINILDA TAVARES FERNANDES, Número Funcional 546966-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.002-44, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-IA	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 816/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020511, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada MARIA CARMELITA TEIXEIRA DIAS NOBRE, Número Funcional 533145-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.841-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11/12/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.510 de 23/12/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, MARIA CARMELITA TEIXEIRA DIAS NOBRE, Número Funcional 533145-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.841-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/10/2014	01/10/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 817/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020514, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA, Número Funcional 777927-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA, Número Funcional 777927-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 818/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020658, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCELI ETERNA DA SILVA LEAO, Número Funcional 693306-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARCELI ETERNA DA SILVA LEAO, Número Funcional 693306-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 822/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020551, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JOSELANE FERNANDES SILVA NOLETO, Número Funcional 1001655-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.931-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, JOSELANE FERNANDES SILVA NOLETO, Número Funcional 1001655-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.931-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 823/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020631, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IANE DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 1046020-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.181-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, IANE DIAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 1046020-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.181-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	03/03/2014	03/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	03/03/2017	03/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	03/03/2020	03/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	03/03/2023	03/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 824/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020654, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública HELENITA PEREIRA ALMEIDA, Número Funcional 609150-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.011-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, HELENITA PEREIRA ALMEIDA, Número Funcional 609150-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.011-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 825/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020630, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GINA ROSANGELA LIMA MINGHINI, Número Funcional 729027-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.854-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, GINA ROSANGELA LIMA MINGHINI, Número Funcional 729027-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.854-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/05/2013	01/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/05/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/05/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/05/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 826/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020624, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE, Número Funcional 1066048-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE, Número Funcional 1066048-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	13/10/2013	13/10/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	13/10/2016	13/10/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	13/10/2019	13/10/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	13/10/2022	13/10/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 831/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020283, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LEONICE OLIVEIRA SANTOS, Número Funcional 848454-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 - Progressão Horizontal;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 - Progressão vertical;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LEONICE OLIVEIRA SANTOS, Número Funcional 848454-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	PBG-I-D	PBG-II-D	24/02/2017	24/02/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 836/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019744, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LORENA SANTOS DA SILVA, Número Funcional 669158-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LORENA SANTOS DA SILVA, Número Funcional 669158-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/01/2011	01/01/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/01/2020	01/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 858/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020097, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCIANA DE SOUSA BORGES, Número Funcional 606537-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.301-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LUCIANA DE SOUSA BORGES, Número Funcional 606537-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.301-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 859/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021044, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUZIA MARIA DA SILVA LIMA, Número Funcional 1019384-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.264-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, LUZIA MARIA DA SILVA LIMA, Número Funcional 1019384-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.264-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 860/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020416, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS, Número Funcional 892042-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.071-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1302/2019/GASEC, de 10/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.444 de 18/09/2019;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS, Número Funcional 892042-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.071-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 861/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001548, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA HELENA ARAUJO DE ARRUDA, Número Funcional 657533-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.191-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 782/2022/GASEC, de 27/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.118 de 30/06/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIA HELENA ARAUJO DE ARRUDA, Número Funcional 657533-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.191-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-I-C	PN-I-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PN-I-D	PN-I-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PN-I-E	PN-I-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PN-I-F	PN-I-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PN-I-G	PN-I-H	01/03/2020	01/03/2020
VERTICAL	PN-I-H	PN-II-H	01/06/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	PN-II-H	PN-II-I	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 862/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 863/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020404, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIANA BATISTA MAGALHAES, Número Funcional 646031-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.221-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARIANA BATISTA MAGALHAES, Número Funcional 646031-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.221-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021382, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARILEIDE MORAIS RODRIGUES, Número Funcional 575735-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.603-44, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, MARILEIDE MORAIS RODRIGUES, Número Funcional 575735-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.603-44, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 864/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 865/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020310, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARINA GOMES SOARES, Número Funcional 948801-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.221-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARINA GOMES SOARES, Número Funcional 948801-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.221-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021101, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada MARINA PEREIRA SOARES, Número Funcional 332929-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.051-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, MARINA PEREIRA SOARES, Número Funcional 332929-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.051-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/10/2011	01/10/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 866/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020368, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARINETE FERREIRA DUARTE, Número Funcional 995438-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.871-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARINETE FERREIRA DUARTE, Número Funcional 995438-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.871-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	18/07/2014	18/07/2014
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	18/07/2017	18/07/2017
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	18/07/2020	18/07/2020
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	18/07/2023	18/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 867/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020095, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARISETH RIBEIRO DIAS MONTEIRO, Número Funcional 384814-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.971-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18/07/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.403 de 22/07/2019;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, MARISETH RIBEIRO DIAS MONTEIRO, Número Funcional 384814-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.971-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 868/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020315, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Número Funcional 1037790-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.035-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Número Funcional 1037790-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.035-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	08/09/2011	08/09/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	05/09/2019	05/09/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	05/09/2022	05/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 869/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020365, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARLENE RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 706234-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.621-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MARLENE RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 706234-4 Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.621-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-I-A	PN-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PN-I-B	PN-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PN-I-C	PN-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 870/2025/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020354, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública PATRICIA RIBEIRO SANTANA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1200860-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, PATRICIA RIBEIRO SANTANA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1200860-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	16/06/2013	16/06/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	16/06/2016	16/06/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	16/06/2019	16/06/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	16/06/2022	16/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 890/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020308, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, REGINA CELIAAIRES DA SILVA, Número Funcional 462527-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.891-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada, REGINA CELIAAIRES DA SILVA, Número Funcional 462527-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.891-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 891/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020377, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública RONIVAM GOMES CAMPOS, Número Funcional 736111-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, RONIVAM GOMES CAMPOS, Número Funcional 736111-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 892/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020285, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANGELA SOUZA TERRECO, Número Funcional 739045-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ROSANGELA SOUZA TERRECO, Número Funcional 739045-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 893/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020410, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SHEILA RIBEIRO BARROS, Número Funcional 735465-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.341-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, SHEILA RIBEIRO BARROS, Número Funcional 735465-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.341-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 894/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020372, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público VALCELIR BORGES DA SILVA, Número Funcional 687719-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.312-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 601/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087 de 13/05/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, VALCELIR BORGES DA SILVA, Número Funcional 687719-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.312-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-III-B	PBG-III-C	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PBG-IV-C	PBG-IV-D	02/06/2021	02/06/2021
HORIZONTAL	PBG-IV-D	PBG-IV-E	02/06/2024	02/06/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 895/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020096, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS, Número Funcional 596477-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.141-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS, Número Funcional 596477-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.141-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 896/2025/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020335, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público VALFREDO FERREIRA LOPES, Número Funcional 603500-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.424-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, VALFREDO FERREIRA LOPES, Número Funcional 603500-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.424-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1016/2025/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica ao servidor público JOAO BATISTAALVES DE JESUS, Número Funcional 178898/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.501-59, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOAO BATISTAALVES DE JESUS, Número Funcional 178898/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.501-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-K	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1019/2025/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora pública ANGELITA FERREIRA DA COSTA SILVA, Número Funcional 745549/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.971-91, a Portaria nº 705/2025/GASEC, de 04/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.796, de 14/04/2025,

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	VIII-L	IX-J	X-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2022	01/04/2022

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1020/2025/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública IONARA DE ARAUJO REIS AIRES, Número Funcional 1046748/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.911-72, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública IONARA DE ARAUJO REIS AIRES, Número Funcional 1046748/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.911-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-F	-	IV-F	18/04/2018	01/05/2018
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	18/04/2020	01/05/2020
VERTICAL	IV-G	-	V-G	18/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1023/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Porto Nacional/TO, para a Secretaria de Segurança Pública, na cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Jose Carlos Moura da Silva	Motorista	750338

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1024/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Porto Nacional/TO, para Agência de Defesa Agropecuária, na cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Joao de Souza Moura	Motorista	369254-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1025/2025/GASEC, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Porto Nacional/TO, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, na cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Genival Batista de Freitas	Auxiliar Administrativo	750661-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1026/2025/GASEC, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Paraíso/TO, para a Secretaria da Educação, na cidade de Paraíso/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Wesley Antônio dos Santos	Operador de Máquinas	44997-4

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1027/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 1029/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para a Secretaria de Segurança Pública, com lotação no 1º Núcleo de Perícia Criminal de Araguatins, Seccional na cidade de Tocantinópolis/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Lucivalmo Milhomem da Silva	Operador de Máquinas	911371-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1028/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Gurupi/TO, para a Secretaria da Fazenda, na cidade de Gurupi/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Leonino Teixeira da Silva	Motorista	11181982-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para o Instituto Natureza do Tocantins, na cidade de Tocantinópolis/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Jose Wilson do Nascimento	Operador de Máquinas	527900-3
José Antônio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	779109-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1030/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Paraíso/TO, para o Instituto Natureza do Tocantins, na cidade de Paraíso/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
João Aquino Soares	Auxiliar Administrativo	466053-3

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1031/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 1035/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Porto Nacional/TO, para a Secretaria da Segurança Pública, no Instituto Médico Legal, na cidade de Porto Nacional/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Jackciley Araújo Correia	Técnico Eletricista	11192810-1
Luzo Tadeu Lopes Sampaio	Operador de Máquinas	11133910-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1033/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

A servidora abaixo, oriunda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Porto Nacional/TO, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na cidade de Porto Nacional/TO, no Núcleo do Sistema Nacional de Empregos, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Erondina Albuquerque Bispo	Auxiliar Administrativo	403997-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Gurupi/TO, para a Secretaria de Segurança Pública, no Instituto de Identificação, na cidade de Gurupi/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Antonio Pereira Noleto	Motorista	177468-3
Celia Pinto dos Santos Barbosa	Assistente Administrativo	764090-1
Maria Edilene Caldas dos Santos Nascimento	Técnico em Segurança do Trabalho	11187107-1

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1036/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Guaraí/TO, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, na cidade de Guaraí/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Carlos Alberto Alves Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	496495-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1037/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, do Município de Dianópolis/TO, para o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, na Regional da Cidade de Dianópolis/TO, a partir de 15 de maio de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL
Augusto Aires Lustosa	Engenheiro Mecânico	1125303-2

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1039/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0001671-90.2025.8.27.2706, ajuizada em 23/1/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, ROBERTO DA SILVA AIRES, Número Funcional 1167448/2, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.681-10, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	3/5/2024	1/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1042/2025/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de refeições prontas tipo marmitex e lanches para atender as necessidades da Secretaria da Administração, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2025/23000/000924;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 8/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/066293), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei 14.133/2021, relacionado a: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 24/2025/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa BENDITO SABOR LTDA, CNPJ: 54.566.459/0001-86, pelo valor de R\$ 31.998,80 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para aquisição de refeições prontas tipo marmitex e lanches, conforme as especificações:

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO - GRUPO I	QUANTIDADE
01	00017123	Refeição - Tipo: marmitex; Peso: mínimo 700 g; Cardápio: mínimo dois carboidratos, carne branca ou vermelha, verduras e legumes; Requisito: acondicionada em embalagem térmica	136 unidades

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO - GRUPO II	QUANTIDADE
01	00038645	Lanche - Tipo: salgados variados; Apresentação: frito; Requisito: acondicionado em embalagem térmica; 100X1	80 centos
02	00028903	Lanche - Tipo: salgados variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica; 100X1	50 centos
03	00032471	Lanche - Tipo: bolos variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica; 1 Kg.	45 quilos
04	00032473	Lanche - Tipo: tortas salgadas; Apresentação: assada; Sabor: carne; Requisito: acondicionada em embalagem térmica; 1Kg	40 quilos
05	00032474	Lanche - Tipo: tortas salgadas; Apresentação: assada; Sabor: frango; Requisito: acondicionada em embalagem térmica; 1kg	50 quilos
06	00038735	Lanche - Tipo: salada de frutas; Requisito: acondicionada em embalagem contendo 1kg;	74 quilos
07	00040454	Lanche - Tipo: biscoito de queijo; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 1kg.	20 quilos
08	00040455	Lanche - Tipo: cachorro quente; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 1 Kg	50 quilos
09	00040456	Lanche - Tipo: pão de queijo; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 1Kg	50 quilos
10	00040457	Lanche - Tipo: quibe; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 1Kg	30 quilos
11	00040458	Lanche - Tipo: quiche; Apresentação: assado; Sabor: frango; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. 1Kg	25 quilos
12	00040459	Lanche - Tipo: mini pizza; Apresentação: assada; Sabor: calabresa; Requisito: acondicionada em embalagem térmica. 1Kg	25 quilos
13	00032472	Lanche - Tipo: mini sanduíches variados; Apresentação: natural; Requisito: acondicionado em embalagem térmica 1Kg;	25 quilos
14	00029287	Refrigerante - Tipo: comum; Sabor: cola; Embalagem: frasco com 2 L.	130 unidades
15	00029288	Refrigerante - Tipo: comum; Sabor: guaraná; Embalagem: frasco com 2 L;	130 unidades
16	00024744	Suco - Sabor: uva; Embalagem: caixa com 1 L	98 unidades
17	00024746	Suco - Sabor: pêssego; Embalagem: caixa com 1 L	98 unidades
18	00024748	Suco - Sabor: laranja; Embalagem: caixa com 1 L.	90 unidades
19	00024750	Suco - Sabor: manga; Embalagem: caixa com 1 L.	98 unidades

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 14/2025/GASEC

O Secretário de Estado da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 10/2025/SUAFI (SGD 2025/23009/084368) e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/001755, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 69/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., CNPJ nº 27.595.780-0001-16, cujo objeto consiste na prestação de locação de veículos, por meio do Contrato nº 69/2022, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 69/2022, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e da Cláusula Oitava do Contrato para alteração do valor.

I - Da alteração da Cláusula Quarta

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 69/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual se dará de 18/04/2025 a 18/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor anual previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 69/2022, ficam reajustados em 4,866500%, que corresponde ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de 03/2024 a 02/2025.

I - Da alteração da Cláusula Oitava

O valor total a ser pago anualmente passará de R\$ 64.834,08 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 67.989,23 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), sendo o reajuste de preços devido a partir de 01/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não sofreram alterações e que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na UO 23010, no programa de trabalho 04.122.1100.2263, natureza de despesa 33.90.39, fonte 500.0000000.666666.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado.

E por estarem justa e acordadas, as partes, por seus respectivos representantes, firmam o presente instrumento, assinado de forma digital.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 07 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 175/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	657429/3	LUIZ OLAVIO ROCHA SILVA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/001116	26/02/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11781130/1	BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001049	01/01/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11140577/4	JOELLINGTON FONSECA MONTEIRO	ANALISTA III	2025/23000/001100	12/02/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04	1234242/10	MARIA DA PAZ GUIMARAES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001008	28/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	476824/11	MARIA LUCIA ROSA LEAL	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001010	12/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11806206/2	OLIVIA ROCHA XAVIER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001012	26/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1197797/5	PAULA DE CASSIA ALVES VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001014	17/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11921994/1	PAULA DIELLY LOPES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001016	14/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	985950/17	ROSANIA PEREIRA DA SILVA LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001018	11/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11635746/5	TALIA MELQUIADES ROBERTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001020	14/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 176/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/053977, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11827424/2	XXXXXXX.891-07	LUAN DAVID DA SILVA MARQUES	ANALISTA I	2025/23000/001136	28/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 177/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11766875/3	JOSE APARECIDO CABRAL DA ROCHA	AUXILIAR I	2025/23000/001111	01/02/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11937068/1	REY JANE ALVES DOS SANTOS E SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000652	31/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	48619/5	ALEXANDRE ARARIPE FERNANDES	FONOAUDIÓLOGO	2025/23000/001141	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

04	11907444/1	IOLANDA DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001128	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11907460/1	ISABELA CRISTINA PERINI NAVES	MÉDICO	2025/23000/001158	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11907207/1	MATHIA DAMARIS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001151	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11970901/1	PAULA FERNANDA VIEIRA	MÉDICO	2025/23000/001112	05/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11899190/1	SIMONE FERREIRA DE ASSUNCAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001134	18/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11879548/2	THAIS CRUZ PIRES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001168	18/02/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 178/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11681403/5	JHENIFA BORGES DE SOUSA	ANALISTA II	2025/23000/001190	09/01/2025	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11880341/1	AILTON KARNASE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/001174	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11594446/4	DAURIANE MORAIS FERREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001175	15/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11749903/4	FABRICIANA PEREIRA MOURAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001165	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11655526/3	KAILA VILENA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001176	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	659700/6	MARIA CELIA ALVES MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001177	18/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	654581/7	MARIA LUZIMAR BARBOSA MARINHO	AUXILIAR I	2025/23000/001166	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11559446/4	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001179	25/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11563591/7	SAMARA DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/001167	11/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11977981/1	MARIA JULIA PEQUENO OLIVEIRA	MÉDICO	2025/23000/001202	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 179/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	101890/5	ITAMAR BRAGA SOBRINHO	ANALISTA I	2025/23000/001114	20/02/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11823550/2	CASSIA SOUZA TOLENTINO	AUXILIAR I	2025/23000/000993	17/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11565390/4	DARLEY LOPES COSTA BARBOSA	AUXILIAR I	2025/23000/000984	13/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11799137/3	JOAO VICTOR FERNANDES MACEDO	ASSISTENTE III	2025/23000/000985	13/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11933046/1	MARCELO SREMTUWE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/000986	12/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

06	11827882/2	NEIREMAR DA ANUNCIACAO RAMALHO	ANALISTA I	2025/23000/000987	18/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11721391/4	PAMILA LOPES DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2025/23000/000988	13/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11951877/1	TAYLANNE CASTELO BRANCO CAVALCANTE	AUXILIAR I	2025/23000/000989	07/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11893974/2	THIAGO BARBOSA CAMPOS	ANALISTA III	2025/23000/000990	17/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	1159410/2	VALMIR SROMNE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/000991	12/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 180/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/055255, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11571780/5	XXX.XXX.261-20	HERMES MACEDO ARRUDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001196	02/02/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 181/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/058434, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11737298/2	XXX.XXX.771-49	ADAILTON FARIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2025/23000/001173	06/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 182/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11661763/3	GILDINEIA ALVES CHAVES	AUXILIAR I	2025/23000/001038	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11752483/3	GRAUCINEIDE BECKMAM DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001039	06/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11487623/4	IRAMAR DOS SANTOS SILVA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001040	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11734183/2	JEOVA SOARES CIRQUEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001041	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11864273/1	KEITIANE NUNES LISBOA	AUXILIAR I	2025/23000/001042	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

06	11788259/2	MARISTELA FRANCISCO DE CARVALHO	ANALISTA I	2025/23000/001043	07/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11748567/4	MAYJAM DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001044	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11937602/1	THALYA MENEZES CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/001045	04/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11961317/1	ANA PAULA BARBOSA ALVIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001086	01/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11692847/4	MARIBEL FERNANDEZ FERNANDEZ	MÉDICO	2025/23000/001150	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 183/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09039/017041, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11975270/1	XXX.XXX.821-25	ENZO GABRIEL RAMALHO CARDOSO MESQUITA	AUXILIAR III	2025/23000/001126	30/01/2025
02	11976578/1	XXX.XXX.151-25	TAINARA ALVES DE JESUS TAVARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/001127	30/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 184/2025/GASEC/SECAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/055295, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11759011/3	XXX.XXX.051-92	SAMELLA KAROLLAYNNE VASCONCELOS DA LUZ SILVA	ANALISTA II	2025/23000/001280	05/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/001806
EMPENHO Nº: 2025NE000018
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Antonio Bandeira Costa Martins
CPF/CNPJ: 002.767.451-75
OBJETO DO CONTRATO: Instrutoria interna para realização de Oficina para os servidores do Poder Executivo Estadual - Inteligência Artificial Generativa aplicada a Atividades Jurídicas e Administrativas.
VALOR DO EXTRATO: 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128. 1166. 3010
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.93
DATA DA ASSINATURA 07/05/2025
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/000676
Convênio nº: 09/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS.
CNPJ: 24.851.628/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO de desconto de mensalidade associativa em folha de pagamento, respeitadas suas normas operacionais, aos associados.
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Manoel Pereira de Miranda - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DISPENSA DE LICITAÇÃO/SEAGRO Nº 047/2025

PROCESSO Nº: 2025.33000.000164
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de Serviços de Marcenaria

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6.730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2025/33000/000164;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de Serviços de Marcenaria, para viabilizar a execução eficiente e imediata de finalização da construção do píer no lago para acesso às instalações que integram o Parque Agrotecnológico do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, garantindo mais uma opção de acesso para os participantes da 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) que ocorrerá no período de 13 a 17 de maio de 2025;

Considerando a urgência que o caso requer e que não dispomos de tempo hábil para realização do lançamento do procedimento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), módulo Compra Direta Eletrônica, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do art. 39 ambos do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: CONSTRUTORA FORTE PISO LTDA (MADFER MADEIRAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.606.909/0001-16, no valor total de R\$ 13.212,00 (treze mil, duzentos e doze reais), conforme processo nº 2025/33000/000164.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, Palmas - TO,
12 de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

PORTARIA DISPENSA DE LICITAÇÃO/SEAGRO Nº 048/2025

PROCESSO Nº: 2025/33000/000053

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de Dedetização, Desinsetização e Controle de Pragas Urbanas.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 36 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, no dia 07 de janeiro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2025/33000/000053;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada em serviços de Dedetização, Desinsetização e Controle de Pragas Urbanas, visando à manutenção da salubridade e segurança ambiental da Secretaria da Agricultura e Pecuária e unidades administrativas;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), no módulo Compra Direta Eletrônica, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e para cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: MSD DOS SANTOS LTDA (DEDETIZADORA MORIÁ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.616.551/0001-15, no valor total de R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais), conforme processo nº 2025/33000/000053.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2025

Republicado para correção

Processo nº: 2025/3300/00121

Contrato nº: 19/2025

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP

CNPJ: 24.209.795/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO de empresa especializada na execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA À AGROTINS 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024

Valor Total: R\$ 2.250.060,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349

Fonte de despesa: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000720 e 2025NE000721

Data da assinatura: 12 de maio de 2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Gestor do Contrato: Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 114XXXXX-X, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO, e Amanda França Nunes de Souza Leão, matrícula nº 119XXXXX-X, Analista III, CPF nº 030.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato: Lisandro de Souza Peres, matrícula nº 424XXX-X, técnico em Agrimensura, CPF nº 336.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 117XXXXX-X, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, como suplente. Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019**

PROCESSO: 2019/17010/0026

CONTRATO: 025/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Ian Rocha Gomes, Isadora Rocha Gomes, representados por seus pais, Nilton Gomes de Sousa e Denilzete Rosal Rocha de Sousa, neste ato, representados por sua bastante procuradora a administradora e empresa Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda, tendo como sócio administrador representante o Sr. Vílto Gomes de Sousa.

OBJETO: O TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.245/91.

FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar a Unidade de Semiliberdade Masculina de Araguaína/TO.

FIRMADO EM: 08/05/2025

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 025/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de maio de 2025 e findando-se em 07 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário, Vilton Gomes de Sousa, pelo locador.

COMISSÃO ESTADUAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO COETRAE-TO Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões da COETRAE-TO para o exercício de 2025.

A Plenária da Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Tocantins - COETRAE-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 4.589, de 9 de julho de 2012, com as alterações do Decreto nº 4.795, de 2 de maio de 2013, que institui a COETRAE-TO,

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.207, de 4 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o artigo 25 do referido Regimento Interno, em especial o inciso VII, que atribui à Plenária a competência para deliberar sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias, a ser apresentado pelo Presidente com programação mínima semestral.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias da COETRAE-TO para o exercício de 2025, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de maio de 2025.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente da COETRAE-TO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
1- Ano Novo														8 Dia Inter.da Mulher 18 autonomia do TO						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
18 - Sexta-feira Santa 21 - Tiradentes							1 - Dia do Trabalho							19 - Corpus Christi						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
OUTUBRO							NOVEMBRO							7 - Independência da Republica 8- Padroeira do Estado						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													
05 - Criação Estado TO 28 - Servidor Público							02 - Finados 20 - Consciência negra							25 - Natal						
REUNIÕES DA COETRAE-TO Última quinta feira do mês de 9h00 as 11h00							FERIADO													

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 19/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas, 07 de maio de 2025.

EUCLEDIS CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	N.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	24.11.0030.003.00340-3	ARMAZEM JALAPAO LTDA	12.895.455/0001-00
2.	24.11.0030.003.00338-3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/3199-80
3.	24.12.0030.003.00117-3	BONUTT COMERCIO DE CARNES LTDA	37.471.637/0001-76
4.	24.12.0030.003.00110-3	C ALVES COMERCIO LTDA	13.570.746/0001-82
5.	24.12.0030.003.00116-3	CAIRES E GOUVEIA LTDA	21.388.393/0001-22
6.	24.12.0030.003.00119-3	CASA DE CARNES NELORE E DISTRIBUIDORA LTDA	40.449.082/0001-70
7.	24.11.0030.003.00294-3	COMERCIAL OLIVEIRA LTDA	13.475.586/0001-92
8.	24.11.0030.003.00321-3	DOMINGOS TAVEIRA RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA LTDA	07.242.425/0001-56
9.	24.11.0030.003.00325-3	DROGARIAS ULTRA DESCONTO LTDA	34.255.251/0001-39
10.	24.12.0030.003.00123-3	DROGASHOP GURUPI LTDA	40.962.364/0001-77
11.	24.11.0030.003.00328-3	FPP PORTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.294.545/0001-44
12.	24.12.0030.003.00125-3	IVANILTON CARVALHO FARIAS	23.540.707/0001-96
13.	24.12.0030.003.00112-3	J JUNIOR DA SILVA	23.004.883/0001-03

14.	24.11.0030.003.00333-3	MAIS BARATO AURENY 3 LTDA	46.463.456/0001-99
15.	24.12.0030.003.00115-3	SOUSAATACAREJO LTDA	47.747.395/0001-54
16.	24.12.0030.003.00138-3	SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	07.602.681/0001-07
17.	24.11.0030.003.00334-3	SUPERMERCADO REAL LTDA	02.697.796/0001-09
18.	24.11.0030.003.00337-3	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/4547-17
19.	24.11.0030.003.00329-3	W. R. MOTA LTDA	05.448.290/0001-54

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 50/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
003/2020	2020/37000/000313 2021/37001/000007	Secretarias das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO	CONCLUSÃO DA OBRA DA SEDE DA PREFEITURA DE RIO SONO
Fiscal Titular		Wisley Cardoso Sardinha	Número funcional: 11459247-4
Suplente		Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 181/2023/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 51/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
002/2020	2020/37000/000312 2021/37001/000006	Secretariadas Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO	CONCLUSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 180/2023/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 52/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
267/2022	2022/37001/000021	Secretariadas Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de NOVA ROSALÂNDIA - TO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 39/2024/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.518, de 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 53/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
362/2018	2018/37000/000211	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Miranorte do Tocantins - TO	REALIZAR COM BLOQUETES A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS DE MIRANORTE
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 237/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.483, de 04 DE JANEIRO DE 2024.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 54/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
310/2022	2022/37001/000044	Secretarias das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Miranorte do Tocantins - TO	CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA RODOVIÁRIA DE MIRANORTE
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 160/2023/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.459, de 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional,.

PORTARIA/SECIHD Nº 55/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
203/2021	2021/37001/000055	Secretarias das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Miranorte do Tocantins - TO	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MIRANORTE
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 158/2023/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.459, de 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 56/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
39/2019	2019/37000/000145	Secretarias das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Miranorte do Tocantins - TO	Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Miranorte.
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.989, de 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 57/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
393/2019	2018/37000/000120	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDA E PORTAL DE ENTRADA
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 112/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 17 DE JULHO DE 2020.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 58/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
226/2021	2021/37001/000124	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Goianorte - TO	Implantação de Parque Recreativo Sebastião Almeida
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 30/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.302 de 31 DE MARÇO DE 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 59/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
239/2019	2019/37000/000306	Secretarias das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Fátima-TO.	Construção de Baneário no Município de Fátima-TO.
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 111, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 17 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA/SECIHD Nº 60/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
321/2021	2021/37001/000040	Secretarias das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE CHAPADA DE AREIA - TO
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 214/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.459, de 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA/SECIHD Nº 61/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
379/2021	2021/37001/000032	Secretarias das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO.
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
 - VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
 - VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 157/2023/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA/SECIHD Nº 62/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
269/2021	2021/37001/000089	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Abreulândia- TO	Construção da Praça no Setor Monte de Sinai
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
 - VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
 - VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 63/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA/SECIHD Nº 63/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
185/2021	2021/37001/000121	Secretariadas Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de São Miguel- TO	Reforma da praça do Canteiro Central
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 85/2023/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 64/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
176/2021	2021/37001/000083	Secretariadas Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Tupirama - TO	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 77/2024/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.538, de 26 DE MARÇO DE 2024.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 65/2025/GASEC,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
009/2020	2020/37000/0000301 - 2021/37001/000016	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Sandomândia - TO	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SECIHD Nº 67/2025/GASEC,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
420/2022	2022/37001/000004	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ESPECIALIZADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755-1
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 236/2023/GASEC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.483, de 04 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA/SECIHD Nº 68/2025/GASEC,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
187/2021	2021/37001/000126	Secretarias Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Caseara-TO	Implantação de ciclovia e pista de caminhada na entrada da cidade de Caseara-TO
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11459247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 6921196

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 147/2024/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.685, de 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA/SECIHD Nº 69/2025/GASEC,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
195/2019	2019/37000/000271	Secretarias Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO	Construção de Praça Pública do Município Itaguatins - TO
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 6921196

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.645, de 17 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA/SECIHD Nº 70/2025/GASEC,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
279/2021	2021/37001/00049	Secretarias Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO	Construção de praça no Setor Novo Milênio, município de Babaçulândia
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número funcional: 282290
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 6921196

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 71/2025/GASEC,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
140/2021	2021/37001/000079	Secretarias Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Paranã-TO	Revitalização de Praça Pública - São Gabriel Arcanjo
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755-2
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 6921196

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 72/2023/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 DE MAIO DE 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 76/2025/GASEC,
DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792 de 08 de abril de 2025; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor OSMARIO CARDOSO DA SILVA, Agente de Trânsito, número funcional nº 1274880-2, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 01/04/2025 a 30/04/2025, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário da Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 33/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
37/2025	2025/77011/000107	Lucyvane Alves Da Silva Matricula: 11989343-1	Lorrany Cantuário De Oliveira Matricula: 11945761-1	Contratação do show "Rabisco", com a cantora Melissa Lima e banda, para compor a programação cultural do Pavilhão da Cultura, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 34/2025/GABSEC/SECUL/SECULT,
DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
36/2025	2025/77011/000119	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação do show artístico/musical "A Essência do Sertanejo" para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 35/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
31/2025	2025/77011/000124	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação do show Sabrina na Estrada para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 36/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
38/2025	2025/77011/000116	Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade Mat. 11963018-2	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projeto de decoração para o Pavilhão da Cultura que integrará a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), inclusive objetos decorativos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 37/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
30/2025	2025/77011/000126	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação do show "Diamante", com a cantora Mara Rita para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 38/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
23/2025	2025/77011/000122	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação do show "Boteco dar Menina", com a dupla Sabrina e Andressa para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 39/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
32/2025	2025/77011/000125	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação da Cia Final Feliz para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 42/2025/GABSEC/SECULT,
DE 07 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000107, que trata da contratação do show “Rabisco” com a cantora Melissa Lima e banda, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, detentora da exclusividade do show artístico “Rabisco”, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 43/2025/GABSEC/SECULT,
DE 07 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000119, que trata da contratação do show “A Essência do Sertanejo” do cantor Bruno Rodrigues, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Marco Bruno Produções Ltda no CNPJ sob nº 38.876.101/0001-42, detentora da exclusividade do show artístico do “Bruno Rodrigues”, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 44/2025/GABSEC/SECULT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000124, que trata da contratação do show “Sabrina na Estrada”, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins- AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Sabrina Fittipaldi Produções Artísticas Ltda no CNPJ sob nº 41.076.104/0001-67, detentora da exclusividade do show artístico do “Sabrina na Estrada”, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 45/2025/GABSEC/SECULT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000126, que trata da contratação do show “Diamante”, com a cantora Mara Rita, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Pacific Produções e Marketing Ltda no CNPJ sob nº 34.022.297/0001-08, detentora da exclusividade do show acústico “Diamante” com a cantora Mara Rita, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 46/2025/GABSEC/SECULT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000116, que trata da contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de projeto de decoração, incluindo objetos decorativos, para o Pavilhão da Cultura na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos legais, inclusive a estimativa de preços, justificativa da contratação e demonstração da vantajosidade, nos termos estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da empresa Dian Variedades Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.934/0001-62, para prestação dos serviços descritos no Termo de Referência da pasta.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 58.998,83 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 47/2025/GABSEC/SECULT,
DE 08 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000122, que trata da contratação do show "Boteco dar menina" com a dupla Sabrina e Andressa, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Sabrina Alves de Sousa, inscrita no CNPJ nº 31.014.625/0001-36, detentora da exclusividade do show musical "Boteco dar Menina", com a dupla Sabrina e Andressa, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 48/2025/GABSEC/SECULT,
DE 06 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000125, que trata da contratação do show "Cia Final Feliz", para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins-AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Emmilly Aguiar Silva Lacerda no CNPJ sob nº 42.500.591/0001-06, detentora da exclusividade do show artístico da "Cia Final Feliz", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000122

Contrato nº: 23/2025

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratado: Sabrina Alves de Sousa

CNPJ: 31.014.625/0001-36

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show musical do "Bar dar Menina" com a dupla Sabrina e Andressa, para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 05/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Sabrina Alves de Sousa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000126
Contrato nº: 30/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Pacific Produções e Marketing Ltda
CNPJ: 34.022.297/0001-08
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show musical “Diamante”, com a cantora Mara Rita para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 a 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Mayara Oliveira Ferrari - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000124
Contrato nº: 31/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Sabrina Fittipaldi Produções artísticas Ltda
CNPJ: 41.076.104/0001-67
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show musical da Sabrina na Estrada para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Sabrina Fittipaldi Calado - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000125
Contrato nº: 32/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Emmilly Aguiar Silva Lacerda
CNPJ: 42.500.591/0001-06
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show musical Cia Final Feliz para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 a 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Emmilly Aguiar Silva Lacerda - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000119
Contrato nº: 36/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Marco e Bruno Producoes Ltda
CNPJ: 34.876.101/0001-42
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show artístico/musical “A Essência do Sertanejo” com o cantor Bruno Rodrigues para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Bruno Eduardo da Silva Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000107
Contrato nº: 37/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA
CNPJ: 40.149.173/0001-90
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do show “Rabisco”, com a cantora Melissa Lima e banda, para a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá nos dias 13 e 17 de maio de 2025, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 30/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Melissa Mecnas de Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000116
Contrato nº: 38/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projeto de decoração para o Pavilhão da Cultura que integrará a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), inclusos objetos decorativos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, conforme art. 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 58.998,83 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

Processo nº: 2024/77010/000030
Contrato nº: 05/2024
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 07.340.993/0001.90
Objeto do Contrato: O presente 2º termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses prevista na cláusula terceira do contrato, conforme previsto nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.33.500; 2072 00.13.392.1158.4553.33.90.33.500; 770100.13.392.1158.2423.33.90.3 3.500; 770100.13.392.1158.4333.33.90.33.500; 770100.04.122.1100.4 331.33.90.33.500
Valor: R\$ 280.522,50 (duzentos e oitenta mil quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).
Modalidade de Licitação: Licitação
Data da Assinatura: 06/12/2024
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 696, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 048, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019548, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo prazo de cinco anos, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, em sua sede; situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM 07, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 697, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 053, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019664 resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Reunida Floresta, situada no Povoado Campo Alegre, no município de Paranã - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 699, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 054, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019440, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual de 1º Grau Dona Inês, situada na Praça da Matriz, s/nº, Centro, no município de Aurora do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 700, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII do art. 33 do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 056, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019402, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de três anos, o Ensino Médio ofertado pela Escola Indígena Kunitik, situada na Aldeia Patizal, Área Indígena Apinajé, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 057, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019122, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de três anos, o Ensino Médio, ofertado pelo Instituto Educacional Gunnar Vingren, localizado na Rua Alto Parnaíba, nº 993, Setor Santa Rosa, no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 702, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 060, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021850, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Dom Bosco Original, situado na Quadra 602 Sul, Conj. 01, Lote 17, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 749, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII do art. 33 do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 061, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020338, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Santuário da Vida - APAE, situada na Avenida João Damasceno de Sá, s/nº, Setor Aeroporto, no município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 750, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 062, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019814, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, situado na Avenida Airton Senna, Quadra 17, Lote 01, Jardim Santa Maria, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 751, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 063, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020877, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual de 1º Grau Alfredo Nasser, localizada na Avenida Principal s/nº, Distrito de Pinheirópolis, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 752, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 065, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019665 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Reunida Floresta, situada no Povoado Campo Alegre, no município de Paranã - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 757, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 066, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020164, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Indígena Watakuri, situada na Aldeia Boa Esperança - Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 758, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 067, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018706, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Francisco Pereira Felício, situada na Rua Duque de Caxias, nº 226, no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 759, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 070, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019987, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, situado na Rua 247, nº 2.157, Vila Maria, no município de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 760, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE-TO, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 071, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019487, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, situado na Praça Madre Anastasie, nº 22, no município de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 766, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR, Professor da Educação Básica, número funcional 751999-2, no período 01/06 a 30/06/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 767, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, na carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. DIOGO MENDES DE BRITO, número funcional 11919990-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de abril de 2025, em substituição à servidora WELMA RODRIGUES ARAUJO, número funcional 938765-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 768, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor SÉRGIO CARDOSO, nº funcional 213230-3, Analista de Recursos Humanos, prevista para 31/03 a 17/04/2025, referente ao período aquisitivo, 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 769, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, Professora da Educação Básica, número funcional 392975-4, no período 15/05 a 30/05/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1450, de 09/10/2023, publicada na Edição nº 6429, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 770, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VALTEIR PEREIRA FILHO, Professor da Educação Básica, nº funcional 617213-5, para responder pela Gerência de Convênios Federais, no período de 07/04 a 03/10/2025, em substituição a titular LUANA PRISCILA MOREIRA MEDEIROS, DAL-1, nº funcional 11588080-6, por motivo de Licença Maternidade.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 771, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 138505-4, Diretor de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Brigadas Che Guevara, no município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 772, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA, Professor da Educação Básica, da função de Diretora do Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Bernardo Sayão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 15 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 775, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância o disposto no Edital nº 01, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.805, de 28 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do "II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais", de que trata o Edital nº 01, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 11509872-7;
BRUNO ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 11720301-6;
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-3;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-6;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-7;
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-2;
TADEU GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 11629665-5;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-9.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora: recepcionar, analisar, validar as inscrições, executar o concurso, supervisionar a comissão julgadora e prestar esclarecimentos quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 787, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020040;
Nota de Empenho nº: 2025NE024892;
Fiscais do Contrato: Kelson Pereira da Silva - matrícula: 1230972- 9;
Substituto de Fiscal: Saulo Melo Tavares - matrícula: 11888016-3;
Contratada: AMPLA COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 05.891.838/0001-36;
Objeto do Contrato: Aquisição de ferramentas, utensílios e equipamentos de proteção individual para atender à Diretoria de Bens e Serviços e Apoio desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretora de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretora de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 825, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 724, de 16 de abril de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6803, de 24 de abril de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, para ministrem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
55. RODRIGO CASTRO BORCHIO, número funcional 11923466-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;	55. RODRIGO CASTRO BORCHIO, número funcional 11923466-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas mensais no período de 5 de março a 30 de abril de 2025 e 38 horas aulas mensais, no período de 5 de maio a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 847, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO/CEB/CP nº 120, de 25 de março de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020566, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria-Seduc nº 895, de 29 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5633, de 1º de julho de 2020, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CREDENCIAR a instituição Atitude Cursos, localizada na Rua T 05, Quadra 04, Lote 06, Taquaralto, em Palmas, para ofertar o Curso Normal de Nível Médio.

Leia-se:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo prazo de cinco anos, a instituição Atitude Cursos, localizada na Rua T 05, Quadra 04, Lote 06, Taquaralto, em Palmas, para ofertar o Curso Normal de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2020.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/018802
CONTRATO Nº: 027/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 23.324.543/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Licença Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC) para o atendimento das demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.
DO VALOR: R\$ 1.831.680,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 42 (quarenta e dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wesley Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Convênio nº 27010.000012/2023
Termo de Convênio nº: 290/2023
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Sociedade de Amigos da Marinha do Tocantins
CNPJ: 28.381.940/0001-97
Objeto: Alteração no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 27010.00012/2023, consoante o processo nº 2023/27001/000020.
Data da Assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2025.
Vigência: 31/12/2025
Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário da Educação
VALQUIRIA MOREIRA REZENDE - Presidente da Sociedade Amigos da Marinha do Tocantins

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 27010.00004/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 303/2024
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada - APAE
CNPJ: 02.201.735/0001-99
OBJETO: Aditivo de prazo com a vigência final do convênio sendo alterada para 31 de julho de 2026 e atualização do Plano de Trabalho para que estejam em conformidade com a vigência final do convênio.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOANITO AIRES FREIRE FILHO - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada - APAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/12642
CONTRATO Nº: 069/2023
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 22.827.097/0001-43.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução ao Contrato nº 069/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 20 de junho de 2025 e findar-se-á no dia 20 de outubro de 2025.
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 28 de março de 2025 e findar-se-á no dia 28 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Davi José Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/12642
CONTRATO Nº: 069/2023
ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ: 22.827.097/0001-43.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 069/2023.
DO VALOR: O valor do contrato terá um acréscimo de 23,98% do valor inicial contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Davi José Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/13600
CONTRATO Nº: 002/2024
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução ao Contrato nº 002/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2025 e findar-se-á no dia 02 de dezembro de 2025.
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 2 (dois) meses, a contar do dia 18 de maio de 2025 e findar-se-á no dia 18 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/13600
CONTRATO Nº: 002/2024
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor ao Contrato ao Contrato nº 002/2024.
DO VALOR:
DO ACRÉSCIMO: O valor do contrato terá um acréscimo de 12,21% do valor inicial do termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.108
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Marcio Henrique de Camargo Santos- Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2023
PROCESSO Nº: 2022/27000/012682
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023
VIGÊNCIA: a partir de 31/01/2025 até 31/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
FELIPE PINHEIRO LIMA - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2025/27000/011207
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO RAÍZEN
CNPJ: 204.989.387/0001-01
PROPONENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implementação do Programa Ativa Comunidade Escolar ("PROGRAMA"), uma parceria da Fundação Raízen e do Fundo Socioambiental do BNDES, que objetiva a melhoria da jornada formativa de alunos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, por meio do estímulo e da incorporação do desenvolvimento socioemocional nas redes públicas de ensino, com formações direcionadas aos gestores escolares, professores do 6º ao 9º ano e comunidade escolar.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RAFAEL FAVARETTO KRETTLEYS - Representante da Fundação Raízen
JULIANA TRENCH DE SOUZA ORRU - Representante da Fundação Raízen

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 031, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal; APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Saúde Bucal, ofertado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 052/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020672, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, ofertado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM 07, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Saúde Bucal, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Saúde Bucal, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 032, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Reunida Floresta, em Paranã - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 053, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019664, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Reunida Floresta, situada no Povoado Campo Alegre, no município de Paranã - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 033, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual de 1º Grau Dona Inês, em Aurora do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 054, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019440, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual de 1º Grau Dona Inês, situada na Praça da Matriz, s/nº, Centro, no município de Aurora do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 036, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Reunida Floresta, em Paranã - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 065, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019665, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Reunida Floresta, situada no Povoado Campo Alegre, no município de Paranã - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 037, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, e do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, ofertados pela Escola Indígena Watakuri, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 066, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020164, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos 2022 e 2023 e do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, ofertados pela Escola Indígena Watakuri, situada na Aldeia Boa Esperança - Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 039, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, em Miranorte - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 070, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019987, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, situado na Rua 247, nº 2.157, Vila Maria, no município de Miranorte - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 041, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Jean Piaget, em Alvorada - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e na Indicação CLN/CEE/TO nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 077/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019677, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Jean Piaget, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 200, no município de Alvorada - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 042, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2021, 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, em Sítio Novo do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 078, de 13 de março de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019470, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2021, 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, situada na Rua Jarbas Passarinho, s/nº, Povoado Olho D'Água do Coco, no município de Sítio Novo do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 044, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

APROVA a Mudança de Endereço do CAT - Centro de Atividade do Trabalhador, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 080/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019972, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Endereço do CAT - Centro de Atividade do Trabalhador, da Avenida Dom Emanuel, nº 1347, Bairro Senador, no município de Araguaína - TO, para a Rua Fortaleza, Quadra 48, Lote 01, nº 10, Bairro Cimba, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

APROVA a Mudança de Regime de Oferta para Regime de Tempo Integral, referente ao Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pela Escola Estadual Paulina Câmara, em Barrolândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, em 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 081/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019193, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Regime de Oferta para Regime de Tempo Integral, referente ao Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pela Escola Estadual Paulina Câmara, situada na Rua Diogo Jardim, Esquina com a Rua Juarez Bucar, nº 207, Vila Nova, no município de Barrolândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 327, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Retifica resolução e adota outras providências

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, propostas pelo Colégio Ulbra Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 486/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/014869, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução CEE/TO nº 327/2023, publicada no DOE nº 6437, de 25 de outubro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular proposta pelo Colégio Ulbra Palmas, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 16, AI-10, em Palmas, neste estado, conforme segue:

I - Ensino Médio, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2023.

Leia-se:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular proposta pelo Colégio Ulbra Palmas, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 16, AI-10, no município de Palmas - TO, conforme segue:

I - Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2023.

Art. 2º DERROGAR o termo "do Ensino Médio" expresso no art. 1º da Resolução CEE/TO nº 97, de 15 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.882, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º REVOGAR a Resolução nº 233, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.341, de 1º de junho de 2023 que aprovou a Estrutura Curricular para a 1ª e 2ª Série do Ensino Médio para o ano letivo de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de abril de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSISAVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis, CNPJ sob o nº 01.243.663/0001-08, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460, na cidade de Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 16/05/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3428-6024 e através do e-mail: machadoassis@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 28 de abril de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDAEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: COMERCIAL E IMPORTADORA E EXPORTADORA E SERVIÇOS LAMAS LTDA

CNPJ: 48.652.569/0001-68

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para manutenção da unidade Escolar Escola Estadual Anaides Brito Miranda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Alexandre Souza DiasWALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

PORTARIA Nº 01, 29 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de FILADÉLFIA - TO, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidores(s) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - ELIANA MOTA BARBOSA, matrícula nº 1224131-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ENEIDA MARINALVA BARROS CARVALHO, matrícula nº 931369-3.

II - SHERRY COELHO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 11919884-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de confecção de Equipes Esportivas para a prática esportiva durante os Jogos Estudantis do Estado do Tocantins - JETS conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição uniformes esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUMMER CLOTHES CONFECÇÕES TOCATINS LTDA CNPJ: 33.203.902/0001-84, visando à contratação de aquisição uniformes esportivos em questão, por meio da Associação de apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUMMER CLOTHES CONFECCOES TOCATINS LTDA	33.203.902/0001-84	R\$ 12.580,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.580,00

Aragominas/TO, 21 de abril de 2025.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Morada do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de material de limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 34.809.245/0001-86, visando a aquisição de material de limpeza e higiene em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Morada do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA	34.809.245/0001-86	R\$ 2.727,72
VALOR TOTAL		R\$ 2.727,72

Wanderlândia/TO, 17 de março de 2025.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Morada do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: E.F. FERREIRA LTDA CNPJ: 18.320.979/0001-40, visando à contratação de aquisição DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES em questão, por meio da Associação DE APOIO A ESCOLA ESEPCIAL MORADA DO SOL.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E.F. FERREIRA LTDA	18.320.979/0001-40	R\$ 3.295,80
VALOR TOTAL		R\$ 3.295,80

Wanderlândia/TO, 14 de março de 2025.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: D.S.S. Silva Varejista LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.056,42 (seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante legal da Contratante.
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício destinado atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.372,18 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante legal da Contratante.
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
CONTRATADA: Araujo & Moraes LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.146,44 (dezesete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante legal da Contratante.
Suelma Araújo de Sousa Santos - Representante legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício destinado atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.618,66 (trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante legal da Contratante.
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício destinado atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.621,26 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante legal da Contratante.
Vandeberg Sousa Madalena - Representante legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício destinado atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.275,56 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante legal da Contratante.
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício destinado atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.035,47 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício destinado atender os alunos da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.954,50 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolas/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Terra Informática e Distribuição LTDA ME CNPJ: 49.227.126/0001-92, visando à contratação de aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Terra Informática e Distribuição LTDA ME	49.227.126/0001-92	R\$ 12.584,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.584,00

Ananás/TO, 05 de março de 2025.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Araguaína - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

PREGOEIRO:

ABADIO CUNHA DE PAIVA, matrícula nº 6649551/1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

NHAGILA MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS, matrícula nº 11667842/4
WENDER DOMINGOS ALVES, matrícula nº 1242547/1
FABIANA BARBOSA FERNANDES, matrícula nº 883880/1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFª JULIANA BARROS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª JULIANA BARROS
CONTRATADA: FE DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA. CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.424,15 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS: GILVAN MARTINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante
DAIANNE SOUZA GUEDES - Representante Legal da Contratada

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª JULIANA BARROS
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA. CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
(VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.721,75 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: GILVAN MARTINS DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.133,72 (dezoito mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: GILVAN MARTINS DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LEONARDO HOLLANDA LIMA

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.797,20 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: GILVAN MARTINS DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.058,97 (oito mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos.)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: GILVAN MARTINS DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS
CONTRATADA: THAMIPE DISTRIBUIDORA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL PROFª JULIANA BARROS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
(VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.152,04 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: GILVAN MARTINS DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor: THANARA ARAÚJO BALTAZAR LIMA

GILVAN MARTINS DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: D. C. dos Santos Comercio de Gás LTDA
CNPJ: 07.603.231/0001-39
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.125,00 (Treze mil e cento e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
DOMINGOS COIMBRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.839,75 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de julho de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.623,91 (trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de julho de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.948,15 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de julho de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.918,00 (dez mil e novecentos e dezoito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24 de julho de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
LARISSE STEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, localizada no município de COMBINADO-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.223/0001-08, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/05/2025, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99274-1470 e através do e-mail: colegiojoaquimdesena@gmail.com

Combinado - TO, 30 de abril de 2025.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA
CONTRATADA: Leilyane B de Sousa LTDA
CNPJ: 34.227.013/0001-10
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustível destinadas ao abastecimento do ônibus escolar para transporte dos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança - município de Colinas do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2025 e encerramento em 25 de abril de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Ademar Veloso de carvalho - Representante Legal da Contratante
Leilyane Bastos de Sousa - Representante Legal da Contratada

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OLAVO BILAC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: E. DE SOUZA QUEIROZ PANIFICADORA
CNPJ: 32.175.552/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada produção de pão para alimentação escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.604,04 (trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa nacional de alimentação escolar e tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2025 e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: CELSO JOSÉ PAULINO - Representante legal da Contratante.

EVANDRO DE SOUSA QUEIROZ - Representante legal da Contratada.

CELSO JOSÉ PAULINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025**

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado, do município de Palmeirante-TO, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 16/05/2025, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99297-1587 e através do e-mail: ejagabriel@seduc.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 28 de abril de 2025.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025**

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Tecidos e Cortinas, do município de Palmeirante/TO por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 19/05/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 992971587 e através do e-mail: ejagabriel@seduc.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 29 de abril de 2025.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.554,00 (mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

SIGNATÁRIOS: ARLINDO FERNANDES NETO - Representante Legal da Contratante

CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO: 015/2025

CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA

CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 14.320.423/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da Escola Estadual Joca Costa, SRE Dianópolis, por meio do Programa Gestão Compartilhada. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.635,73 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante

WEVERSON AIRES LOPES - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação os alunos matriculados na Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.706,30 (cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELO - Representante legal da Contratante

SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

PROCESSO: 017/2025
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Escola Estadual Joca Costa, SRE Dianópolis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.862,60 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 023/2025

PROCESSO: 017/2025
CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Escola Estadual Joca Costa, SRE Dianópolis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 952,31 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Materiais de manutenção hidráulica e elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de manutenção hidráulica e elétrica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 14.320.423/0001-01, visando à contratação de aquisição materiais de manutenção hidráulica e elétrica em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	14.320.423/0001-01	R\$ 2.635,73
VALOR TOTAL		R\$ 2.635,73

Dianópolis/TO, 29 de abril de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO AGRO SILVA e SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE LTDA CNPJ: 07.602.681/0001-07 e 35.532.598/0001-44, visando à contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	07.602.681/0001-07	R\$ 3.862,60
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	35.532.598/0001-44	R\$ 952,31
VALOR TOTAL		R\$ 4.814,91

Dianópolis/TO, 05 de maio de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.706,30 (cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: W J COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 21.722.782/0001-42
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.079,00 (nove mil e setenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
JACKSON GOMES XAVIER - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.524,20 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
VALTER LOPES DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.727,95 (mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
MAGNUM RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender os alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
GLEYSOM AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEAO

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 08/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEAO
CONTRATADA: EDINALDO ALVES FEITOSA
CNPJ: xxx.464.129-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.959,10 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante Legal da Contratante
Edinaldo Alves Feitosa - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 08/2024
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEAO
CONTRATADA: JONAS JUNIOR PEREIRA
CNPJ: xxx.380.871-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.176,32 (sete mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante Legal da Contratante

Jonas Junior Pereira - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEAO

CONTRATADA: JOSÉ MAURO DE SOUSA

CNPJ: xxx.692.061-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.668,14 (vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante Legal da Contratante

José Mauro de Sousa - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEAO

CONTRATADA: DANIEL CARLOS DE LIMA

CNPJ: xxx.287.941-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.238,72 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante Legal da Contratante

Daniel Carlos de Lima - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA IJWALA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA IJWALA

CONTRATADA: SKINA COMERCIO VAREJISTA DE GAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 08.279.455/0001-08

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito GLP 13 KG, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio a Escola Indígena Ijwala.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos pela Secretária de Educação do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Kelen Juliane Alves Pereira Javaé - Representante legal da Contratante

Hugo Pereira Rocha - Representante legal da Contratada.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Ijwala

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
SANAWE DA ALDEIA WARI WARI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA SANAWE DA ALDEIA WARI WARI.

CONTRATADA: GOMES E LEONEL LTDA

CNPJ: 09.373.849/0001-85

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Diversos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.288,01 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e um centavos) anual.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sandra de Sousa Teles - Representante legal da Contratante

Santina Pereira Gomes Leonel - Representante legal da Contratada.

SANDRA DE SOUSA TELES
Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawe.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

CONTRATADA: MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: Aquisição para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

SIGNATÁRIOS:

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA - Representante legal da Contratante

MARIA FELIX CAMPINA RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO
CONTRATADA: PAULINO MINIMERCADOS LTDA -ME
CNPJ: 10.520.623/0001-49
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA - Representante legal da Contratante
PAULINO MINIMERCADOS LTDA-ME - Representante legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 02/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA
CNPJ: 01.901.223/0001-92
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos da unidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.825,00 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.
Mariozan Abreu Brandão - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADA: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA.
CPF/CNPJ: 05.244.507/0001-04
OBJETO: ADQUIRIR MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina Souza Oliveira - Representante legal da Contratante.
João Batista Neves de Oliveira- Representante legal da Contratada.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADA: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA.
CPF/CNPJ: 05.244.507/0001-04
OBJETO: PRODUTO DE LIMPEZA EM GERAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina Souza Oliveira - Representante legal da Contratante.
João Batista Neves de Oliveira - Representante legal da Contratada.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADA: SUPERMECADO JS
CNPJ: 18.294.097/0001-58
OBJETO: FORNECER GÁS DE COZINHA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.955,00 (dezesete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina Souza Oliveira - Representante legal da Contratante.
Jean Paulo de Sousa Silva - Representante legal da Contratada.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADA: MERCADO DA CONSTRUÇÃO CIA LTDA
CNPJ: 03.497.445/0001-17
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina Souza Oliveira - Representante legal da Contratante.
Jóse Soares Neto - Representante legal da contratada.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC.
CONTRATADA: Braz Comercio de artigos Esportivos Ltda.
CNPJ:23.079.188/0001-00
OBJETO: Material Esportivo.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.510,30 (mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzia da Rocha Batista Gomes - Representante Legal da Contratante
Erlandson Braz da Silva Liderbrandt - Representante Legal da Contratada

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de fornecimento de link de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição fornecimento de link de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BiraNET CNPJ: 44.591.989/0001-20, visando à contratação de aquisição FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Bira Net	44.591.989/0001-20	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.200,00

Crixás do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2025.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição dos uniformes para as Manipuladora de Alimentos Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição dos uniformes para as Manipuladora de Alimentos Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SP UNIFORMES LTDA ME CNPJ: 53.764.059/0001-12, visando à contratação de aquisição dos uniformes para as Manipuladoras de Alimentos Escolares em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 013/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SP UNIFORMES LTDA ME	53.764.059/0001-12	R\$ 582,00
VALOR TOTAL		R\$ 582,00

Gurupi - TO, 22 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: L S ALENCAR.
CNPJ: 29.341.681/0001-33.
OBJETO: contratação de aquisições de materiais esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.083,70 (cinco mil, oitenta e três reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
LUDMILLA SANTOS ALENCAR - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisições de materiais esportivos para a unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisições de materiais esportivos para a unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L S ALENCAR, CNPJ: 29.341.681/0001-33, visando à contratação de aquisições de materiais esportivos para a unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L S ALENCAR	29.341.681/0001-33	R\$ 5.083,70
VALOR TOTAL		R\$ 5.083,70

Gurupi - TO, 06 de maio de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição materiais de informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA CNPJ: 02.247.880/0001-20, visando à contratação de aquisição de materiais de informática em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	02.247.880/0001-20	R\$ 15.283,99
VALOR TOTAL		R\$ 15.283,99

Gurupi/TO, 06 de maio de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção em mesas de som e de caixas amplificadas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de manutenção em mesas de som e de caixas amplificadas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRECISA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ: 08.198.811/0001-50, visando à contratação de aquisição serviços de manutenção em mesas de som e de caixas amplificadas em questão, por meio da Associação e Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRECISA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	08.198.811/0001-50	R\$ 9.087,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.087,00

Gurupi/TO, 06 de maio de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de produtos agropecuários, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de produtos agropecuários, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SEMEAR ADUBOS E SEMENTES LTDA - EPP CNPJ: 01.684.610/0001-14, visando à contratação de produtos agropecuários em questão, por meio da Associação e Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SEMEAR ADUBOS E SEMENTES LTDA - EPP	01.684.610/0001-14	R\$ 6.725,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.725,00

Gurupi/TO, 06 de maio de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: PRECISA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 08.198.811/0001-50
OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção em Mesas de Som e Caixas Amplificadas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante
CARLOS ANTONIO FRADE - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: SEMEAR ADUBOS E SEMENTES LTDA - EPP
CNPJ: 01.684.610/0001-14
OBJETO: Aquisição de Produtos Agropecuários
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.725,00 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante
EDO DE AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.064,09 (oito mil, sessenta e quatro reais e nove centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante Legal da Contratante
PATRÍCIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação
de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: ARLENE FRANCISCO MOURA CAMPOS
CNPJ/CPF: xxx.529.901-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante Legal da Contratante
ARLENE FRANCISCO MOURA CAMPOS - Representante Legal da Contratada

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: RAFAEL ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: xxx.490.331-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.961,00 (doze mil e novecentos e sessenta e um reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante Legal da Contratante
RAFAEL ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ANJO DA GUARDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria Diversos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.264,26 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2025
SIGNATÁRIOS:
JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO - Representante legal da Contratante
FABIANA PISONI MESSIAS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO:06/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA.
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.322,85 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2025
SIGNATÁRIOS:
JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO - Representante legal da Contratante
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA - Representante legal da Contratada.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Materiais de Papelaria Diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de Materiais de Papelaria Diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de Aquisição de Materiais de Papelaria Diversos, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 30.264,26
VALOR TOTAL		R\$ 30.264,26

Formoso do Araguaia/TO, 01 de março de 2025.

JOCELI ROCHA CORRÊA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio a Escola Especial São Francisco de Assis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.160,00 (catorze mil e cento e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Alessandra Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante
Maria Felix Campina Rodrigues - Representante legal da Contratada.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 02/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA
CNPJ: 01.901.223/0001-92
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos da unidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.825,00 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.
Mariozan Abreu Brandão - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BEIRA RIO

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade Escola Estadual Beira Rio, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda: CNPJ 09.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade Escola Beira Rio.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Luzimangues-Porto Nacional/TO, de 03 de janeiro de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Gênero alimentício para os servidores da unidade escolar para atender a demanda do ano letivo de 2025 da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Beira Rio, do município Porto Nacional - TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender a demanda do ano letivo de 2025 da Unidade Escolar com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELLI. CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando à contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício para atender a demanda da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELLI	10.460.274/0001-17	R\$ 11.928,40
VALOR TOTAL		R\$ 11.928,40

Luzimangues-Porto Nacional/TO, 28 de abril de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: EMPRESA SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439-0001-88
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 01/2025
DO VALOR R\$ 82.593,76 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos.)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e do tesouro estadual.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE
CÁSSIA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA
CONTRATADA: CLÁUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA
CNPJ: 49.759.272/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NOS AR-CONDICIONADOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.432,50 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025
SIGNATÁRIOS:
MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
CLÁUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - LUCIAN FREITAS EVANGELISTA, matrícula nº 11732954-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RENIVAL GÁSPIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 265382-5

II - JOSE ANTONIO AGUIAR GAMA, matrícula nº 630035-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE ANTONIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES
REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 010/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 010/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio do Ipes Reverendo Robert H. Camenisch
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 51.616.551/0001-15
OBJETO: Serviço de Desinsetização e Desratização para eliminação e prevenção de insetos e ratos em geral e Serviços profissionais de limpeza e desinfecção de caixa d'água
VALOR DO CONTRATO R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril 2025
SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante
Maria Socorro Dantas Dos Santos - Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA
NUNES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA NUNES
CONTRATADA: DANIEL PEREIRA DA SILVA - VITÓRIA DEDETIZADORA
CNPJ: Nº 34.361.400/0001-44
OBJETO: Aquisição e serviços de dedetização completa, limpeza de caixa d'água, limpeza e manutenção de bebedouro, limpeza e higienização do ambiente (poda árvores, capina, retirada de folhas, mato).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Luciana Balbino da Silva Teixeira - Representante legal da Contratante
Daniel Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 033/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: JPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 56.590.135/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
SIGNATÁRIOS: Gean dos Reis Silva - Representante legal da Contratante
Carlos Alberto Vieira Filho - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
SIGNATÁRIOS: Gean dos Reis Silva - Representante legal da Contratante
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.508,00 (doze mil e quinhentos e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025
SIGNATÁRIOS: Gean dos Reis Silva - Representante legal da Contratante Arnou Araújo Rocha - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Manutenção do portão e corrimão, Manutenção de equipamentos de informática, manutenção de Limpeza da caixa d'água e dedetização da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Manutenção do portão e corrimão da unidade escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: ALEXSANDRO DE SOUSA SANTOS - CNPJ: 57.497.561/0001-65 - visando à contratação Manutenção do portão e corrimão, CENTRAL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.321.692/0001-02 - Manutenção de equipamentos de informática, DEDETIZADORA PREVENÇÃO, CNPJ: 18.760.388/0001-94, manutenção de Limpeza da caixa d'água e dedetização da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ALEXSANDRO DE SOUSA SANTOS	57.497.561/0001-65	R\$3.000,00
CENTRAL INFORMÁTICA LTDA	22.321.692/0001-02	R\$ 2.180,00
DEDETIZADORA PREVENÇÃO	18.760.388/0001-94	R\$3.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.280,00

Aparecida do Rio Negro/TO, 19 de março de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no Município Palmas do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Ana Maria Santos de Oliveira, matrícula nº 1203070-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR as Agentes de Contratação acima nominadas para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ivoneide Pereira Motta Silva, matrícula nº 1192566-1
II - Vanessa Cristina Amorim Rodrigues, matrícula nº 11986352-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Santa Tereza do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Karita Araujo Soares, matrícula nº 11871873-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Ramos dos Santos Pinto. Matrícula nº 125,6041-1

II - Vinicius Alves. Matrícula nº 100011646

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
SETOR SUL

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de PALMAS do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - GLAUCIA MARTINS SOBRAL, matrícula nº 11986867-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARCELENE BATISTA CUNHA - Matrícula 47445-4

II - MICILENE MOTA DE SANTANA DIAS - Matrícula 11834471-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Palmas, Estado do Tocantins, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - JORDEANE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11842555-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - QUELIANIA BERNARDES DE SOUZA - Matrícula: 120021-2
II - GENILDO COELHO MENESES - Matrícula: 736925-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO: Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: CASA DOS FILTROS III
CNPJ: 18.573.599.0001-18
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de filtros dos bebedores com seus respectivos refs e serviços afins
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho - Representante legal da Contratante
Izabella Cristina Leocadio - Representante legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO: Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gênero alimentício para os servidores.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.928,40 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho - Representante legal da Contratante
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: DAVID VIDAL DA SILVA
CNPJ: 35.475.386/0001-72
OBJETO: Prestação de Serviços de Instalações Hidráulicas/Sanitárias, Limpeza de Conservação de Jardinagem e Manutenções Gerais com Reestaurações, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda comunidade escolar um ambiente acolhedor aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2025.
VALOR DO CONTRATO: RS 45.440,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Contratante
David Vidal da Silva - Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: FORMAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 18.596.782/0001-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para pequenos reparos realizados na Unidade Escolar, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda comunidade escolar um ambiente acolhedor aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2025.
VALOR DO CONTRATO: RS 15.433,23 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Contratante
Fortunaldo Santana Aguiar - Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: SALES CONSTRU E AGRO.
CNPJ: 22.635.583/0001-60
OBJETO: Aquisição de material de Higiene e Limpeza e utensílios de copa/cozinha descartáveis para manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.191,75 (vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Daniel Cerqueira Sales
Representante legal da Contratada: Sales Contru e Agro

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.037/0001-04, por meio do (a) pregoeiro (a): Elizeuda de Souza Buriti promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Sistema Registro de Preço, para a aquisição de Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda dos estudantes matriculados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO. Data de abertura: 20/05/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Trajano de Almeida. Mais informações poderão ser obtidas das 8h às 12h, e das 14h às 18h. Tel.: (63) 3379-1247 e através do e-mail: trajanodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara - TO, 29 de abril de 2025.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA
CNPJ: 04.329.828/0001-49
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em vasilhames de 13 quilos, LIQUIGÁS, GLP- 13, conforme normas ABNT, ANP, Bombeiro e outro órgãos fiscalizadores, para a demanda do ano letivo de 2025, destinados para manipulação de alimentos no Colégio Estadual.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA - Representante legal da Contratante
DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA - Representante legal da Contratada.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro no município de Abreulândia/TO, por meio do recurso do tesouro Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.042,60 (cinco mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante.
ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO
CONTRATADA: J B P DA S DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais pedagógicos e expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro no município de Abreulândia/TO, por meio do recurso do tesouro Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.875,40 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS - Representante legal da Contratante.
JUCILENE BARROS PEREIRA DA SILVA DAMACENA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de emissão de Certificado Digital Nível A3 - Tipo e - CPF, COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de aquisição de Certificado Digital Nível A3- Tipo e - CPF, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ: 22.428.026/0001-78, visando à contratação do serviço de emissão de Certificado Digital Nível A3- Tipo e - CPF, COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token) em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
META CERTIFICADO DIGITAL LTDA	22.428.026/0001-78	R\$ 380,00
VALOR TOTAL		R\$ 380,00

Centenário - TO, 14 de abril de 2025.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Gás liquefeito GLP13 para manutenção da manipulação das refeições dos alunos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa para fornecimento de Gás liquefeito GLP13 para manutenção da manipulação das refeições dos alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Cleutiano Bezerra do Vale CNPJ: 08.934.084/0001-42, visando à contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito GLP13 em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Cleutiano Bezerra do Vale	08.934.084/0001-42	R\$ 9.120,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.120,00

Pedro Afonso - TO, 28 de abril de 2025.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 45.960.653/00001-50
OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Pedagógico para manutenção da Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.941,99 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
João Cosme Callegari Mori - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Pedagógico para manutenção da Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.445,35 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 56.385.366/0001-80
OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Pedagógico para manutenção da Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Robson Rodrigues de Oliveira - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Pedagógico para manutenção da Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Daniel Yee Min Ma - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA
CNPJ: 31.170.141/0001-86
OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Pedagógico para manutenção da Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 574,62 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Bruno Pablo Maione Lavor - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.400.063/0001-07
OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Pedagógico para manutenção da Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 583,80 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Carlos Eduardo de Oliveira - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: HELIO MOACIR FACHINI
CNPJ: 57.138.776/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Pedagógico para manutenção da Escola Especial Santuário da Vida.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Helio Moacir Fachini - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Juma Marques Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia (Matriz e Filiais)
CNPJ: 52.630.824/0001-49
OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de março de 2025 e encerramento em 26 de março de 2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante
Juma Marques Cardoso - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: JESSICA RAYANY RODRIGUES BORGES DOS SANTOS
CNPJ: 32.381.320/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento com sistema a vaco e caixa de passagem de pia para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante
Jessica Rayany Rodrigues Borges dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ITACAJÁ****PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Itacajá - TO, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - RAILANE DIAS BARBOSA, matrícula nº 11662972-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JOSINETHALVES DA COSTA LIMA, matrícula nº 966724-13

II - MARIA JUDILÉIA LIMA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 105814-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

CONTRATADA: EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA -ME
CNPJ: 23.783.252/0001-30

OBJETO: Contratação de aquisição de serviços de Manutenção de Extintores da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, do município de Ponte alta do TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril 2025

SIGNATÁRIOS: AVELINO SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante

OLEMAR MONTEIRO SILVA - Representante Legal da Contratada

AVELINO SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRONICO 02/2024**

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADO: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.321,49 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Responsável legal do CONTRATANTE: Adailto Oliveira da Silva

Responsável legal do CONTRATADO: Wemerson Alves Marinho

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRONICO 02/2024**

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADO: ROGERIO SOARES BEZERRA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.943,20 (treze mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 31 de fevereiro de 2025.

VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Responsável legal do CONTRATANTE: Adailto Oliveira da Silva

Responsável legal do CONTRATADO: Rogério Soares Bezerra

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRONICO 02/2024**

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADO: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Responsável legal do CONTRATANTE: Adailto Oliveira da Silva

Responsável legal do CONTRATADO: Waner Ribeiro da Silva

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRONICO 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA.
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.765,60 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Responsável legal do CONTRATANTE: Adailto Oliveira da Silva
Responsável legal do CONTRATADO: Roberto Batista da Costa

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Publica Contabilidade E Consultoria Ltda
CNPJ: 07.128.973/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada Tesouro do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 02/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante legal da Contratante
JOTHA PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: REASSENTAMENTO RURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 66.893,61 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva
Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATODE CONTRATO Nº 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.289,36 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO:01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: CICERO ALVESDE AGUIAR
CPF: XXX.544.201-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.654,36 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva
Representante Legal da Contratada: Cicero Alves de Aguiar

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE

CPF: XXX.743.687-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.247,76 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva

Representante Legal da Contratada: Jacira Moraes do Vale

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO:01/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS

CNPJ:06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.121,12 (quatro mil, cento e vinte e um reais e doze centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01 de fevereiro 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva

Representante Legal da Contratada: Patricia de Moraes Silva

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
CRISTO REI

CONTRATADA: D. P. DA ROCHA SUPERMERCADO BOM SUCESSO
LTDA

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, destinados a Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.491,92 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
CRISTO REI

CONTRATADA: Esterfany Ribeiro Lourenço de França

CNPJ: 33.869.990/0001-58

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, destinados a Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS:

Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Esterfany Ribeiro Lourenço de França - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Guilherme da Silva Costa Moreira
CNPJ: 53.808.018/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, destinados a Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.602,20 (seis mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Guilherme da Silva Costa Moreira - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha ou descartáveis, destinados a Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.631,97 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: MATEUS BARBOSA DE MORAIS
CNPJ: 50.171.371/0001-04
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis, destinados a Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Mateus Barbosa de Moraes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha ou descartáveis, destinados a Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.033,40 (três mil, trinta e três reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Michael Pericles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha ou descartáveis, destinados a Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.554,00 (mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha ou descartáveis, destinados a Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.391,50 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante Legal da Contratante
Valter Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 03/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2025NE000408	2025/79010/000051	ALFREDO SOSA ZAMORA Mat.: 834508-13 CPF: XXX.XXX.531-20	MIKAEL SOUZA BATISTA Mat.: 1196896-6 CPF: XXX.XXX.331-18	Aquisição de Óleo 20w50 Motors prime generation, Filtro de óleo lubrificante, Filtro de ar, Filtro de gasolina, Vela de ignição BP6ES, Vareta do afogador, Lâmpada, Lâmina cortador trator, correia da tração, Bateria, Bucha da roda, Reparo do carburador, Gígles carburador, Sensor de óleo, Rele auxiliar, Rolamento da roda, para trator do Estádio Mirandão Pertencente Secretaria dos Esportes e Juventude no Município Araguaína-TO..

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SEJU, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/79010/00014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização da 4ª Edição do Copão Tocantins de Futebol Amador 2025;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades o de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

- I - Titular: Rafael Madureira de Carvalho;
- II - Titular: Claysson Júnio Fernandes da Silva;
- III - Titular: Luciano Alves Oliveira.

SUPLENTE:

- I - Suplente: Matheus França Ribeiro;
- II - Suplente: Thays Lopes de Oliveira;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2025/79010/000051
CONTRATO: Nº 8/2025/SEJU
Objeto: Compras de Óleo 20w50 Motors prime generation, Filtro de óleo lubrificante, Filtro de ar, Filtro de gasolina, Vela de ignição BP6ES, Vareta do afogador, Lâmpada, Lamina cortador trator, correia da tração, Bateria, Bucha da roda, Reparo do carburador, Gigles carburador, Sensor de óleo, Rele auxiliar, Rolamento da roda, para trator do Estádio Mirandão Pertencente Secretaria dos Esportes e Juventude no Município Araguaína-TO.
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Parceiro: E.R.CONCEIÇÃO-ME, CNPJ: 23.098.806/0001-60
Valor: R\$ 10.798,00 (dez mil setecentos e noventa e oito reais).
Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.30
Data da Assinatura do contrato: 07/05/2025
Signatários: Emerson Rodrigues Conceição, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 409/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto Nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para ministrar palestras no Seminário de Gestão do Conhecimento e na Cerimônia de premiação do Prêmio Destaques de GC. Os eventos serão realizados nos dias 10/06/2025 e 04/11/2025, respectivamente, nas dependências da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ - na cidade de Palmas - TO.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2024/25009/024667);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 86/2025/SAJ, SGD 2024/25009/034644, às páginas 90/94, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo administrativo no 2025/25000/000248;

Considerando que as despesas decorrentes da aquisição do serviço correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 04.128.1166.4008, elemento de despesa: 33.90.39 e fonte de recurso: 1.759.0000.240; e

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea “f” e §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da empresa SOCIAL KNOWLEDGE INCORPORATION, CNPJ: 52.495.802/0001-13, conforme processo administrativo nº 2025/25000/000248.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 05/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 423/2025/GABSEC/SEFAZ

SGD: 2025/25009/036996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO: Nº 2024/25000/0001584		
CONTRATADOS	VALADARES COMERCIAL LTDA-EPP.	
	KG FERRAZ EIRELI-ME.	
	I L COSTA.	
	CARVALHO COMÉRCIAL LTDA.	
OBJETO DOS CONTRATOS	Aquisições de botijões de gás glp de 13 kg, e materiais para as estruturas dos botijões de gás.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: BIANCA GOMES MAINARDI Matrícula: 11.933.445-1
	Substituto	Nome: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 919539-1
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: ESTER SILVA ALVES Matrícula: 11.718.765-3
	Substituto	Nome: JULIANA BATISTA DA FONSECA Matrícula: 11.872.217-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do empenho.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 07/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 06/2023
PROCESSO: Nº 2023/25000/000243
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA, MANTIDO PELA AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A
OBJETO: Constitui a continuidade do CONVÊNIO nº 06/2023 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.
VIGÊNCIA: 15/05/2025 a 14/05/2028.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Marcelo Muller - Reitor - CEULP/ULBRA.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o requerimento de PADRA (Pedido de Alteração de Dados de Registro de Arrecadação) conforme PARECER SEFAZ/DRFPALMAS/WB Nº 337/2023, perante a Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICA0 ENTERAL E PARENTEAL LTDA	29.480.520-6	2022/6040/504522

Palmas/TO, 23 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90009/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
713 (recursos de fundo da Segurança Pública)
PROCESSO Nº 2023/31000/01517

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (banqueta/cadeira alta) que teve como vencedora a empresa MÓVEIS VITÓRIA LTDA - ME, no item 01, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 44/2025/GABSEC/SICS,
DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, XI, §da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2025/19010/000009
Nº do Contrato: 09/2025
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Patrimonial do Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha - AGROTINS.
Fiscal Titular: Rayla Moraes Lopes
Matrícula: 11761806-2
Fiscal Suplente: Alexsandra Cristina S. Nadi
Matrícula: 11905700-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 45/2025/GABSEC/SICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, XI, §da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2025/19010/000020
Nº do Contrato: 10/2025
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, com a finalidade de atendimento da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços nos eventos e feiras promovidas por esta, por meio do Governo do Estado, como AGROTINS, FENEVA, FENSUL, dentre outras.
Fiscal Titular: Sheila Abreu
Matrícula: 11905700-1
Fiscal Suplente: Alexsandra Cristina S. Nadi
Matrícula: 11905700-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 52/2025/GABSEC/SICS,
DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de maio de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO À Nº PORTARIA Nº 52/2025/GABSEC/SICS,
de 07 de maio de 2025.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-00	324611-2	Claudia Regio Amazonas	100,00	2024
2	XXX.XXX.X02-68	507845-1	Edilma Barros Da Silva	100,00	2024
3	XXX.XXX.X91-91	873187-8	Elisangela Pinheiro De Azevedo Antunes	100,00	2024
4	XXX.XXX.X01-04	985081-1	Francinete Bonfim Da Silva Sousa	100,00	2024
5	XXX.XXX.X01-53	1029037-3	Geanny Carlos De Almeida Pinheiro	100,00	2024
6	XXX.XXX.X52-68	488255-5	Ismalia De Araujo Medeiros	100,00	2024
7	XXX.XXX.X51-53	597159-1	Lara Alves Araujo	99,40	2024
8	XXX.XXX.X01-25	841370-1	Lilian Cavalcante Limeira	99,73	2024
9	XXX.XXX.X01-59	978556-1	Lily Sany Silva Leite	100,00	2024
10	XXX.XXX.X48-00	163238-1	Lucius Francisco Julio	92,40	2024
11	XXX.XXX.X01-53	587130-2	Maria Aldineia Rodrigues De Oliveira	99,80	2024
12	XXX.XXX.X76-00	797380-1	Mirtes Pereira De Moura	100,00	2024
13	XXX.XXX.X68-79	1286331-1	Peterson De Oliveira Inacio	100,00	2024
14	XXX.XXX.X11-00	660880-3	Rosilda Maria Jose Alves Braga	100,00	2024
15	XXX.XXX.X41-68	1088858-6	Rosilene Sudre Da Silva	100,00	2024
16	XXX.XXX.X46-88	93571-1	Tarcisio De Oliveira Noronha Cruz	98,40	2024
17	XXX.XXX.X31-57	44857-1	Victor Hugo Pereira Borges	99,73	2024

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 2022/19010/000060
Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2022
Número Automático do Siafe/TO: 22000482
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: CS Brasil Frotas S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto do Contrato: Prorrogação de vigência contratual e Reequilíbrio econômico-Financeiro.
Valor Mensal do Reequilíbrio: R\$ 8.848,06 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e seis centavos).
Valor Anual do Reequilíbrio: R\$ 106.176,72 (cento e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 04.122.1.100. 2268
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500.
Data da Assinatura: 06/05/2025.
Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026.
Signatários:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante Legal I da Contratada.
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal II da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 31, DE 6 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e o Decreto Estadual nº 6.832/2024, e

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.832, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada, e os art. 24 e 25 da Lei Estadual nº 4.588, de 29 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanharem e exercerem o encargo de Fiscal do Temo de Execução Descentralizada - TED Nº 02/2025, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do TED a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000025
TEMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº: 02/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT).
OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto estabelecer parceria interinstitucional para concessão de 11 (ONZE) bolsas de pesquisa e extensão para pesquisadores executarem, exclusivamente, ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069 n.º 172, de 8 de setembro de 2023, conforme as metas previstas no Plano de Trabalho;

FISCAIS TITULARES E SUPLENTES:

I - da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:
a) Titular: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula 814468-21;
b) Suplente: MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 448075-4.
II - do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS:
a) Titular: MATEUS CHAGAS DOS SANTOS, matrícula 11724129-2;
b) Suplente: WAGNER ANDRETTI COSTA, matrícula 1293141-1.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto;

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

X - Solicitar relatório de cumprimento do objeto o qual será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro e demais providências nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto Estadual nº 6.832/2024;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas acordadas no TED para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

XII - na unidade descentralizadora: monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado;

XIII - na unidade descentralizada: acompanhamento e fiscalização da execução do TED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 32, DE 6 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000032

CONTRATO Nº: 08/2025

EMPRESA: DIAN VARIEDADES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato, tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação mensal, de solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita, com capacidade de funcionamento em todo território do Estado do Tocantins, para atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: GEIZA CUSTÓDIO SOARES FERREIRA, número funcional 11982780-1;

b) Suplente: ADRIANO GOMES DA CUNHA, número funcional 11982110-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 33, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e o Decreto Estadual nº 6.832/2024, e

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.832, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada, e os art. 24 e 25 da Lei Estadual nº 4.588, de 29 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanharem e exercerem o encargo de Fiscal do Temo de Execução Descentralizada - TED Nº 01/2025, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do TED a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000035

TEMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº: 01/2025

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a contratação de brigadistas civis temporários para atuar no combate a incêndios florestais no Estado do Tocantins. Os brigadistas serão distribuídos nas sedes das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO, localizadas nos municípios de Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Gurupi, Dianópolis, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e no distrito de Taquaruçu. As equipes darão suporte a demais municípios do Estado, conformando a divisão regional de cada sede, abrangendo as localidades sob sua circunscrição. As atividades serão realizadas durante o período de estiagem de 2025, compreendido entre junho e outubro, conforme as metas previstas no Plano de Trabalho; FISCALIS TITULAR E SUPLENTE:

a) Titular: KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 11722665-1; b) Suplente: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA JUNIOR, matrícula 11750812-2.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu suplente:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto;

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

X - Solicitar relatório de cumprimento do objeto o qual será apresentado pela unidade descentralizada no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro e demais providências nos termos dos arts. 23 e 24 do Decreto Estadual nº 6.832/2024;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas acordadas no TED para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

XII - na unidade descentralizadora: monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado;

XIII - na unidade descentralizada: acompanhamento e fiscalização da execução do TED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 34, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000019

CONTRATO Nº: 05/2025

EMPRESA: NEXO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCACOES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de serviço especializado para elaboração e acompanhamento de Projeto Executivo do espaço da SEMARH na Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2025, prevista para acontecer no período de 13 a 17 de maio de 2025, contendo tabelas, assim como maquete eletrônica, e acompanhamento da execução, conforme especificados no Termo de Referência nº 1/2025/DIAF/SEMARH, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCALIS DO CONTRATO:

a) Titular: ANA CLARA RODRIGUES ALVES, matrícula 11952199-1; b) Suplente: FERNANDA ARAUJO, matrícula 11614897-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 35, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nomeado pelo Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 18, de 6 de março de 2024, publicada na Edição nº 6.527 do Diário Oficial do Estado, de 8 de março de 2024, instituir o “Concurso Estande Sustentável Agrotins”,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 2, de 27 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 6.707 do Diário Oficial do Estado, de 29 de novembro de 2024, que estabelece critérios, parâmetros e condições para julgamento dos estandes participantes do concurso,

CONSIDERANDO a 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, que ocorrerá entre os dias 13 e 17 de maio, no Parque Agro Tecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, Palmas-TO,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora do Concurso Estande Sustentável da 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes agentes públicos e membros da sociedade civil:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Titular: Sandro Barbosa de Souza, na função de Presidente;
- b) Suplente: Thâlisson Dourado de Oliveira.

II - da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

- a) Titular: Sâmyla Tássia Valadares Gomes;
- b) Suplente: Kamilla Maria Bezerra Gonçalves.

III - do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins:

- a) Titular: Sikupti Maciel de Brito Xerente;
- b) Suplente: Marina Morenna de Oliveira Figueiredo.

IV - do Instituto Alados - Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade:

- a) Titular: Valéria Elias Nogueira;
- b) Suplente: Adilson Nogueira da Silva.

V - da Universidade Federal do Tocantins (UFT):

- a) Titular: Thiago Oliveira Bandeira;
- b) Suplente: Flávia Lucila Tonani de Siqueira;

§1º Nos impedimentos da Presidência, responderá automaticamente seu Suplente.

§2º Compete ao presidente desta comissão a prática de todos os atos pertinentes à sua gestão e condução.

Art. 3º A comissão constituída observará rigorosamente os critérios, parâmetros e condições delineados em instrumento próprio publicado por este Órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº: 2025/39000/000025
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº: 02/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE DESCENTRALIZADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - UG 2030 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto estabelecer parceria interinstitucional para Concessão de 11 (ONZE) bolsas de pesquisa e extensão para pesquisadores executarem, exclusivamente, ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069 nº 172, de 8 de setembro de 2023, conforme as metas previstas no Plano de Trabalho.
VALOR: O valor pactuado será de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
NO EXERCÍCIO DE 2025:
UNIDADE GESTORA: 3901 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
PROGRAMA: 1150 - Recursos Hídricos
AÇÃO: 18.544.1150.2407 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20
FONTE DETALHADA: 1.700.0000000.002642 (valor: R\$ 204.600,00)
FONTE DETALHADA: 2.700.0000000.002642 (valor: R\$ 68.200,00)
VALOR ESTIMADO: 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)
NO EXERCÍCIO DE 2026:
AÇÃO: 18.544.1150.2407 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20
FONTE DETALHADA: 1.700.0000000.002624
VALOR ESTIMADO: 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais)
NO EXERCÍCIO DE 2027:
AÇÃO: 18.544.1150.2407 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20
FONTE DETALHADA: 1.700.0000000.002642
VALOR ESTIMADO: 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais)
NO EXERCÍCIO DE 2028:
AÇÃO: 18.544.1150.2407 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20
FONTE DETALHADA: 1.700.0000000.002642
VALOR ESTIMADO: 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Descentralizada possui a vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir da data de sua assinatura devendo ter os créditos orçamentários renovados a cada exercício financeiro, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos do §1º do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.832, de 2024.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizadora;
MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO - Responsável pela Unidade Descentralizada.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 21, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 146/2025/PGJ/GAB (SGD: 2025/39009/005333),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS, como Suplente, em substituição a Ádria Gomes dos Reis, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 26, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.684 do Diário Oficial do Estado, de 24 de outubro de 2024, representando o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 146/2025/PGJ/GAB (SGD: 2025/39009/005333),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do REDD+ Jurisdicional do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS, como Suplente, em substituição a Ádria Gomes dos Reis, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 19, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, representando o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 146/2025/PGJ/GAB (SGD: 2025/39009/005333),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS, como Titular, em substituição a Ádria Gomes dos Reis, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 20, de 19 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.664 do Diário Oficial do Estado, de 26 de setembro de 2024, representando o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 217/2028/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO, Gerente de Conformidade Hospitalar, Matrícula Nº 1134965/1, CPF: XXX.XXX.541-08, para responder cumulativamente Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar, no período de 07/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de férias do servidor, FERNANDO WERLANG MENDES, Administrador/Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar, Matrícula Nº 11223430/1, CPF: XXX.XXX.779-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 218/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LUSTOSA NOVAES COLINO, Assessora Comissionado II, Matrícula Nº 952154/5, CPF: XXX.XXX.161-04, para responder cumulativamente pela Gerência de Regulação de Leitos, no período de 05/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de férias da servidora, POLLYANA DE SOUZA CARVALHO, Gerente de Regulação de Leitos, Matrícula Nº 11139960/1, CPF: XXX.XXX.591-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 219/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor NELSON MANUEL GONCALVES ALVES, Técnico em Laboratório, Matrícula Nº 716288/2, CPF: XXX.XXX. 131-68, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína, retroativo a 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 221/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES, Assessora Comissionado I, Matrícula Nº 391922/2, CPF: XXX.XXX.271-00, para responder cumulativamente pela Gerência de Imunização, no período de 21/05/2025 a 04/06/2025, por motivo de férias da servidora, DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, Matrícula Nº 11544384/4, CPF: XXX.XXX.051-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 495/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/2065
CONTRATO Nº 20/2025
EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	Patrícia Delmiro de Sousa Takahagassi Mat.: 11542861-5	Vera Regina do Nascimento Mat.: 722537-1	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Mat.: 1211455-2
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Marllus Diego Araújo Fonseca Mat.: 1145827-3	Reni da Silva Rocha Mat.: 1290932-7	Jefferson Lopes Bastos Filho Mat.: 492258-5
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 507/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 823/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6639, de 22 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001964
EMPRESA: EXPERT SOLUCÕES EM IMPRESSÃO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DAF)	Mylla karilly de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Mareli Terezinha Juwer Mat.: 5044181	Meiry Barros Araújo Mat.: 9118023

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II- manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 508/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1325/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6706, de 28 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2020
PROCESSO Nº 2018/30550/003422
EMPRESA: EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades anexas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DAF)	Mylla karilly de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Mareli Terezinha Juwer Mat.: 5044181	Meiry Barros Araujo Mat.: 9118023

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 509/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 822/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6639, de 22 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 40/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001618
EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências e instalações da Secretaria de Estado da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DAF)	Mylla karlly de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Mareli Terezinha Juwer Mat.: 5044181	Meiry Barros Araujo Mat.: 9118023

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 513/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 350/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6785, de 28 de março de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 72/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 72/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/003534.
EMPRESA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Mara Helma Pereira de Souza Mat.: 11592230-6	Fabio Cesar Alves de Santana Mat.: 107332-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor ao 1º dia do mês de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/002263

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 212/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 01.897.642/0001-06, no valor de R\$ 423.090,59 (quatrocentos e vinte e três mil e noventa reais e cinquenta e nove centavos), em fase da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde, os quais foram realizados entre 01/02/2025 a 28/02/2025, para as Unidades Hospitalares, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Xambioá, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Geral de Palmas (HGP), Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Maternidade Dona Regina, Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis, Hemocentro Coordenador de Palmas, Laboratório de Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - Palmas, CER - Centro Estadual de Reabilitação de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/002380, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/002732

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 218/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES-TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa ML DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.443.959/0011-36, no valor de R\$ 1.196.860,16 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), em face da prestação de serviços de produção, distribuição de alimentação e nutrição Hospitalar para: Hospital Regional de Gurupi; Hospital Regional de Porto Nacional; Hospital e Maternidade Tia Dedé; Hospital Regional de Dianópolis; Hospital Regional de Arraias; Hospital Regional de Alvorada; e Hospital Regional De Araguaçu, referente ao mês de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/003058, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025.30550.002860

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Caseara Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE CASEARA TOCANTINS/SEMUS: 11.374.226/0001-79

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Caseara Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.

VIGÊNCIA: 07/05/2030.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MARCOS CARVALHO LIMA - Prefeito do Município de Caseara Tocantins
TATYANE ARAUJO A. CARDOSO - Secretária de Saúde do Município de Caseara Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002065;

CONTRATO: 20/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/818888| 1.600.0000.250/002773.

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

VALOR: R\$ 283.194,30 (duzentos e oitenta e três mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 070/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/002083

CONTRATO Nº: 070/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato Nº 077/2018, pelo período de 06 (seis) meses. Referente à Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução da obra de ampliação do Centro Estadual de Reabilitação - CER de Palmas - TO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 601.0000.215 e 500.1002.102

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 16/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Construtora Acauã LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 057/2022

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017/30550/002987

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002627

CONTRATO Nº: 057/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato Nº 057/2022, pelo período de 06 (seis) meses. Referente à seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma e Adequação da Central de armazenamento e distribuição estadual de imunobiológicos - Rede de Frios de Palmas.

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Construtora Acauã LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019/30550/003331

PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/011372

CONTRATO Nº: 112/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato Nº 112/2021, conforme considerações abaixo: Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de cálculo de novembro de 2023 à outubro de 2024, corresponde ao 4,600580%%, com reflexo financeiro a partir novembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.251/002369

VALOR: R\$ 6.175,92 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Geeta Gestão e Engenharia LTDA. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/0007107

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	173	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 3 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 18,99	R\$ 3.285,27
23	504	FRASCO	MOXIFLOXACINO 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 11,84	R\$ 5.967,36
VALOR TOTAL						R\$ 9.252,63

Leia-se:

EMPRESA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	173	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 3 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 18,99	R\$ 3.285,27
VALOR TOTAL						R\$ 3.285,27

Notas:

- a) Republicação para excluir o item 23;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.587, do dia 11 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/0007107

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº90005/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	13.680	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 2,05	R\$ 28.044,00
4	1.800	AMPOLA	DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 20,20	R\$ 36.360,00
13	18.000	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,13	R\$ 38.340,00
26	173	FRASCO	PILOCARPINA 2% (20MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 18,98	R\$ 3.283,54
28	317	FRASCO	PREDNISOLONA 1% (10MG/ML) SUSPENSAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 15,80	R\$ 5.008,60
33	648	FRASCO	TROPICAMIDA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO	CRISTALIA	R\$10,18	R\$ 6.596,64
VALOR TOTAL						R\$ 117.632,78

Leia-se:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.800	AMPOLA	DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 20,20	R\$ 36.360,00
13	18.000	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,13	R\$ 38.340,00
33	648	FRASCO	TROPICAMIDA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO	CRISTALIA	R\$10,18	R\$ 6.596,64
VALOR TOTAL						R\$ 81.296,64

Notas:

- a) Republicação para excluir os itens 1, 26 e 28;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.587, do dia 11 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005408

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171, de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.308.817/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	780	GALÃO	ÁLCOOL GEL 70% PARA MÃOS, PARA USO EM TODAS AS ÁREAS HOSPITALARES. GALÃO 05 LITROS.	HANDS FREE	R\$ 36,47	R\$ 28.446,60
VALOR TOTAL						R\$ 28.446,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.308.817/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005408

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171 de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	468	GALÃO	LIMPADOR GEL, PINHO, 5 LITROS; PODE SER ENCONTRADO NAS VERSÕES: EUCALÍPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO; GARANTE EXCELENTES RESULTADOS NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, QUINTAIS, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, FIBRAS TÊXTEIS, PISOS SINTÉTICOS, PAVIFLEX E DECORFLEX, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL; AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	SHOWCLEAN GEL PINHO	R\$ 28,86	R\$ 13.506,48
VALOR TOTAL						R\$ 13.506,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005408

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171, de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.340	GALÃO	ÁLCOOL GEL 70% PARA MÃOS, PARA USO EM TODAS AS ÁREAS HOSPITALARES. GALÃO 05 LITROS.	CICLO FARMA	R\$ 31,25	R\$ 73.125,00
12	8.190	GALÃO	DETERGENTE NEUTRO, USO GERAL, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:10.	CICLO FARMA	R\$ 15,96	R\$ 130.712,40
28	15.480	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, ALTO TEOR DE ATIVOS, ALTO PODER DE LIMPEZA, INGREDIENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, SUAVE E AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, DILUIÇÃO PRONTA, COR BRANCA, GALÃO 5 CONFECCIONADO, EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO. LITROS,	CICLO FARMA	R\$ 13,56	R\$ 209.908,80
VALOR TOTAL						R\$ 413.746,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005408

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171 de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	312	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS), IDEAL PARA LIMPAR, PISOS, PAREDES, BANHEIROS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, ETC. COMPONENTE DA FORMULA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	KI-JOIA	R\$ 11,50	R\$ 3.588,00
4	936	GALÃO	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA USO HOSPITALAR, ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 74,90	R\$ 70.106,40
5	312	GALÃO	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA USO HOSPITALAR, ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 74,90	R\$ 23.368,80
8	4.761	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL CONCENTRADO, COM FRAGRÂNCIA, GALÃO 5 LITROS. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:30.	USELIMP	R\$ 14,98	R\$ 71.319,78

9	1.479	GALÃO	DESINFETANTE USO GERAL CONCENTRADO, COM FRAGRÂNCIA, GALÃO 5 LITROS. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:30.	USELIMP	R\$ 14,98	R\$ 22.155,42
13	2.730	GALÃO	DETERGENTE NEUTRO, USO GERAL, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:10.	USELIMP	R\$ 20,90	R\$ 57.057,00
14	2.344	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% GALÃO 20 LITROS	USELIMP	R\$ 185,00	R\$ 431.790,00
15	318	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% GALÃO 20 LITROS	USELIMP	R\$ 185,00	R\$ 58.830,00
16	156	GALÃO	IMPERMEABILIZANTE COM AUTO BRILHO E ANTIDERRAPANTE, FORMULADO COM RESINAS ACRÍLICAS QUE CONFEREM GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO, APARÊNCIA DE PISO MOLHADO, USO INSTITUCIONAL, PARA PISOS LAVÁVEIS TAIS COMO: MÁRMORES, GRANITOS, CERÂMICAS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA, SINTECADOS, GRANILITES, ACIMENTADOS E PISOS DE BORRACHA E QUALQUER PISO POROSO. COMPOSIÇÃO: AGENTES FORMADORES DE FILME, AGENTES DE POLIMENTO, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTES, AGLUTINANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEÍCULO. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 78,00	R\$ 12.168,00
17	390	FRASCO	LIMPA INOX PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES CROMADAS, AÇO INOX, CORRIMÃOS, ELEVADORES. FRASCO COM 1 LITRO.	USELIMP	R\$ 38,00	R\$ 14.820,00
18	1.326	GALÃO	LIMPA PEDRA, DETERGENTE ÁCIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM PEDRAS NÃO POLIDAS, PARA USO EM PISCINAS, CALÇADAS, PÁTIOS, PAREDES, REJUNTES, ETC. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 33,00	R\$ 43.758,00
19	234	FRASCO	LIMPA VIDRO, COM AÇÃO ESENGORDURANTE, CHEIRO SUAVE. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 24,90	R\$ 5.826,60
20	1.170	GALÃO	LIMPADOR MULTIUSO, 5 LITROS. MULTIUSO FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DIÁRIA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PIAS, BANHEIROS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, DEIXANDO UMAGRADÁVEL CHEIRINHO DE LIMPEZA. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 19,16	R\$ 22.417,20
22	936	FRASCO	LUSTRAMÓVEIS, PREFERENCIALMENTE NEUTRO OU ESSÊNCIA INDICADA PARA USO HOSPITALAR, 500 ML.	NOBRE	R\$ 8,23	R\$ 7.703,28
23	390	ML	REFIL DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE COM CAPACIDADE DE 250 ML A 300 ML E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. O REFIL DEVE SER COMPATÍVEL COM O POWER SENSE AROMATIZADOR AEROSSOL LCD DE DIMENSÕES L 85° X 90° H 210MM.	GLADE	R\$ 34,80	R\$ 13.572,00
24	1.755	GALÃO	REMOVEDOR DE CERAS USO INSTITUCIONAL, 5 LITROS. PARA PISO TIPO GRANITINA, MÁRMOREX, CIMENTO INDUSTRIAL GRANITIZADO, CIMENTO QUEIMADO, GRANITEX, GRANITO FOSCO, MÁRMORE FOSCO, TODO E QUALQUER PISO POROSO COM ACABAMENTO. PARA REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DO TRATAMENTO DE PISOS FRIOS E RENOVAÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E METALIZADAS. RENDIMENTO DE 03 A 07 METROS QUADRADOS POR LITRO DE SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO: BUTILGLICOL, ALCALINIZANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIDRÓTOPO CONSERVANTE. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 35,00	R\$ 61.425,00
25	585	GALÃO	REMOVEDOR DE CERAS USO INSTITUCIONAL, 5 LITROS. PARA PISO TIPO GRANITINA, MÁRMOREX, CIMENTO INDUSTRIAL GRANITIZADO, CIMENTO QUEIMADO, GRANITEX, GRANITO FOSCO, MÁRMORE FOSCO, TODO E QUALQUER PISO POROSO COM ACABAMENTO. PARA REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DO TRATAMENTO DE PISOS FRIOS E RENOVAÇÃO DE CERAS ACRÍLICAS E METALIZADAS. RENDIMENTO DE 03 A 07 METROS QUADRADOS POR LITRO DE SOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO: BUTILGLICOL, ALCALINIZANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIDRÓTOPO CONSERVANTE. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 35,00	R\$ 20.475,00
26	312	PACOTE	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGAS E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO). PACOTE COM 5 KG, MULTIUSO EMBALAGEM PLÁSTICA.	IAPO	R\$ 21,90	R\$ 6.832,80
27	390	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE CONTENDO 5X1, BARRA DE 200 GRAMAS, FRAGRÂNCIA NEUTRA.	PROEZA	R\$ 8,75	R\$ 3.412,50

29	3.240	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, ALTO TEOR DE ATIVOS, ALTO PODER DE LIMPEZA, INGREDIENTES UMECANTES E EMOLIENTES, SUAVE E AGRAVÁVEL FRAGRÂNCIA, DILUIÇÃO PRONTA, COR BRANCA. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	NOBRE	R\$ 18,00	R\$ 58.320,00
31	234	GALÃO	SELADOR DE PISO PARA AMBIENTE HOSPITALAR, 05 LITROS. ELABORADO PARA SELAR PISOS POROSOS COMO GRANILITE, CERÂMICA E CONCRETO, SERVINDO COMO BASE SELADORA PARA A CERA. GALÃO 5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, REFORÇADO.	USELIMP	R\$ 79,50	R\$ 18.603,00
32	624	UNIDADE	ODORIZADOR AEROSOL 360 ML	LEVE USE	R\$ 8,99	R\$ 5.609,76
35	4.243	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA E CORES DIVERSAS EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICLOROBENZENO.	POLITRIZ	R\$ 1,38	R\$ 5.855,34
VALOR TOTAL						R\$ 1.039.013,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005408

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90171 de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	4.680	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO 300 GR UND.	SANY	R\$ 4,09	R\$ 19.141,20
33	1.638	PACOTE	TELA ODORIZANTE DE AMBIENTE PARA MICTÓRIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TWIST	R\$ 39,48	R\$ 64.668,24
34	546	PACOTE	TELA ODORIZANTE DE AMBIENTE PARA MICTÓRIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TWIST	R\$ 39,48	R\$ 21.556,08
VALOR TOTAL						R\$ 105.365,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90005/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007107, conforme segue:

Onde se lê:

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$117.632,78.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 16.171,20.

ALIANCA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 97.200,00.

W.A MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 40.420.219/0001-64, o valor adjudicado R\$ 24.883,20.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 11.008,80.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 20.730,60.

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01, o valor adjudicado R\$ 9.252,63.

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.205.028/0001-04, o valor adjudicado R\$ 8.573,40.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 102.060,00.

MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 20.995.679/0001-03, o valor adjudicado R\$ 8.713,44.

SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.437.015/0001-78, o valor adjudicado R\$ 26.460,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 15, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29 e 32

O valor total adjudicado R\$ 442.686,05. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2024.

Leia-se:

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 81.296,64.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 16.171,20.

ALIANCA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 97.200,00.

W.A MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 40.420.219/0001-64, o valor adjudicado R\$ 24.883,20.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 11.008,80.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 20.730,60.

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01, o valor adjudicado R\$ 3.285,27.

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.205.028/0001-04, o valor adjudicado R\$ 8.573,40.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 102.060,00.

MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 20.995.679/0001-03, o valor adjudicado R\$ 8.713,44.

SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.437.015/0001-78, o valor adjudicado R\$ 26.460,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS

ITENS: 15, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29 e 32

O valor total adjudicado R\$ 400.382,55. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para cancelamento parcial dos avisos das empresas D + DISTRIBUIDORA LTDA E

HOSPITALARES LTDA E ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.587, do dia 11 de junho de 2024.

Palmas/TO, 9 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90171/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90171/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005408, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 1.039.013,88.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 413.746,20.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71, o valor adjudicado R\$ 105.365,52.

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26, o valor adjudicado R\$ 13.506,48.

GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.308.817/0001-70, o valor adjudicado R\$ 28.446,60.

ITEM FRACASSADO

ITEM FRACASSADO: 11

O valor total adjudicado R\$ 1.600.078,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 8 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 189/2025/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
106/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000295	Maria Isabel Leal Rodrigues Matrícula: 11992751-1	Ludimilla Alves Dionizio Matrícula: 11521953-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Fred e Fabrício durante a realização das festividades da 6ª edição do Rodeio Show de Taquaruçu, no Distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 09 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 190/2025/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins - 2025, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00277;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.739.209/0001-53, nome fantasia "ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS" (RAFA DO PISEIRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 191/2025/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
109/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000277	Maria Revêtria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Iara Silveria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Rafa do Piseiro durante a realização do Lançamento da Agrotins - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 192/2025/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 3º Torneio de Pesca Tucuna Porto na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 09 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000308;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 50.681.977/0001-90, nome fantasia “FN PRODUÇÕES” (CANTOR WGLEMERSON LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 193/2025/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da 6ª edição do Rodeio Show de Taquaraçu, no Distrito de Taquaraçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00315;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SHEIK TOCANTINENSE LTDA, CNPJ: 55.674.686/0001-98, nome fantasia “SHEIK TOCANTINENSE” (BANDA XOTE DE OURO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 194/2025/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, a 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000260;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.917.899/0001-53, nome fantasia “B3 ENTRETENIMENTOS” (THIAGO JHONATHAN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 195/2025/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
111/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000315	Maria Isabel Leal Rodrigues Matrícula: 11992751-1	Ludimilla Alves Dionizio Matrícula: 11521953-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda Xote de Ouro durante a realização das festividades da 6ª edição do Rodeio Show de Taquaraçu, no Distrito de Taquaraçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 196/2025/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
110/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000260	Mona Lisa do Nascimento Matrícula: 1038796-3	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Thiago Jhonathan durante a realização da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00295
Contrato nº: 106/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FEF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 45.114.202/0001-00
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Fred e Fabrício nas festividades da 6ª edição do Rodeio Show de Taquaraçu, no Distrito de Taquaraçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 09 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EULER AMARAL COELHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000277
Contrato nº: 109/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.739.209/0001-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Rafa do Piseiro, com duração de 2h (duas horas), durante a realização da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins - 2025, a se realizar no dia 15 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARIO FRANCISCO PONCE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000292
Convênio nº: 87010.000090/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO VISÃO
CNPJ: 10.015.713/0001-82
Objeto: REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES EM 08 DE MAIO EM COLMEIA.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000143
Convênio nº: 87010.000091/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: REALIZAÇÃO DE CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO/2025
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Diretor-Geral

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000219
Convênio nº: 87010.000092/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE COLMÉIA
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Parlamentar: LUCIANO OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000275
Convênio nº: 87010.000093/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 44ª EDIÇÃO DA FESTA DOS VELHOS DE CRISTALÂNDIA - TO
Valor Concedido: R\$ 65.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 65.000,00
Parlamentar: NILTON FRANCO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000236
Convênio nº: 87010.000095/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES, NA REGIÃO NORTE, SUL E DISTRITO DE BURITIRANA, EM PALMAS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LAZARO DE FRANÇA LOPES - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000269
Convênio nº: 87010.000096/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Parlamentar: CLEITON CARDOSO
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00315
Contrato nº: 111/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SHEIK TOCANTINENSE LTDA
CNPJ: 55.674.686/0001-98
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a Banda Xote de Ouro nas festividades da 6ª Edição do Rodeio Show de Taquaraçu, no Distrito de Taquaraçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ALLAN MACHADO DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000260
Contrato nº: 110/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: B3 ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.917.899/0001-53
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Thiago Jhonathan com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos), durante as festividades da 3ª Festa da Soja do município de Nova Rosalândia - TO, a se realizar no dia 10 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 52, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3 referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para o período de 08/05/2025 à 06/06/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

ATS

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000257
CONTRATO Nº: 010/2022
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: CS Brasil Frotas S/A.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual se dará de 05/05/2025 a 05/05/2026.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir de 05 de maio de 2025 e se finda em 05 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante, PAULO ROBERTO TEIXEIRA e MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS torna público que formalizou a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Processo nº: 2025/38970/000024.
Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Central de Licitações - SCCL/SEFAZ.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (testeiras, painéis visuais e adesivos). Adjudicado e Homologado, sendo detentoras as empresas ON DE MÍDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.953.838/0001-87, e IMAGEM MÍDIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.315.496/0001-71.
Valor de Adesão: R\$ 147.920,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais).
Data da Adesão: 03/05/2025.
Vigência: A vigência dos contratos é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001999/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IWO125/TO	DETRAN	MB00035124	07/05/2025	08:24	6920-1
OYC7164/TO	DETRAN	MB00035125	07/05/2025	08:37	6920-1
AJH7G37/TO	DETRAN	MB00035126	07/05/2025	08:38	6920-1
JHX7180/TO	DETRAN	MB00035127	07/05/2025	08:39	6920-1
GW18E46/TO	DETRAN	MB00035128	07/05/2025	08:51	6920-1
MXG4D07/TO	DETRAN	MB00035129	07/05/2025	08:57	6920-1
JVL6F65/TO	DETRAN	MB00035130	07/05/2025	09:03	6920-1
SSF7G97/TO	DETRAN	MB00035131	07/05/2025	09:08	6920-1
SSF7G89/TO	DETRAN	MB00035132	07/05/2025	09:11	6920-1
MWK5B06/TO	DETRAN	MB00035133	07/05/2025	09:11	6920-1
RVN9B68/TO	DETRAN	MB00035134	07/05/2025	09:12	6920-1
QKA4H51/TO	DETRAN	MB00035135	07/05/2025	09:21	6920-1
QKE3905/TO	DETRAN	MB00035136	07/05/2025	09:27	6920-1
RSB2B18/TO	DETRAN	MB00035137	07/05/2025	09:33	6920-1
MRR8H45/TO	DETRAN	MB00035138	07/05/2025	09:35	6920-1
NHH3H34/TO	DETRAN	MB00035139	07/05/2025	09:38	6920-1
RSASG08/TO	DETRAN	MB00035140	07/05/2025	09:44	6920-1
QKH0760/TO	DETRAN	MB00035141	07/05/2025	09:46	6920-1
QKM3J00/TO	DETRAN	MB00035142	07/05/2025	09:47	6920-1
NTB5H90/TO	DETRAN	MB00035143	07/05/2025	09:56	6920-1
JGJ6G73/TO	DETRAN	MB00035144	07/05/2025	10:00	6920-1
PSW0F65/TO	DETRAN	MB00035145	07/05/2025	10:01	6920-1
FMC4G49/TO	DETRAN	MB00035146	07/05/2025	10:03	6920-1
QWF5H80/TO	DETRAN	MB00035147	07/05/2025	10:07	6920-1
RFO1F65/TO	DETRAN	MB00035148	07/05/2025	10:10	6920-1
BCT1G96/TO	DETRAN	MB00035149	07/05/2025	10:10	6920-1
MWQ1F98/TO	DETRAN	MB00035150	07/05/2025	10:16	6920-1
RHF1B56/TO	DETRAN	MB00035151	07/05/2025	10:17	6920-1
MVP3H54/TO	DETRAN	MB00035152	07/05/2025	10:19	6920-1
MXF4B49/TO	DETRAN	MB00035153	07/05/2025	10:19	6920-1
QKH1A24/TO	DETRAN	MB00035154	07/05/2025	10:20	6920-1
FCU9B94/TO	DETRAN	MB00035155	07/05/2025	10:21	6920-1
J1Y5A81/TO	DETRAN	MB00035156	07/05/2025	10:25	6920-1
MVN2C36/TO	DETRAN	MB00035157	07/05/2025	10:30	6920-1
KEV4144/TO	DETRAN	MB00035158	07/05/2025	10:34	6920-1
HMS3130/TO	DETRAN	MB00035159	07/05/2025	10:35	6920-1
RCG0I20/TO	DETRAN	MB00035160	07/05/2025	10:35	6920-1
GAP9A98/TO	DETRAN	MB00035161	07/05/2025	10:46	6920-1
NBL8G08/TO	DETRAN	MB00035162	07/05/2025	10:49	6920-1
ATZ3B51/TO	DETRAN	MB00035163	07/05/2025	10:53	6920-1
MXE2G52/TO	DETRAN	MB00035164	07/05/2025	10:55	6920-1
QKL7D08/TO	DETRAN	MB00035165	07/05/2025	11:00	6920-1
SZG4B66/TO	DETRAN	MB00035166	07/05/2025	11:05	6920-1
MWN3A71/TO	DETRAN	MB00035167	07/05/2025	11:08	6920-1
MWU9I09/TO	DETRAN	MB00035168	07/05/2025	11:12	6920-1
LPG8D89/TO	DETRAN	MB00035169	07/05/2025	11:13	6920-1
RCF8A72/TO	DETRAN	MB00035170	07/05/2025	11:17	6920-1
QKD8140/TO	DETRAN	MB00035171	07/05/2025	11:17	6920-1
PBB8D88/TO	DETRAN	MB00035172	07/05/2025	11:17	6920-1
ROD3B36/TO	DETRAN	MB00035173	07/05/2025	11:21	6920-1

OKN2A80/TO	DETRAN	MB00035174	07/05/2025	11:21	6920-1
ILK7I78/TO	DETRAN	MB00035175	07/05/2025	11:21	6920-1
SHW9H85/TO	DETRAN	MB00035176	07/05/2025	11:24	6920-1
JVY1I58/TO	DETRAN	MB00035177	07/05/2025	11:37	6920-1
MWC7E87/TO	DETRAN	MB00035178	07/05/2025	11:43	6920-1
RSA7C23/TO	DETRAN	MB00035179	07/05/2025	11:43	6920-1
DHHSB63/TO	DETRAN	MB00035180	07/05/2025	11:52	6920-1
JUC6G17/TO	DETRAN	MB00035181	07/05/2025	11:52	6920-1
RCY2D19/TO	DETRAN	MB00035182	07/05/2025	11:58	6920-1
GKH0B91/TO	DETRAN	MB00035183	07/05/2025	12:03	6920-1
QDP3D80/TO	DETRAN	MB00035184	07/05/2025	12:06	6920-1
MWISH25/TO	DETRAN	MB00035185	07/05/2025	12:06	6920-1
RSA6G45/TO	DETRAN	DT00013856	05/05/2025	17:08	7633-1
OLI4H50/TO	DETRAN	DT00013953	05/05/2025	17:09	7340-0
EHU6I9I/SP	DETRAN	DT00013857	05/05/2025	17:09	5185-2
RSD0C32/TO	DETRAN	DT00013954	05/05/2025	17:10	6637-1
KEX2968/TO	DETRAN	DT00013952	05/05/2025	17:08	5185-1
QKB6233/TO	DETRAN	DT00013829	05/05/2025	17:09	5185-1
RSD0C32/TO	DETRAN	DT00013956	05/05/2025	17:10	7684-2
RSD0C32/TO	DETRAN	DT00013955	05/05/2025	17:10	6602-0
QES1348/PA	DETRAN	DT00013772	05/05/2025	17:11	5185-1
JEL9415/TO	DETRAN	DT00013957	05/05/2025	17:12	5185-1
JEL9415/TO	DETRAN	DT00013958	05/05/2025	17:12	6602-0
QKI3442/TO	DETRAN	DT00013773	05/05/2025	17:13	7340-0
QBO4E40/TO	DETRAN	DT00013982	05/05/2025	17:13	5185-1
QKESH23/TO	DETRAN	DT00013994	05/05/2025	17:15	7340-0
MWY6466/TO	DETRAN	DT00013859	05/05/2025	17:16	5185-1
QWC7F46/TO	DETRAN	DT00013858	05/05/2025	17:13	7030-1
MWY1994/TO	DETRAN	DT00013995	05/05/2025	17:16	5185-1
OLH9763/TO	DETRAN	DT00013830	05/05/2025	17:14	5185-1
JEB6D01/TO	DETRAN	DT00013983	05/05/2025	17:15	5185-1
NBZ5815/TO	DETRAN	DT00013984	05/05/2025	17:17	5185-1
QKBS20/TO	DETRAN	DT00013985	05/05/2025	17:18	5185-1
ALI970/PR	DETRAN	DT00013860	05/05/2025	17:18	5185-1
MXF2993/TO	DETRAN	DT00013986	05/05/2025	17:19	5185-1
MXF2993/TO	DETRAN	DT00013987	05/05/2025	17:19	6602-0
NFN5C16/TO	DETRAN	DT00013990	05/05/2025	17:23	5185-1
OYA1449/TO	DETRAN	DT00013991	05/05/2025	17:24	5185-1
OLI9189/TO	DETRAN	DT00013996	05/05/2025	17:20	5185-1
FKK8I86/SP	DETRAN	DT00013988	05/05/2025	17:20	5185-1
OLN3F41/MA	DETRAN	DT00013989	05/05/2025	17:21	5185-1
RSC9I79/TO	DETRAN	DT00013992	05/05/2025	17:25	7030-1
REB6C13/TO	DETRAN	DT00013665	07/05/2025	15:38	6050-2
OLI0301/TO	DETRAN	DT00013997	05/05/2025	17:24	7340-0
MWY4A51/TO	DETRAN	DT00013998	05/05/2025	17:25	7340-0
SUD2E39/PR	DETRAN	DT00013999	05/05/2025	17:25	7340-0
OGY0J68/TO	DETRAN	DT00013959	05/05/2025	17:26	5185-1
RSC9I79/TO	DETRAN	DT00013993	05/05/2025	17:25	7056-1
RSD3F79/TO	DETRAN	DT00014000	05/05/2025	17:25	7340-0
RSF3C20/TO	DETRAN	DT00014013	05/05/2025	17:29	7030-1
REB6C13/TO	DETRAN	DT00013666	07/05/2025	15:41	7633-1
QWE6G29/TO	DETRAN	DT00014377	07/05/2025	10:27	5487-0
REB6C13/TO	DETRAN	DT00013667	07/05/2025	15:43	5185-1
RIM5H34/TO	DETRAN	DT00013936	05/05/2025	16:51	5509-0
QWE6G29/TO	DETRAN	DT00014378	07/05/2025	10:27	6599-2
MXD8B57/TO	DETRAN	DT00014014	05/05/2025	17:31	6637-1
IZV0C33/TO	DETRAN	DT00013969	05/05/2025	17:27	5452-2
MXD8B57/TO	DETRAN	DT00014015	05/05/2025	17:31	7684-2
SWX0E08/SP	DETRAN	DT00013970	05/05/2025	17:32	5185-1
RMB8I15/TO	DETRAN	DT00014001	05/05/2025	17:33	7340-0
HPQ6267/CE	DETRAN	DT00014016	05/05/2025	17:33	5185-1
MWV2787/TO	DETRAN	DT00013960	05/05/2025	17:32	5185-1
QKD8473/TO	DETRAN	DT00014002	05/05/2025	17:34	7340-0
QAS5J60/GO	DETRAN	DT00013937	05/05/2025	16:54	5509-0
QWE6C88/TO	DETRAN	DT00013971	05/05/2025	17:34	5185-1
RIM1G34/TO	DETRAN	DT00014017	05/05/2025	17:35	7340-0

JJA0085/TO	DETRAN	DT00014019	05/05/2025	17:37	5185-1
ONI8B78/TO	DETRAN	DT00013961	05/05/2025	17:36	5185-1
QKD8473/TO	DETRAN	DT00014003	05/05/2025	17:34	6670-0
RIM1G34/TO	DETRAN	DT00014018	05/05/2025	17:35	6610-2
JHB4286/TO	DETRAN	DT00013972	05/05/2025	17:36	5185-1
MWE5E23/TO	DETRAN	DT00013892	05/05/2025	17:03	5568-0
QKA5F16/TO	DETRAN	DT00014004	05/05/2025	17:39	6610-2
OLL9166/TO	DETRAN	DT00013962	05/05/2025	17:39	5185-1
PQQ7088/GO	DETRAN	DT00013973	05/05/2025	17:42	5185-1
MXA0184/TO	DETRAN	DT00013938	05/05/2025	16:57	5509-0
RMB8D48/TO	DETRAN	DT00013974	05/05/2025	17:45	5185-1
QXO1F43/TO	DETRAN	DT00013963	05/05/2025	17:45	5185-1
RMC2J31/TO	DETRAN	DT00011971	05/05/2025	17:42	7684-1
QKK1100/TO	DETRAN	DT00011970	05/05/2025	12:45	5487-0
OXQ2261/MA	DETRAN	DT00013306	05/05/2025	08:53	7340-0
GVJ6537/TO	DETRAN	DT00013307	05/05/2025	17:49	5185-1
MVS4347/TO	DETRAN	DT00013939	05/05/2025	16:59	5550-0
MWR5464/SP	DETRAN	DT00013151	05/05/2025	08:17	5185-1
QKB9632/TO	DETRAN	DT00013697	05/05/2025	08:18	6670-0
QKB9632/TO	DETRAN	DT00013698	05/05/2025	08:18	7340-0
OLI8116/TO	DETRAN	DT00013704	05/05/2025	08:20	7340-0
NFP5845/TO	DETRAN	DT00013699	05/05/2025	08:20	5185-1
HTI1B51/TO	DETRAN	DT00013700	05/05/2025	08:22	6670-0
MVV8279/MG	DETRAN	DT00013705	05/05/2025	08:23	5185-2
AGC0H04/TO	DETRAN	DT00013701	05/05/2025	08:23	5185-1
JPG1E77/TO	DETRAN	DT00013702	05/05/2025	08:25	5185-1
RUT9E50/TO	DETRAN	DT00013706	05/05/2025	08:26	5185-2
QKG4A91/TO	DETRAN	DT00013703	05/05/2025	08:26	5185-2
NEJ6174/TO	DETRAN	DT00013737	05/05/2025	08:27	5185-1
JIV9446/GO	DETRAN	DT00012951	05/05/2025	08:25	5185-2
MXD7J49/TO	DETRAN	DT00013738	05/05/2025	08:28	6670-0
EIH4655/TO	DETRAN	DT00013707	05/05/2025	08:28	5185-1
MXD7J49/TO	DETRAN	DT00013739	05/05/2025	08:28	7340-0
GSD0769/TO	DETRAN	DT00013740	05/05/2025	08:30	5185-1
GSD0769/TO	DETRAN	DT00013741	05/05/2025	08:30	6670-0
KEU7455/TO	DETRAN	DT00013708	05/05/2025	08:31	5185-1
NFR0748/TO	DETRAN	DT00013742	05/05/2025	08:33	5185-1
RSA3D79/TO	DETRAN	DT00013709	05/05/2025	08:33	7340-0
OLK3D83/TO	DETRAN	DT00013710	05/05/2025	08:33	5185-1
NVN3687/TO	DETRAN	DT00013743	05/05/2025	08:35	5185-1
MWP1417/TO	DETRAN	DT00013711	05/05/2025	08:35	5185-1
MWF0522/TO	DETRAN	DT00013744	05/05/2025	08:36	5185-1
MWD5D45/TO	DETRAN	DT00013712	05/05/2025	08:37	5185-1
MWU7410/TO	DETRAN	DT00013451	05/05/2025	08:36	5185-1
MWG6738/TO	DETRAN	DT00013745	05/05/2025	08:38	6670-0
MWG6738/TO	DETRAN	DT00013746	05/05/2025	08:38	6602-0
MWD5D45/TO	DETRAN	DT00013713	05/05/2025	08:37	6670-0
JIT1G38/TO	DETRAN	DT00013747	05/05/2025	08:40	5185-1
NLU6600/GO	DETRAN	DT00013452	05/05/2025	08:41	7633-1
JUX0620/GO	DETRAN	DT00013714	05/05/2025	08:41	5185-1
QKM9038/TO	DETRAN	DT00013453	05/05/2025	08:44	6599-2
OYA1177/TO	DETRAN	DT00011965	05/05/2025	07:58	6637-1
MXD9I33/TO	DETRAN	DT00013715	05/05/2025	08:44	7340-0
MWW8F87/TO	DETRAN	DT00013454	05/05/2025	08:47	5185-2
MWV2363/TO	DETRAN	DT00013721	05/05/2025	08:51	6670-0
QWC3B99/TO	DETRAN	DT00012952	05/05/2025	08:34	5185-1
MWZ1261/TO	DETRAN	DT00012953	05/05/2025	08:51	5185-1
OXT1A55/TO	DETRAN	DT00012954	05/05/2025	08:54	5185-2
MWV6298/TO	DETRAN	DT00013722	05/05/2025	08:56	5185-1
OLM5518/TO	DETRAN	DT00012995	05/05/2025	08:59	7633-2
QKJ1271/TO	DETRAN	DT00012996	05/05/2025	08:59	7633-1
NGH2J86/TO	DETRAN	DT00012997	05/05/2025	08:59	7633-1
GBL9H15/TO	DETRAN	DT00012998	05/05/2025	09:06	7633-2
OGC9206/TO	DETRAN	DT00012999	05/05/2025	09:06	7633-1
SYX5B99/MG	DETRAN	DT00013723	05/05/2025	09:07	5185-1
QKB4E29/TO	DETRAN	DT00013000	05/05/2025	09:09	5185-2

OLM4892/TO	DETRAN	DT00013724	05/05/2025	07:19	7340-0
MXB7957/TO	DETRAN	DT00013241	07/05/2025	11:03	7684-1
NLN1E04/DF	DETRAN	DT00013303	05/05/2025	09:39	7366-2
MWO6671/TO	DETRAN	DT00013304	05/05/2025	09:41	7340-0
MWE8541/TO	DETRAN	DT00013728	05/05/2025	09:21	5185-1
NET8127/TO	DETRAN	DT00014139	07/05/2025	11:03	5185-1
MWK2055/TO	DETRAN	DT00013729	05/05/2025	07:56	5185-1
MVQ0C33/TO	DETRAN	DT00013464	05/05/2025	08:30	5185-1
RMC5G69/TO	DETRAN	DT00013462	02/05/2025	10:32	5185-1
MXF5243/TO	DETRAN	DT00013463	05/05/2025	08:28	5185-1
MWA0651/TO	DETRAN	DT00013730	05/05/2025	09:57	5185-1
JIA1B71/TO	DETRAN	DT00013513	05/05/2025	10:03	5185-1
PSC2791/TO	DETRAN	DT00013731	05/05/2025	10:03	5185-1
MVV5877/TO	DETRAN	DT00013465	05/05/2025	08:39	6599-1
MVV9E73/TO	DETRAN	DT00013007	05/05/2025	10:04	7684-2
RSAAJ26/TO	DETRAN	DT00013774	05/05/2025	10:06	7340-0
QWE1D36/TO	DETRAN	DT00013466	05/05/2025	08:41	5185-1
QWE1D36/TO	DETRAN	DT00013467	05/05/2025	08:41	6599-1
RSC4E10/TO	DETRAN	DT00013008	05/05/2025	10:06	7684-2
QKA4A54/TO	DETRAN	DT00013775	05/05/2025	10:09	5720-0
QKB9026/TO	DETRAN	DT00013732	05/05/2025	08:32	5185-1
QKA4A54/TO	DETRAN	DT00013776	05/05/2025	10:09	7684-1
RSC6J08/TO	DETRAN	MB00035186	07/05/2025	12:07	6920-1
SIW6A05/TO	DETRAN	MB00035187	07/05/2025	12:07	6920-1
SIU2I39/TO	DETRAN	MB00035188	07/05/2025	12:08	6920-1
ROB2F06/TO	DETRAN	MB00035189	07/05/2025	12:11	6920-1
PNE3A29/TO	DETRAN	MB00035190	07/05/2025	12:13	6920-1
MWV5C37/TO	DETRAN	MB00035191	07/05/2025	12:14	6920-1
MXG8J49/TO	DETRAN	MB00035192	07/05/2025	12:14	6920-1
RSC3E26/TO	DETRAN	MB00035193	07/05/2025	12:15	6920-1
JGY0I41/TO	DETRAN	MB00035194	07/05/2025	12:27	6920-1
QXX6J81/TO	DETRAN	MB00035195	07/05/2025	12:34	6920-1
MWV9A90/TO	DETRAN	MB00035196	07/05/2025	12:36	6920-1
EEY8G99/TO	DETRAN	MB00035197	07/05/2025	12:48	6920-1
RMA3C07/TO	DETRAN	MB00035198	07/05/2025	12:49	6920-1
AZN1D82/TO	DETRAN	MB00035199	07/05/2025	12:49	6920-1
DID5F88/TO	DETRAN	MB00035200	07/05/2025	12:55	6920-1
QPT9J55/TO	DETRAN	MB00035201	07/05/2025	12:59	6920-1
RSF9B21/TO	DETRAN	MB00035202	07/05/2025	13:12	6920-1
POH2I95/TO	DETRAN	MB00035203	07/05/2025	13:13	6920-1
QKA2A07/TO	DETRAN	MB00035204	07/05/2025	13:15	6920-1
KYH6C70/TO	DETRAN	MB00035205	07/05/2025	13:15	6920-1
KDY2C21/TO	DETRAN	MB00035206	07/05/2025	13:16	6920-1
MWD6206/TO	DETRAN	MB00035207	07/05/2025	13:20	6920-1
HOX7D27/TO	DETRAN	MB00035208	07/05/2025	13:37	6920-1
QGP1J72/TO	DETRAN	MB00035209	07/05/2025	13:42	6920-1
OYC5E42/TO	DETRAN	MB00035210	07/05/2025	13:43	6920-1
NGS8D15/TO	DETRAN	MB00035211	07/05/2025	13:44	6920-1
NSO6A93/TO	DETRAN	MB00035212	07/05/2025	13:46	6920-1
QKA9A90/TO	DETRAN	MB00035213	07/05/2025	13:46	6920-1
QRA8A63/TO	DETRAN	MB00035214	07/05/2025	13:51	6920-1
MW16J88/TO	DETRAN	MB00035215	07/05/2025	13:53	6920-1
PAZ6856/TO	DETRAN	MB00035216	07/05/2025	13:53	6920-1
MVW2J53/TO	DETRAN	MB00035217	07/05/2025	13:56	6920-1
SHM3I84/TO	DETRAN	MB00035218	07/05/2025	13:56	6920-1
OTP2B77/TO	DETRAN	MB00035219	07/05/2025	14:14	6920-1
OLI7C82/TO	DETRAN	MB00035220	07/05/2025	15:26	6920-1
BCD5C62/TO	DETRAN	MB00035221	07/05/2025	17:13	6920-1
RMC4J73/TO	DETRAN	DT00013001	05/05/2025	09:13	7633-1
LTE2F86/TO	DETRAN	DT00013725	05/05/2025	07:38	5185-1
MW19B97/TO	DETRAN	DT00013002	05/05/2025	09:16	7633-1
BCF5G22/TO	DETRAN	DT00013003	05/05/2025	09:16	5185-1
LTE2F86/TO	DETRAN	DT00013726	05/05/2025	07:38	6599-2
QKD2924/SP	DETRAN	DT00013004	05/05/2025	09:20	7684-2
ONT3899/GO	DETRAN	DT00013005	05/05/2025	09:20	5185-1
ONT3899/GO	DETRAN	DT00013006	05/05/2025	09:20	7633-2

MWK2055/TO	DETRAN	DT00013727	05/05/2025	07:56	5185-1
JJV7J27/TO	DETRAN	DT00013360	05/05/2025	07:58	5185-1
RSE1B66/TO	DETRAN	DT00013361	05/05/2025	08:00	6670-0
NIS1202/PI	DETRAN	DT00013143	05/05/2025	08:01	7340-0
MW13820/TO	DETRAN	DT00013142	05/05/2025	07:56	5185-1
AUF8F68/TO	DETRAN	DT00013362	05/05/2025	08:01	5185-1
SIY5H13/MG	DETRAN	DT00013363	05/05/2025	08:02	5185-1
MWC4134/TO	DETRAN	DT00013364	05/05/2025	08:03	6670-0
OLL8B69/TO	DETRAN	DT00013144	05/05/2025	08:03	7340-0
OTC6D22/TO	DETRAN	DT00013365	05/05/2025	08:04	5185-2
QKG5D99/TO	DETRAN	DT00013366	05/05/2025	08:06	6637-1
QKG5D99/TO	DETRAN	DT00013367	05/05/2025	08:06	7340-0
QKG5D99/TO	DETRAN	DT00013368	05/05/2025	08:06	7684-2
MWV3J68/TO	DETRAN	DT00013145	05/05/2025	08:07	5185-1
OGJ8H81/GO	DETRAN	DT00013370	05/05/2025	08:10	5185-1
NSP5446/MG	DETRAN	DT00012950	05/05/2025	08:05	5185-1
MXB7277/TO	DETRAN	DT00013369	05/05/2025	08:09	5185-1
MWN3482/TO	DETRAN	DT00013146	05/05/2025	08:07	7340-0
OLO7I51/TO	DETRAN	DT00013692	05/05/2025	08:11	5185-1
JJY1E40/TO	DETRAN	DT00013147	05/05/2025	08:10	5185-1
OOF1F52/TO	DETRAN	DT00013148	05/05/2025	08:10	5185-1
PQO5D58/TO	DETRAN	DT00013149	05/05/2025	08:14	7633-2
OKO5E10/TO	DETRAN	DT00013693	05/05/2025	08:13	5185-1
RIM1E68/TO	DETRAN	DT00013694	05/05/2025	08:15	6670-0
RSF9H92/TO	DETRAN	DT00013695	05/05/2025	08:16	6610-2
NGL4B49/BA	DETRAN	DT00013150	05/05/2025	08:17	5185-1
QWA8E56/TO	DETRAN	DT00013696	05/05/2025	08:17	5185-1
ONF3404/TO	DETRAN	DT00013524	05/05/2025	16:24	5185-1
QKI6E39/TO	DETRAN	DT00014234	07/05/2025	10:36	5452-2
QKG6H67/TO	DETRAN	DT00013816	05/05/2025	16:25	5185-1
HPH4277/TO	DETRAN	DT00013884	05/05/2025	16:28	5185-1
MVP5586/TO	DETRAN	DT00014235	07/05/2025	10:35	5487-0
HPH4277/TO	DETRAN	DT00013885	05/05/2025	16:28	6599-1
MWZ0413/TO	DETRAN	DT00013886	05/05/2025	16:29	5185-1
MXD5J25/TO	DETRAN	DT00013817	05/05/2025	16:31	6602-0
MWZ0413/TO	DETRAN	DT00013887	05/05/2025	16:29	6599-1
MVS8117/TO	DETRAN	DT00013888	05/05/2025	16:35	6599-1
QWC2E54/TO	DETRAN	DT00014236	07/05/2025	10:42	5452-2
MWY3J40/TO	DETRAN	DT00013818	05/05/2025	16:34	5185-1
OLN0C48/TO	DETRAN	DT00013819	05/05/2025	16:39	5185-1
MVT7J53/TO	DETRAN	DT00013848	05/05/2025	16:40	5185-1
MWK8582/TO	DETRAN	DT00013889	05/05/2025	16:41	5185-1
NTW1A50/BA	DETRAN	DT00013890	05/05/2025	16:45	5185-1
NGL4790/GO	DETRAN	DT00013820	05/05/2025	16:41	6599-2
NSJ2403/PA	DETRAN	DT00013749	05/05/2025	16:46	5185-1
RSF9I80/TO	DETRAN	DT00013718	05/05/2025	16:45	7340-0
DDB2876/TO	DETRAN	DT00013891	05/05/2025	16:47	5185-1
DDB2876/TO	DETRAN	DT00013750	05/05/2025	16:48	5185-1
HAM1221/TO	DETRAN	DT00013719	05/05/2025	16:45	5185-1
JHU1I85/GO	DETRAN	DT00013751	05/05/2025	16:49	5185-1
QKG3F11/TO	DETRAN	DT00013720	05/05/2025	16:50	7340-0
MW05527/TO	DETRAN	DT00013752	05/05/2025	16:50	5185-1
MXB2322/TO	DETRAN	DT00013761	05/05/2025	16:50	7340-0
NGL4790/GO	DETRAN	DT00013934	05/05/2025	16:41	6416-0
MWN2H04/TO	DETRAN	DT00013849	05/05/2025	16:52	5185-1
MXB2322/TO	DETRAN	DT00013762	05/05/2025	16:50	6670-0
PZU0J77/TO	DETRAN	DT00013753	05/05/2025	16:52	5185-1
MWV9D54/TO	DETRAN	DT00013754	05/05/2025	16:54	7340-0
SBY2A78/GO	DETRAN	DT00013850	05/05/2025	16:54	5185-1
OGQ8H09/TO	DETRAN	DT00013823	05/05/2025	16:07	6599-2
PQF0A93/TO	DETRAN	DT00013763	05/05/2025	16:54	7340-0
OGR2J32/GO	DETRAN	DT00013755	05/05/2025	16:54	5185-1
OLJ8A39/TO	DETRAN	DT00013756	05/05/2025	16:56	5185-1
PUT6H93/TO	DETRAN	DT00014237	07/05/2025	10:42	5452-2
QKA5F13/TO	DETRAN	DT00014238	07/05/2025	10:01	5541-1
QKC7C75/TO	DETRAN	DT00013851	05/05/2025	16:56	5185-1

RSF6B63/TO	DETRAN	DT00013764	05/05/2025	16:57	7340-0
NVU0J96/TO	DETRAN	DT00013757	05/05/2025	16:57	5185-1
MWX2E43/TO	DETRAN	DT00013935	05/05/2025	16:56	5185-1
NVR4693/TO	DETRAN	DT00013759	05/05/2025	17:00	5185-1
PSR2576/TO	DETRAN	DT00013825	05/05/2025	16:59	5185-1
QKA7G84/TO	DETRAN	DT00013760	05/05/2025	17:01	7340-0
NKK8144/TO	DETRAN	DT00013824	05/05/2025	16:58	5185-1
MWC4134/TO	DETRAN	DT00013758	05/05/2025	16:59	6670-0
PAF7670/TO	DETRAN	DT00014240	07/05/2025	10:27	5541-1
RMB6144/TO	DETRAN	DT00013765	05/05/2025	16:59	7340-0
QKL3J05/TO	DETRAN	DT00013852	05/05/2025	16:59	5185-1
QKC9B02/TO	DETRAN	DT00013766	05/05/2025	16:59	7340-0
OYA8822/TO	DETRAN	DT00014239	07/05/2025	10:03	5380-0
RIN0D12/TO	DETRAN	DT00013767	05/05/2025	17:00	7340-0
QTQ8580/PA	DETRAN	DT00013853	05/05/2025	17:03	5185-1
QWB2015/TO	DETRAN	DT00013769	05/05/2025	17:00	6670-0
OLH0851/TO	DETRAN	DT00013770	05/05/2025	17:00	7340-0
OLH0851/TO	DETRAN	DT00013949	05/05/2025	17:04	7340-0
QKK3J02/TO	DETRAN	DT00013947	05/05/2025	17:02	6653-1
QKC3144/TO	DETRAN	DT00013826	05/05/2025	17:02	5185-1
QWB2015/TO	DETRAN	DT00013768	05/05/2025	17:00	7340-0
OFK3H07/TO	DETRAN	DT00013948	05/05/2025	17:03	5185-1
OYA3576/TO	DETRAN	DT00013828	05/05/2025	17:06	5185-1
OYC3D71/TO	DETRAN	DT00013771	05/05/2025	17:07	7340-0
QWD3J90/TO	DETRAN	DT00013827	05/05/2025	17:04	5185-1
MWB5969/TO	DETRAN	DT00013854	05/05/2025	17:05	5185-1
OLL4B98/TO	DETRAN	DT00013950	05/05/2025	17:05	5185-1
QWY9517/MG	DETRAN	DT00013127	07/05/2025	15:27	6580-0
KCY5B91/TO	DETRAN	DT00014375	07/05/2025	10:30	5380-0
KCY5B91/TO	DETRAN	DT00014376	07/05/2025	10:30	6599-2
MXA6803/TO	DETRAN	DT00013855	05/05/2025	17:06	7633-2
NGY4499/GO	DETRAN	DT00013951	05/05/2025	17:07	5185-1
QAO3813/MS	DETRAN	DT00013902	05/05/2025	17:54	5185-1
QWFOF95/TO	DETRAN	DT00013308	05/05/2025	09:31	7340-0
JEN0J48/TO	DETRAN	DT00011972	05/05/2025	17:55	5185-1
OYB3989/TO	DETRAN	DT00013975	05/05/2025	17:57	5185-1
QKG9E70/TO	DETRAN	DT00013903	05/05/2025	17:54	5185-1
MWL0B83/TO	DETRAN	DT00014140	07/05/2025	16:06	7030-1
QKC9200/TO	DETRAN	DT00013904	05/05/2025	17:58	5185-1
QKB0226/TO	DETRAN	DT00013905	05/05/2025	17:59	5185-1
QKE7208/TO	DETRAN	DT00011973	05/05/2025	17:59	5703-0
JIS4294/TO	DETRAN	DT00013964	05/05/2025	18:04	7633-2
JIS4294/TO	DETRAN	DT00013965	05/05/2025	18:04	5185-1
SDL1H80/GO	DETRAN	DT00013976	05/05/2025	18:06	5185-1
OLJ0C12/TO	DETRAN	DT00013906	05/05/2025	18:05	5185-1
MWU9J21/TO	DETRAN	DT00014005	05/05/2025	18:04	6670-0
QKC2A41/TO	DETRAN	DT00013907	05/05/2025	18:08	5185-1
QKC2A41/TO	DETRAN	DT00013920	05/05/2025	18:08	5843-4
MWX1H92/TO	DETRAN	DT00014006	05/05/2025	18:12	5185-1
PZY3383/TO	DETRAN	DT00014007	05/05/2025	17:45	6670-0
QWD5D66/TO	DETRAN	DT00011974	05/05/2025	18:26	5568-0
QDV3E15/PA	DETRAN	DT00013384	05/05/2025	18:23	5568-0
OGV8B02/TO	DETRAN	DT00013921	05/05/2025	18:24	5568-0
KEFAJ55/TO	DETRAN	DT00014008	05/05/2025	17:45	5185-2
OFV9F65/PA	DETRAN	DT00013940	05/05/2025	17:00	5509-0
OYA1160/TO	DETRAN	DT00013922	05/05/2025	18:24	5568-0
PZU7933/TO	DETRAN	DT00013924	05/05/2025	18:33	5568-0
MXD8150/TO	DETRAN	DT00013966	05/05/2025	18:36	5193-0
QKF8201/TO	DETRAN	DT00013967	05/05/2025	18:39	5819-1
JIC2D60/TO	DETRAN	DT00013925	05/05/2025	18:40	5436-0
QKM0068/TO	DETRAN	DT00011975	05/05/2025	18:40	5436-0
RIN6E47/TO	DETRAN	DT00013908	05/05/2025	18:45	5452-2
QKE9F80/TO	DETRAN	DT00013385	05/05/2025	18:45	5452-2
OLK6D69/TO	DETRAN	DT00013926	05/05/2025	18:46	6670-0
MWY9C28/TO	DETRAN	DT00013386	05/05/2025	18:49	5452-2
QEE3606/PA	DETRAN	DT00013542	05/05/2025	17:57	5185-1

RCE5E81/GO	DETRAN	DT00013543	05/05/2025	17:58	5185-1
PAI9390/GO	DETRAN	DT00013544	05/05/2025	18:02	5185-1
QDL9049/TO	DETRAN	DT00013579	05/05/2025	18:05	5185-1
OLL6041/TO	DETRAN	DT00013580	05/05/2025	18:05	7684-2
OLL6041/TO	DETRAN	DT00013581	05/05/2025	18:05	7340-0
MWA4C41/TO	DETRAN	DT00014020	05/05/2025	15:24	6670-0
MXF3A33/TO	DETRAN	DT00014023	05/05/2025	15:25	5185-1
JVS7296/PA	DETRAN	DT00014024	05/05/2025	15:33	6602-0
MWA4C41/TO	DETRAN	DT00014021	05/05/2025	15:24	7340-0
OMR4757/GO	DETRAN	DT00014379	07/05/2025	10:18	5550-0
MWA4C41/TO	DETRAN	DT00014022	05/05/2025	15:24	6610-2
RMA1J03/TO	DETRAN	DT00014380	07/05/2025	10:26	5452-2
OLM9D76/TO	DETRAN	DT00014042	05/05/2025	15:49	6637-1
OYC8587/TO	DETRAN	DT00014025	05/05/2025	15:36	7030-1
OYC8587/TO	DETRAN	DT00014040	05/05/2025	15:36	7633-2
OYC8587/TO	DETRAN	DT00014041	05/05/2025	15:36	7340-0
QDL9049/TO	DETRAN	DT00013582	05/05/2025	19:42	6599-2
QKJ0E83/TO	DETRAN	DT00014381	07/05/2025	10:28	5541-1
MXA9E83/TO	DETRAN	DT00014319	05/05/2025	17:15	5541-1
EDY1914/TO	DETRAN	DT00014043	05/05/2025	17:44	5185-2
OYC2349/TO	DETRAN	DT00014045	05/05/2025	17:46	5185-2
EKQ3801/TO	DETRAN	DT00014046	05/05/2025	17:46	5185-1
NXO8B26/TO	DETRAN	DT00014044	05/05/2025	17:45	5185-1
MXA9E83/TO	DETRAN	DT00014320	05/05/2025	17:15	6599-2
NDF2318/TO	DETRAN	DT00014047	05/05/2025	17:47	5185-1
MW17607/TO	DETRAN	DT00013387	05/05/2025	19:48	7633-2
QKK4704/TO	DETRAN	DT00014048	05/05/2025	17:48	6670-0
MXD3G54/TO	DETRAN	DT00014050	05/05/2025	17:49	6670-0
MXC1172/TO	DETRAN	DT00014049	05/05/2025	17:48	5185-1
RSA7J76/TO	DETRAN	DT00014321	05/05/2025	17:15	5541-1
MW17607/TO	DETRAN	DT00013388	05/05/2025	19:48	6408-0
MW17607/TO	DETRAN	DT00013389	05/05/2025	19:48	5185-1
RMB8F10/TO	DETRAN	DT00014051	05/05/2025	17:50	6637-1
RMB8F10/TO	DETRAN	DT00014114	05/05/2025	17:50	6610-2
MWO6C18/TO	DETRAN	DT00014115	05/05/2025	17:50	5185-1
MWX1H92/TO	DETRAN	DT00014116	05/05/2025	17:50	5185-1
RMCSJ14/TO	DETRAN	DT00014393	05/05/2025	17:11	5452-2
OIU7264/MA	DETRAN	DT00013909	05/05/2025	20:18	6017-4
RIM5J06/TO	DETRAN	DT00014322	05/05/2025	17:14	5541-1
PTT6B82/TO	DETRAN	DT00014394	05/05/2025	17:10	7625-1
FOC3A56/TO	DETRAN	DT00013390	05/05/2025	20:37	7633-2
QKF3484/TO	DETRAN	DT00013391	05/05/2025	20:40	5185-1
OLI0F56/TO	DETRAN	DT00013927	05/05/2025	20:10	6769-0
NKY7I98/TO	DETRAN	DT00013928	05/05/2025	20:28	7633-2
QWA1E31/TO	DETRAN	DT00013929	05/05/2025	20:30	7315-0
QKM0F13/TO	DETRAN	DT00014395	05/05/2025	17:09	5550-0
MVN1H26/TO	DETRAN	DT00013045	05/05/2025	09:43	7340-0
MWP1C91/TO	DETRAN	DT00013044	05/05/2025	09:43	7684-1
JEI0029/TO	DETRAN	DT00013046	05/05/2025	09:44	5185-1
MWR2184/TO	DETRAN	DT00013047	05/05/2025	09:50	7684-1
JVL6I49/TO	DETRAN	DT00013048	05/05/2025	16:27	5185-1
QKD5549/TO	DETRAN	DT00013049	05/05/2025	16:30	5185-1
PTG7E67/TO	DETRAN	DT00014396	05/05/2025	17:09	5401-0
MWY6535/TO	DETRAN	DT00014117	05/05/2025	17:51	6670-0
MWY6535/TO	DETRAN	DT00014118	05/05/2025	17:51	6602-0
SIS5F84/MG	DETRAN	DT00014397	05/05/2025	02:08	5452-2
MXC9901/TO	DETRAN	DT00014119	05/05/2025	17:51	5185-1
NMP1469/TO	DETRAN	DT00009346	07/05/2025	16:27	5525-0
QXZ7G56/TO	DETRAN	DT00014398	05/05/2025	17:08	5452-2
JKF6G35/TO	DETRAN	DT00014399	05/05/2025	17:07	5410-0
NMP1469/TO	DETRAN	DT00009347	07/05/2025	16:27	6599-2
QWE2A94/TO	DETRAN	DT00014400	05/05/2025	17:06	5487-0
RSF0E76/TO	DETRAN	DT00014401	05/05/2025	17:05	5401-0
RSF0E76/TO	DETRAN	DT00014402	05/05/2025	17:05	6599-2
MVN2020/TO	DETRAN	DT00014403	07/05/2025	09:35	5541-1
MVN2020/TO	DETRAN	DT00014404	07/05/2025	09:35	6599-2

MWL4H75/TO	DETRAN	DT00014405	07/05/2025	09:36	5541-1
MWL4H75/TO	DETRAN	DT00014406	07/05/2025	09:36	6599-2
PBO2505/DF	DETRAN	DT00014407	07/05/2025	09:38	5452-2
SCV3H96/GO	DETRAN	DT00014408	07/05/2025	09:39	5487-0
OYC3D26/TO	DETRAN	DT00014280	07/05/2025	17:45	5703-0
NSO1555/TO	DETRAN	DT00014012	07/05/2025	17:50	7633-2
MXG2B19/TO	DETRAN	DT00014409	07/05/2025	09:41	5452-2
MMW3632/TO	DETRAN	DT00014281	07/05/2025	17:55	6599-2
QKA0530/TO	DETRAN	DT00013128	07/05/2025	17:55	7633-1
NJF1184/TO	DETRAN	DT00014075	07/05/2025	17:56	5185-1
MWZ9267/TO	DETRAN	DT00014282	07/05/2025	17:58	5185-1
FVS3C32/TO	DETRAN	DT00014410	07/05/2025	09:45	5991-0
MVO8056/TO	DETRAN	DT00014411	07/05/2025	09:47	5541-1
BYH7328/TO	DETRAN	DT00014076	07/05/2025	18:02	5185-1
MMWZ9267/TO	DETRAN	DT00014283	07/05/2025	17:58	6599-2
BYH7328/TO	DETRAN	DT00014077	07/05/2025	18:02	5703-0
MWD6551/TO	DETRAN	DT00014412	07/05/2025	09:48	5541-1
SGW3E92/DF	DETRAN	DT00013583	05/05/2025	17:50	5452-2
OYC8F12/TO	DETRAN	DT00013584	05/05/2025	17:50	5452-2
KEM3368/TO	DETRAN	DT00013585	05/05/2025	07:28	5487-0
QKH9751/TO	DETRAN	DT00012678	07/05/2025	17:45	5185-1
OLN5121/TO	DETRAN	DT00012679	07/05/2025	17:47	7633-1
RSB8E57/TO	DETRAN	DT00013586	05/05/2025	17:52	5452-2
PAW5F35/TO	DETRAN	DT00014284	07/05/2025	18:06	5703-0
RIM2H34/TO	DETRAN	DT00014078	07/05/2025	18:02	6408-0
QKH8824/TO	DETRAN	DT00014285	07/05/2025	18:06	5703-0
MWH1453/TO	DETRAN	DT00012680	07/05/2025	17:48	5185-1
RIM2H34/TO	DETRAN	DT00014079	07/05/2025	18:02	5703-0
JWD9393/TO	DETRAN	DT00012681	07/05/2025	17:49	5185-1
OYC0D22/TO	DETRAN	DT00014080	07/05/2025	18:14	5703-0
SHT5B19/TO	DETRAN	DT00014081	07/05/2025	18:14	5703-0
QKD8893/TO	DETRAN	DT00014082	07/05/2025	18:14	5703-0
OLN1728/TO	DETRAN	DT00013910	06/05/2025	07:48	5185-1
GZT1953/GO	DETRAN	DT00014413	07/05/2025	09:50	5541-1
MWB2F14/TO	DETRAN	DT00014083	07/05/2025	18:14	5703-0
OMU5J60/GO	DETRAN	DT00009503	30/04/2025	10:12	7633-2
OTT5606/PA	DETRAN	DT00014084	07/05/2025	18:14	5703-0
MWL3J41/TO	DETRAN	DT00014085	07/05/2025	18:22	5703-0
QKG3E51/TO	DETRAN	DT00013587	05/05/2025	17:55	5452-2
NJY3J76/TO	DETRAN	DT00013588	05/05/2025	17:55	5452-2
RSE6G25/TO	DETRAN	DT00014086	07/05/2025	18:22	5703-0
QKH2I55/TO	DETRAN	DT00014414	07/05/2025	09:51	5452-2
QKG8G58/TO	DETRAN	DT00014087	07/05/2025	18:24	5703-0
RSB0J90/TO	DETRAN	DT00014429	07/05/2025	18:24	5703-0
JKH0833/DF	DETRAN	DT00014430	07/05/2025	18:24	5703-0
MWY2758/TO	DETRAN	DT00014415	07/05/2025	09:52	7625-1
TAS7I01/PR	DETRAN	DT00013589	05/05/2025	17:55	7366-2
MWN8I31/TO	DETRAN	DT00014431	07/05/2025	18:24	5703-0
MMWY2758/TO	DETRAN	DT00014416	07/05/2025	09:52	6599-2
QUW0D72/TO	DETRAN	DT00014432	07/05/2025	18:24	5703-0
MWG4830/TO	DETRAN	DT00013590	05/05/2025	17:56	5185-1
RCM8A94/GO	DETRAN	DT00014433	07/05/2025	18:24	5703-0
RMB8B32/TO	DETRAN	DT00014434	07/05/2025	18:30	5703-0
NVP1084/TO	DETRAN	DT00013591	05/05/2025	17:56	5185-1
NLI6B39/TO	DETRAN	DT00007956	07/05/2025	16:22	5525-0
TFG0H89/GO	DETRAN	DT00013592	05/05/2025	17:39	7625-1
OOB7700/TO	DETRAN	DT00007955	07/05/2025	07:54	5525-0
MWO0537/TO	DETRAN	DT00013593	05/05/2025	17:37	5622-4
MWO0537/TO	DETRAN	DT00014165	05/05/2025	17:39	6599-2
NFX6511/GO	DETRAN	DT00007957	07/05/2025	17:50	7048-1
NWP8301/TO	DETRAN	DT00014166	05/05/2025	17:42	5622-4
NWP8301/TO	DETRAN	DT00014167	05/05/2025	17:41	6599-2
NFX6511/GO	DETRAN	DT00007958	07/05/2025	17:50	6599-2
NFX6511/GO	DETRAN	DT00007959	07/05/2025	17:50	5010-0
LOY5I38/TO	DETRAN	DT00014168	05/05/2025	17:43	5452-5
KAU8791/MT	DETRAN	DT00013129	07/05/2025	18:02	5185-1

JKK0G39/TO	DETRAN	DT00013130	07/05/2025	18:17	5185-1
NFX6511/GO	DETRAN	DT00014296	07/05/2025	17:50	6858-0
QKI4286/TO	DETRAN	DT00013131	07/05/2025	18:18	7633-1
KQU3101/RJ	DETRAN	DT00014323	07/05/2025	18:22	5185-1
RV17B19/TO	DETRAN	DT00014324	07/05/2025	18:22	7633-2
RIN3D69/TO	DETRAN	DT00013894	07/05/2025	19:42	6599-1
RSD4G62/TO	DETRAN	DT00014325	07/05/2025	18:23	5185-1
OYQ5G47/TO	DETRAN	DT00013107	06/05/2025	08:54	7633-2
OYB1240/TO	DETRAN	DT00013108	06/05/2025	09:11	5185-1
RSD4G62/TO	DETRAN	DT00014326	07/05/2025	18:23	7633-1
QET5358/PA	DETRAN	DT00014327	07/05/2025	18:31	7633-2
QET5358/PA	DETRAN	DT00014328	07/05/2025	18:31	5185-1
QHE6J27/TO	DETRAN	DT00014329	07/05/2025	18:33	7633-2
MXF0A72/TO	DETRAN	DT00014330	07/05/2025	18:36	7633-1
PQH2C00/TO	DETRAN	DT00014331	07/05/2025	18:37	7633-2
OT09I66/TO	DETRAN	DT00014026	07/05/2025	20:06	7633-2
OLM4701/TO	DETRAN	DT00014027	07/05/2025	20:20	7633-2
BDT7I64/TO	DETRAN	DT00013912	06/05/2025	09:45	7633-2
JAA8E10/RS	DETRAN	DT00014028	07/05/2025	20:53	7633-2
MXF6D20/TO	DETRAN	DT00013911	06/05/2025	08:20	7633-2
CRM7574/GO	DETRAN	DT00011151	07/05/2025	21:00	5185-1
OUK9H81/GO	DETRAN	DT00013913	06/05/2025	09:57	7633-2
OLI0B60/TO	DETRAN	DT00013914	06/05/2025	12:08	5185-1
NEJ6B84/TO	DETRAN	DT00013915	06/05/2025	12:13	5185-1
RPD2E55/BA	DETRAN	DT00013916	06/05/2025	12:22	5185-1
MMW5D91/TO	DETRAN	DT00013917	06/05/2025	12:27	5185-1
MMW5D91/TO	DETRAN	DT00013918	06/05/2025	12:27	7633-2
RSF8C61/TO	DETRAN	DT00013392	06/05/2025	08:46	6408-0
QVS5H94/PA	DETRAN	DT00014169	05/05/2025	17:42	5452-5
AYE2G45/PR	DETRAN	DT00014170	05/05/2025	17:43	5452-5
QQT7I54/GO	DETRAN	DT00014171	05/05/2025	17:46	5452-5
RSC4D45/TO	DETRAN	DT00014172	05/05/2025	17:48	5541-1
RMA0D85/TO	DETRAN	DT00014173	05/05/2025	17:44	5452-2
QWB1H33/TO	DETRAN	DT00014174	06/05/2025	10:35	5541-1
RSA4F46/TO	DETRAN	DT00014175	06/05/2025	10:36	5487-0
REN2D37/TO	DETRAN	DT00014176	06/05/2025	10:36	5452-2
MMW1507/TO	DETRAN	DT00014178	06/05/2025	10:38	5452-2
RIN4I09/TO	DETRAN	DT00014177	06/05/2025	10:34	5487-0
MMW1507/TO	DETRAN	DT00014179	06/05/2025	10:38	6599-2
JGE4768/MG	DETRAN	DT00014180	06/05/2025	10:40	5452-2
JGE4768/MG	DETRAN	DT00014194	06/05/2025	10:40	6599-2
NBQ8437/GO	DETRAN	DT00014195	06/05/2025	10:37	5452-2
QXD3D65/CE	DETRAN	DT00014196	06/05/2025	10:38	5452-2
MXC4C06/TO	DETRAN	DT00013638	06/05/2025	09:15	7625-2
QWA3B72/TO	DETRAN	DT00014197	06/05/2025	10:39	5452-2
MVS4E29/TO	DETRAN	DT00013639	06/05/2025	09:19	6050-1
QWA7H69/TO	DETRAN	DT00014198	06/05/2025	10:39	5673-1
RTQ3A48/MG	DETRAN	DT00013640	06/05/2025	09:19	5673-1
OFJ7777/TO	DETRAN	DT00013641	06/05/2025	09:23	5487-0
OLI3G43/TO	DETRAN	DT00013642	06/05/2025	09:24	5541-1
OLJ3C69/TO	DETRAN	DT00013643	06/05/2025	09:26	5541-1
PSH4867/MA	DETRAN	DT00013644	06/05/2025	09:27	5541-1
PSH4867/MA	DETRAN	DT00013645	06/05/2025	09:27	7340-0
QKD5688/TO	DETRAN	DT00013646	06/05/2025	09:30	5487-0
QKL3D53/TO	DETRAN	DT00013647	06/05/2025	09:31	5541-1
PHQ3G83/MA	DETRAN	DT00013648	06/05/2025	09:32	5452-2
RMA7C86/TO	DETRAN	DT00013649	06/05/2025	09:35	5541-1
PBQ8D85/TO	DETRAN	DT00013650	06/05/2025	09:38	7625-2
MHQ8G15/SP	DETRAN	DT00013651	06/05/2025	09:40	5487-0
QQD6164/TO	DETRAN	DT00013652	06/05/2025	09:41	5550-0
MMW9H51/TO	DETRAN	DT00013653	06/05/2025	09:41	5541-1
MWD6551/TO	DETRAN	DT00013654	06/05/2025	09:41	5541-1
RSF3H87/TO	DETRAN	DT00013655	06/05/2025	09:42	5541-3
MMWZ4G99/TO	DETRAN	DT00014207	06/05/2025	09:44	7625-1
BFE2616/TO	DETRAN	DT00014208	06/05/2025	09:47	5487-0
QKA5155/TO	DETRAN	DT00014209	06/05/2025	09:50	5452-2

RMC4H11/TO	DETRAN	DT00014199	06/05/2025	10:29	5541-2
RSC3G42/TO	DETRAN	DT00014210	06/05/2025	09:54	5568-0
MWQ7861/TO	DETRAN	DT00014200	06/05/2025	10:29	5541-1
PR17A85/TO	DETRAN	DT00014211	06/05/2025	09:54	5452-2
QWF6A71/TO	DETRAN	DT00014212	06/05/2025	09:55	5452-2
QDF7I42/TO	DETRAN	DT00014213	06/05/2025	09:55	5487-0
RSC8J32/TO	DETRAN	DT00014214	06/05/2025	09:56	5410-0
EOM7F62/TO	DETRAN	DT00014201	06/05/2025	10:30	5541-1
LPG0057/RJ	DETRAN	DT00014215	06/05/2025	09:58	5452-2
MWS1A95/TO	DETRAN	DT00014216	06/05/2025	09:58	5452-2
SSG7H54/TO	DETRAN	DT00014217	06/05/2025	09:59	5541-1
QWA3042/TO	DETRAN	DT00014218	06/05/2025	10:00	5452-2
HR07185/TO	DETRAN	DT00014219	06/05/2025	10:01	5487-0
BMU0001/TO	DETRAN	DT00014220	06/05/2025	10:04	5487-0
QKF3581/TO	DETRAN	DT00013110	06/05/2025	18:07	5703-0
OMR4E84/GO	DETRAN	DT00013109	06/05/2025	17:45	5185-1
PAO1J51/TO	DETRAN	DT00013111	06/05/2025	18:07	5703-0
OYB7019/TO	DETRAN	DT00013113	06/05/2025	18:09	5703-0
QKD2A95/TO	DETRAN	DT00013112	06/05/2025	18:09	7633-2
PUX2E07/TO	DETRAN	DT00014222	06/05/2025	10:07	6599-2
PUX2E07/TO	DETRAN	DT00014221	06/05/2025	10:07	5487-0
PTH2337/TO	DETRAN	DT00013114	06/05/2025	18:09	5703-0
MWM7998/TO	DETRAN	DT00014223	06/05/2025	10:08	7625-1
QK11815/TO	DETRAN	DT00013115	06/05/2025	18:18	5703-0
RSE9I50/TO	DETRAN	DT00014224	06/05/2025	10:10	5452-2
NFU7025/GO	DETRAN	DT00013116	06/05/2025	18:18	5703-0
PAG8449/DF	DETRAN	DT00013117	06/05/2025	18:18	5703-0
REQ1E04/DF	DETRAN	DT00014259	06/05/2025	18:25	5703-0
RIN3C15/TO	DETRAN	DT00014260	06/05/2025	18:27	5703-0
JHT2H85/TO	DETRAN	DT00014261	06/05/2025	18:27	5185-1
MWP8061/TO	DETRAN	DT00014262	06/05/2025	18:49	6670-0
SDJ8I56/TO	DETRAN	DT00014202	06/05/2025	10:31	5541-1
QKD7178/TO	DETRAN	DT00014203	06/05/2025	10:30	5541-1
QKM8171/TO	DETRAN	DT00014263	06/05/2025	20:42	7633-1
RIN3C15/TO	DETRAN	DT00014264	06/05/2025	18:27	6599-2
JEY8G85/TO	DETRAN	DT00013575	07/05/2025	06:58	5185-1
OLN8058/TO	DETRAN	DT00013576	07/05/2025	07:00	5185-1
RSD4D85/TO	DETRAN	DT00013577	07/05/2025	07:05	6670-0
QKL7107/TO	DETRAN	DT00013578	07/05/2025	07:05	6602-0
OLM0F40/TO	DETRAN	DT00014225	06/05/2025	10:12	5541-1
RSB8F55/TO	DETRAN	DT00014226	06/05/2025	10:12	5452-5
MWG4G69/TO	DETRAN	DT00014241	06/05/2025	10:14	5452-5
QKJ6D88/TO	DETRAN	DT00014242	06/05/2025	10:14	5487-0
QKJ6D88/TO	DETRAN	DT00014243	06/05/2025	10:14	6599-2
RIM6D24/TO	DETRAN	DT00014244	06/05/2025	10:15	5487-0
QWB4844/TO	DETRAN	DT00014245	06/05/2025	10:21	5452-5
MWN3887/TO	DETRAN	DT00013123	07/05/2025	07:32	5185-1
MWY6C95/TO	DETRAN	DT00014246	06/05/2025	10:21	5452-5
MWY6C95/TO	DETRAN	DT00014247	06/05/2025	10:21	6599-2
GZT1953/GO	DETRAN	DT00014248	06/05/2025	10:22	5452-5
QKC3H84/TO	DETRAN	DT00014249	06/05/2025	10:22	5452-5
QKL3571/TO	DETRAN	DT00014250	06/05/2025	10:24	5452-2
NKS6552/TO	DETRAN	DT00014251	06/05/2025	10:24	5452-5
RIN9G05/TO	DETRAN	DT00014252	06/05/2025	10:24	5452-5
QCR0F44/TO	DETRAN	DT00014253	06/05/2025	10:25	5452-5
QKI9G89/TO	DETRAN	DT00014254	06/05/2025	10:27	5487-0
QKM2F44/TO	DETRAN	DT00014255	06/05/2025	10:28	5452-2
QKB7G26/TO	DETRAN	DT00014256	05/05/2025	17:38	7625-1
MWZ9G45/TO	DETRAN	DT00014009	07/05/2025	08:12	5967-0
PRS1C05/TO	DETRAN	DT00014257	05/05/2025	17:35	5541-1
KD1572/GO	DETRAN	DT00014206	07/05/2025	08:22	5452-2
OLI3334/TO	DETRAN	DT00014205	06/05/2025	10:29	5452-2
PRT8F72/TO	DETRAN	DT00014204	06/05/2025	10:32	5452-2
QKD4467/TO	DETRAN	DT00014258	05/05/2025	17:34	5541-1
QKL2063/TO	DETRAN	DT00014308	05/05/2025	17:34	5541-1
OLJ3B74/TO	DETRAN	DT00014309	05/05/2025	17:28	5541-1

JK6F16/TO	DETRAN	DT00013124	07/05/2025	08:44	5185-1
RSB1H87/TO	DETRAN	DT00014310	05/05/2025	17:27	5541-1
MWS9432/TO	DETRAN	DT00014311	05/05/2025	17:27	5541-1
QKM4H46/TO	DETRAN	DT00013125	07/05/2025	08:48	5185-1
MWN4512/TO	DETRAN	DT00012341	01/05/2025	08:28	7340-0
RSA7J76/TO	DETRAN	DT00014312	05/05/2025	17:26	5541-1
RMA2A47/TO	DETRAN	DT00012340	01/05/2025	07:38	7340-0
MWF6182/TO	DETRAN	DT00014313	05/05/2025	17:24	5380-0
QWR9J89/TO	DETRAN	DT00014314	05/05/2025	17:23	5541-1
HCW8482/TO	DETRAN	DT00013067	07/05/2025	08:57	5185-1
QWD9J89/TO	DETRAN	DT00014315	05/05/2025	17:23	6599-2
JIN9753/TO	DETRAN	DT00013050	07/05/2025	08:32	5207-0
JFX1700/DF	DETRAN	DT00012676	07/05/2025	08:52	5185-1
JFX1700/DF	DETRAN	DT00012677	07/05/2025	08:52	7633-2
QWF8D71/TO	DETRAN	DT00014316	05/05/2025	17:20	5541-1
MVR0708/TO	DETRAN	DT00014317	05/05/2025	17:20	5541-1
QWA0927/TO	DETRAN	DT00012347	07/05/2025	09:14	7340-0
QHM1A78/TO	DETRAN	DT00014318	05/05/2025	17:16	5487-0
QKG7013/TO	DETRAN	DT00013258	03/05/2025	16:35	5118-0
QKG7013/TO	DETRAN	DT00013257	03/05/2025	16:35	5010-0
NVP5I24/GO	DETRAN	DT00013068	07/05/2025	09:46	5185-1
OLL7B47/TO	DETRAN	DT00012348	07/05/2025	09:45	5185-1
CPP1E29/TO	DETRAN	DT00013051	07/05/2025	09:47	5185-1
QKI3J55/TO	DETRAN	DT00013093	07/05/2025	09:51	7340-0
RSB3A17/TO	DETRAN	DT00012349	07/05/2025	09:49	5207-0
OWR6085/TO	DETRAN	DT00013094	07/05/2025	09:54	5185-1
MXD1425/TO	DETRAN	DT00013232	07/05/2025	09:58	5185-1
KEG8215/TO	DETRAN	DT00013052	07/05/2025	10:01	5185-1
MXA4F90/PA	DETRAN	DT00013233	07/05/2025	10:04	5185-1
OGI6847/GO	DETRAN	DT00013053	07/05/2025	10:21	5185-1
RIM8E67/TO	DETRAN	DT00013234	07/05/2025	10:26	7633-2
AZZ9962/TO	DETRAN	DT00013054	07/05/2025	10:28	5185-1
JUX7328/PA	DETRAN	DT00013235	07/05/2025	10:35	7048-1
JUU3516/PA	DETRAN	DT00013236	07/05/2025	10:39	5185-1
FUH0G50/PA	DETRAN	DT00013237	07/05/2025	10:41	5185-1
CLC8I82/SP	DETRAN	DT00013055	07/05/2025	10:44	5185-1
PTO5368/MA	DETRAN	DT00013238	07/05/2025	10:47	5185-1
MWM4470/TO	DETRAN	DT00013239	07/05/2025	10:54	5207-0
OYA7862/TO	DETRAN	DT00013240	07/05/2025	10:58	7340-0
QMW0H28/MA	DETRAN	DT00013095	07/05/2025	11:01	5185-1
MWX9069/TO	DETRAN	SJ007L307F	07/05/2025	08:08	5274-1
QMS7943/TO	DETRAN	SJ007L307G	07/05/2025	08:22	6637-1
MW18680/TO	DETRAN	SJ009I5025	07/05/2025	09:45	5010-0
QKI9H97/TO	DETRAN	SJ00AX308Z	07/05/2025	07:40	5010-0
MW18680/TO	DETRAN	SJ009I5026	07/05/2025	09:49	6599-2
QKF7267/TO	DETRAN	SJ00AX3090	07/05/2025	07:40	5010-0
QKI9H97/TO	DETRAN	SJ00AX3091	07/05/2025	07:40	5118-0
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00G7101I	07/05/2025	10:40	6912-0
QKH5F35/TO	DETRAN	SJ00G7101J	07/05/2025	10:51	5010-0
RSF4F52/TO	DETRAN	SJ00L4700F	07/05/2025	11:23	6599-2
RSF4F52/TO	DETRAN	SJ00L4700G	07/05/2025	11:40	5010-0
RSF4F52/TO	DETRAN	SJ00L4700H	07/05/2025	11:43	6637-1
MW18904/TO	DETRAN	SJ00HU109X	07/05/2025	12:00	6599-2
MW18904/TO	DETRAN	SJ00HU109Y	07/05/2025	12:00	5061-0
RIN2C15/TO	DETRAN	SJ00AX3092	07/05/2025	07:47	6068-1
QKD2J98/TO	DETRAN	SJ00AX3093	07/05/2025	07:56	6068-1
OYA8812/TO	DETRAN	SJ00L4700K	07/05/2025	16:18	5010-0
OYA8812/TO	DETRAN	SJ00L4700L	07/05/2025	16:21	6599-2
PQH5809/TO	DETRAN	SJ00HE402W	07/05/2025	17:18	5487-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00DY3003	07/05/2025	18:02	5010-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00DY3004	07/05/2025	18:12	6912-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00DY3005	07/05/2025	18:20	6637-1
MWA5040/TO	DETRAN	SJ00LA200I	07/05/2025	18:26	6580-0
MW78I62/TO	DETRAN	SJ00LA200J	07/05/2025	18:45	7048-1
QKH2846/TO	DETRAN	SJ00BD500Z	07/05/2025	19:08	6653-2
OYA4337/TO	DETRAN	SJ00EM509T	07/05/2025	19:44	7030-1

RIMOC99/TO	DETRAN	SJ00N41009	07/05/2025	20:02	6653-1
RIMOC99/TO	DETRAN	SJ00N4100A	07/05/2025	20:07	5452-1
RIMOC99/TO	DETRAN	SJ00N4100B	07/05/2025	20:16	6637-1
OLK6J61/TO	DETRAN	SJ00MU100T	07/05/2025	20:30	6050-1
RMA4I61/TO	DETRAN	SJ00HS107Y	07/05/2025	20:34	5452-1
QKF1G07/TO	DETRAN	SJ00Q11001	07/05/2025	22:00	6599-2
MXE5H65/TO	DETRAN	SJ007L307H	07/05/2025	22:17	5169-1
QWA8J00/TO	DETRAN	SJ00MU100U	07/05/2025	22:24	6653-1
MMVY3594/TO	DETRAN	SJ00Q11002	07/05/2025	22:46	6599-2
OLN4G15/TO	DETRAN	SJ00MU100V	07/05/2025	22:57	5010-0
OLK8947/TO	DETRAN	SJ00B23001	07/05/2025	23:02	6599-2
MXF2317/TO	DETRAN	DT00013733	05/05/2025	08:33	5185-1
MXB6D35/TO	DETRAN	DT00013716	05/05/2025	10:11	5185-2
RMA0E57/TO	DETRAN	DT00013468	05/05/2025	08:42	5185-1
QKA4A54/TO	DETRAN	DT00013777	05/05/2025	10:09	7072-1
QTD5B16/RO	DETRAN	DT00013734	05/05/2025	10:13	7633-2
ONZ5I12/SP	DETRAN	DT00013469	05/05/2025	08:43	5185-1
QJD6516/PA	DETRAN	DT00013778	05/05/2025	10:15	5185-1
SPP8D00/MT	DETRAN	DT00013637	05/05/2025	09:58	5460-0
QKB2F17/TO	DETRAN	DT00013735	05/05/2025	09:05	5185-1
MXG5730/TO	DETRAN	DT00013779	05/05/2025	10:17	5185-1
MXG5730/TO	DETRAN	DT00013780	05/05/2025	10:17	7633-1
OLN5E05/TO	DETRAN	DT00013471	05/05/2025	08:48	5185-1
MMU1105/TO	DETRAN	DT00013470	05/05/2025	08:45	5185-1
JJH0515/DF	DETRAN	DT00013503	05/05/2025	10:25	5185-1
QQA4457/MG	DETRAN	DT00013514	05/05/2025	10:28	5185-1
AUG0087/PR	DETRAN	DT00013781	05/05/2025	10:27	5185-1
HOM4612/TO	DETRAN	DT00013736	05/05/2025	09:06	5185-1
SWJ0A14/SP	DETRAN	DT00013515	05/05/2025	10:30	5185-1
SIF6J00/TO	DETRAN	DT00013831	05/05/2025	08:48	7633-2
HOM4612/TO	DETRAN	DT00013805	05/05/2025	09:06	6599-2
RIN8C18/TO	DETRAN	DT00013782	05/05/2025	10:31	7315-0
POP4J00/TO	DETRAN	DT00013516	05/05/2025	10:33	5185-1
OLI5187/PA	DETRAN	DT00013832	05/05/2025	08:49	5185-1
KEN7957/TO	DETRAN	DT00013540	05/05/2025	07:10	6580-0
RSE6F49/TO	DETRAN	DT00013783	05/05/2025	10:41	5185-1
KEN7957/TO	DETRAN	DT00013541	05/05/2025	07:10	6599-2
MWL1J51/TO	DETRAN	DT00013833	05/05/2025	08:51	5185-1
MWL1J51/TO	DETRAN	DT00013834	05/05/2025	08:51	6599-1
PBF7H10/TO	DETRAN	DT00011966	05/05/2025	10:39	7633-1
QWC6557/TO	DETRAN	DT00013784	05/05/2025	10:45	7684-2
QWC6557/TO	DETRAN	DT00013785	05/05/2025	10:45	7340-0
JID1580/TO	DETRAN	DT00013835	05/05/2025	08:51	5185-1
EMV5D97/TO	DETRAN	DT00013806	05/05/2025	09:36	5185-1
OTV4B42/TO	DETRAN	DT00013786	05/05/2025	10:47	5185-1
OLK5A43/TO	DETRAN	DT00013517	05/05/2025	10:46	7633-2
RON2A14/MA	DETRAN	DT00013787	05/05/2025	10:49	7684-1
OLM7679/TO	DETRAN	DT00013788	05/05/2025	10:54	5185-2
MMVY0402/TO	DETRAN	DT00013836	05/05/2025	08:57	5185-1
QKD5A74/TO	DETRAN	DT00013504	05/05/2025	10:55	5185-1
MMVY0402/TO	DETRAN	DT00013837	05/05/2025	08:57	6599-1
ONH4C29/TO	DETRAN	DT00013505	05/05/2025	10:58	5185-1
NSS5H77/TO	DETRAN	DT00013506	05/05/2025	10:58	5185-1
QKB9003/TO	DETRAN	DT00013838	05/05/2025	08:58	5185-1
EGV8I78/TO	DETRAN	DT00013507	05/05/2025	10:58	5185-1
JFI5396/TO	DETRAN	DT00013518	05/05/2025	11:03	5185-1
RMC1C70/TO	DETRAN	DT00013789	05/05/2025	11:03	7684-2
EIT2579/MS	DETRAN	DT00013508	05/05/2025	11:04	5185-1
JHR3835/TO	DETRAN	DT00013839	05/05/2025	09:00	5185-1
MXC8J84/TO	DETRAN	DT00013790	05/05/2025	11:03	5185-2
QWB3C54/TO	DETRAN	DT00013840	05/05/2025	09:08	5185-1
PV57C18/TO	DETRAN	DT00013791	05/05/2025	11:08	5185-1
QE09I71/GO	DETRAN	DT00013509	05/05/2025	11:10	5185-1
RSA0A42/TO	DETRAN	DT00013841	05/05/2025	09:08	7633-1
MWT8756/TO	DETRAN	DT00013861	05/05/2025	11:10	7684-2
CMA6737/SP	DETRAN	DT00013520	05/05/2025	11:10	5185-1

RSA0A42/TO	DETRAN	DT00013842	05/05/2025	09:08	6599-1
ATO4I45/PR	DETRAN	DT00013510	05/05/2025	11:10	5185-1
PQS2690/GO	DETRAN	DT00013843	05/05/2025	09:09	7633-2
MXC1C06/TO	DETRAN	DT00013821	05/05/2025	11:14	5185-1
JGZ1112/TO	DETRAN	DT00013862	05/05/2025	11:12	5185-1
SGO3G83/DF	DETRAN	DT00013126	07/05/2025	11:37	7633-2
JAK6E18/TO	DETRAN	DT00013863	05/05/2025	11:17	5185-2
MXB6D14/TO	DETRAN	DT00013844	05/05/2025	09:12	5185-1
QKL9I91/TO	DETRAN	DT00013864	05/05/2025	11:19	5843-4
PJH9F74/TO	DETRAN	DT00013845	05/05/2025	09:13	5185-1
PZP4D27/TO	DETRAN	DT00013865	05/05/2025	11:23	5185-1
RMA7D51/TO	DETRAN	DT00013846	05/05/2025	09:13	7633-2
QWD9I26/TO	DETRAN	DT00013866	05/05/2025	11:24	5185-1
OYC4055/TO	DETRAN	DT00013867	05/05/2025	11:25	5843-2
TAD8H22/AM	DETRAN	DT00013847	05/05/2025	09:16	7633-2
MMW6747/TO	DETRAN	DT00013522	05/05/2025	11:27	5185-1
KEG7373/TO	DETRAN	DT00013521	05/05/2025	11:10	6602-0
RSF1A12/TO	DETRAN	DT00013878	05/05/2025	09:17	7633-2
RSF1A12/TO	DETRAN	DT00013879	05/05/2025	09:17	6599-1
OLK1D64/TO	DETRAN	DT00013305	05/05/2025	09:59	7340-0
OYA7F24/TO	DETRAN	DT00013868	05/05/2025	11:42	5185-2
SGW6A58/DF	DETRAN	DT00011667	05/05/2025	11:48	5525-0
PQR2J22/GO	DETRAN	DT00013869	05/05/2025	11:56	5568-0
QCS1I88/TO	DETRAN	DT00013870	05/05/2025	11:56	5568-0
OLM5246/TO	DETRAN	DT00011967	05/05/2025	12:00	7633-1
SCO4H46/GO	DETRAN	DT00013871	05/05/2025	12:09	5568-0
MMWQ0938/TO	DETRAN	DT00014010	07/05/2025	11:54	5185-1
MMX2C35/TO	DETRAN	DT00013807	05/05/2025	12:13	5185-1
JHC9507/DF	DETRAN	DT00011461	05/05/2025	12:09	5525-0
RIN3A40/TO	DETRAN	DT00013872	05/05/2025	12:17	5185-1
PQL8428/TO	DETRAN	DT00013717	05/05/2025	11:31	7633-2
QVB9C64/PA	DETRAN	DT00013873	05/05/2025	12:17	6670-0
JHC9507/DF	DETRAN	DT00011462	05/05/2025	12:09	6599-2
QWD1E30/TO	DETRAN	DT00013874	05/05/2025	12:25	5487-0
QKJ0I65/TO	DETRAN	DT00013875	05/05/2025	12:31	5843-4
PZN7918/DF	DETRAN	DT00011969	05/05/2025	12:31	5436-0
OLJ9560/TO	DETRAN	DT00013876	05/05/2025	12:36	5843-4
RSC6E93/TO	DETRAN	DT00013877	05/05/2025	12:39	5436-0
PRH5I06/TO	DETRAN	DT00013895	05/05/2025	12:42	5185-1
MMWY5I25/TO	DETRAN	DT00013896	05/05/2025	12:46	5487-0
OLL2336/TO	DETRAN	DT00014279	07/05/2025	12:21	6645-0
QQF7E81/TO	DETRAN	DT00013893	07/05/2025	12:22	7633-1
TAN5F23/PR	DETRAN	DT00014011	07/05/2025	12:33	7633-2
NKU9350/TO	DETRAN	DT00013158	06/05/2025	08:33	6602-0
NKU9350/TO	DETRAN	DT00013159	07/05/2025	08:33	6599-2
RMA5078/TO	DETRAN	DT00013160	06/05/2025	09:19	7633-1
MVT5024/TO	DETRAN	DT00013161	06/05/2025	09:21	5185-1
RSC8J26/TO	DETRAN	DT00014227	07/05/2025	09:43	5452-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00013162	06/05/2025	09:22	6602-0
NPB2Z75/AM	DETRAN	DT00013163	06/05/2025	09:24	5185-1
BBR0158/TO	DETRAN	DT00013164	06/05/2025	09:27	5185-1
QKI6381/TO	DETRAN	DT00014349	06/05/2025	09:29	6602-0
QWC9B68/TO	DETRAN	DT00014350	06/05/2025	09:33	7633-1
QWC9B68/TO	DETRAN	DT00014351	06/05/2025	09:33	5185-1
OEC5634/MA	DETRAN	DT00014352	06/05/2025	09:36	5185-1
RSA2E23/TO	DETRAN	DT00014353	06/05/2025	09:40	6670-0
PTE1I29/MA	DETRAN	DT00014354	06/05/2025	09:40	6670-0
FZP2B79/TO	DETRAN	DT00014355	06/05/2025	09:48	7633-1
OUK9H81/GO	DETRAN	DT00014356	06/05/2025	09:57	7633-2
LLJ2G72/DF	DETRAN	DT00014357	06/05/2025	09:58	5185-1
DNL9233/TO	DETRAN	DT00014358	06/05/2025	09:59	5185-1
DNL9233/TO	DETRAN	DT00014359	06/05/2025	09:59	6599-2
OLJ7E52/TO	DETRAN	DT00014228	07/05/2025	10:32	5541-1
NLJ3860/TO	DETRAN	DT00014229	07/05/2025	10:34	5541-1
QKD9238/TO	DETRAN	DT00013880	05/05/2025	15:11	5720-0
QUI5B22/SC	DETRAN	DT00013897	05/05/2025	11:55	7633-2

QKH8G45/TO	DETRAN	DT00013881	05/05/2025	15:20	5720-0
LPN8188/RJ	DETRAN	DT00013898	05/05/2025	12:48	5185-1
LPN8188/RJ	DETRAN	DT00013899	05/05/2025	12:48	6580-0
BLW9H24/TO	DETRAN	DT00013900	05/05/2025	12:56	5185-1
BLW9H24/TO	DETRAN	DT00013901	05/05/2025	12:56	7633-2
MWX1832/TO	DETRAN	DT00013808	05/05/2025	15:49	5185-1
OOB2121/TO	DETRAN	DT00013809	05/05/2025	15:55	7340-0
OOB2121/TO	DETRAN	DT00013810	05/05/2025	15:55	6599-2
MWB1D37/TO	DETRAN	DT00013523	05/05/2025	16:06	5193-0
QKC1992/TO	DETRAN	DT00013811	05/05/2025	16:10	5185-1
QKC1992/TO	DETRAN	DT00013812	05/05/2025	16:10	6599-2
OGQ8H09/TO	DETRAN	DT00013822	05/05/2025	16:07	7633-2
MWF6D66/TO	DETRAN	DT00014231	07/05/2025	10:36	5487-0
MVL4605/TO	DETRAN	DT00014233	07/05/2025	10:36	6599-2
CPI5H19/TO	DETRAN	DT00014230	07/05/2025	10:34	5592-0
MVL4605/TO	DETRAN	DT00014232	07/05/2025	10:36	5380-0
KCF3H02/TO	DETRAN	DT00013813	05/05/2025	16:17	5185-1
OGV2440/TO	DETRAN	DT00013882	05/05/2025	16:19	5185-1
QKH4820/TO	DETRAN	DT00013814	05/05/2025	16:21	5185-1
OGV2440/TO	DETRAN	DT00013883	05/05/2025	16:19	6599-1
QKH4820/TO	DETRAN	DT00013815	05/05/2025	16:21	6599-2

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 24/2025.

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função de cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

M01 - Técnico de Fomento - PCD

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
441078	JOAO VICTOR CARDOSO COSTA	6

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77.023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 538, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edilson da Silva Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDILSON DA SILVA MELO, matrícula nº 1009176/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222853P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 544, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Darlon Pereira Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DARLON PEREIRA AGUIAR, matrícula nº 710419/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.222857P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 573, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Zilvane Messias de Oliveira Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Gab. do Juiz Jocy G. De Almeida do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0005880-57.2024.8.27.2700/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 485, de 1º de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.063, de 05 de abril de 2022, em relação à segurada ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe CE, Referência "L", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2025.04.214498R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 587, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Delfino Germano de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de março de 2024, á cônjuge CECILIA FLORENCIO PEREIRA, nascida em 23/12/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DELFINO GERMANO DE ARUJO, referente ao benefício nº 24473398336, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magisterio, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222427P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.313,38, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 7.188,96, contudo, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o benefício no montante no valor de 2.839,48.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 601, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Carlos Alberto Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0018155-82.2023.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de agosto de 2015, os proventos do segurado CARLOS ALBERTO BARBOSA, aposentado por meio da Portaria nº 467/AP, de 25 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.432, de 07 de agosto de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2025.45.501874PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 602, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Almeron Campos Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALMERON CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 247033/2, no cargo de Motorista, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.683,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222022P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 65/2025/GP, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 28/2024, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat:11723130-2	João Batista Vieira Noleto Mat: 491801-7	João Gabriel Oliveira Espinar Avelino Mat: 11858613--1	Prime Solutions Soluções em impressões LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Outsourcing de impressão para atender este Instituto de Terras.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico- financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com sua publicação que revoga a Portaria nº 131/2024/GP, de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6669, de 03 de outubro de 2024.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 08 de maio de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 48/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000034, firmado com TADEU ALEXANDRE TROVO, inscrita no CNPJ nº: 52.685.571/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
 - II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
 - III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06º dia do mês de maio de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 85/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor DEIVID SOUSA SILVA, número funcional 1288610-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 86/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GEUVANY GOMES DE MELO, número funcional 11142421-2, Técnico Agropecuário, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência das Unidades de Conservação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 87/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora PATRICIA BORGES MASCARENHAS, número funcional 1288423-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 105/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 169 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), e nas Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 246, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6718, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO

Planejamento e orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Baptista da Silva	466077-8	Administrador
Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucirene Gomes Botelho	913902-1	Técnico em contabilidade
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Pollyana Luis Silva Aguiar	11770961-4	Assessor Comissionado II
		Suplente: Luzia Martins Silva	229924-3	Assistente Administrativo
4256	Manutenção de serviço de transporte	Titular: Dalmir da Silva Jorge	323369-1	Responsável pelo Setor de Transportes
		Suplente: Claudiney Lima Moraes	887228-3	Motorista
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Mario Lopes de Sousa Junior	1161447-4	Analista III
		Suplente: Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão	11658975-2	Assistente Especializado II
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	11190558-1	Técnico em contabilidade
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins		Titular: Edvan de Jesus Silva	394224-1	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Perla Oliveira Ribeiro	1204343	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4025	Agenda Azul	Titular: Mateus Chagas dos Santos	11724529-2	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
		Suplente: Rodrigo Sávio de Carvalho Noleto	11234490-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
4034	Agenda Verde	Titular: Felício Antônio Duarte	11542900	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Florestais
		Suplente: Marielle Peres Evangelista Ludke	1253956-2	Inspetor de Recursos Naturais
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Ayla Sávia Pinheiro Nubile Barbosa	1001981-4	Supervisor de Inspeção e Fiscalização
4050	Inspeção ambiental	Titular: Claudionor Medeiros Barros	11159944-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Marina Miranda	1049186-4	Inspetor de Recursos Naturais
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Victor Danilo Moreto	1281658-1	Gerente de Unidades de Conservação
		Suplente: Perla Oliveira Ribeiro	1204343	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
4089	Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	Titular: Leticia Brito de Oliveira Suarte	474827-2	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Costantin	625386-2	Inspetor de Recursos Naturais
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: William Aires Gomes da Silva	127842-7	Gerente de Pesquisa e Informação da Biodiversidade
		Suplente: Maria de Fátima Ribeiro	123765-9	Inspetor de Recursos Naturais
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Renato Pires da Silva	1227416-5	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
		Suplente: Thanna Costa Martins	1288628-2	Engenheiro Ambiental
4294	Agenda Marrom	Titular: Denise Domingos dos Santos Martins	1265300-2	Gerente de Análise e Licenciamento
		Suplente: Rodrigo Sávio de Carvalho Noleto	11234490-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental

4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Victor Danilo Moreto	1281658-1	Gerente de Unidades de Conservação
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente		Titular: Janeth Alves Bernardes Portilho	1282816-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4279	Disseminação dos Serviços de Proteção Ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	76184-2	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Denise Gomes Loureiro	581036-3	Geógrafa
4283	Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Salomão Ribeiro Cardoso Barbosa	1183976-7	Analista III
		Suplente: Blier Pereira de Macedo	1176941-6	Assistente I
4514	Modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Arquiteto
		Suplente: Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	299318-1	Gestor Público

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 11/2025/GABPRES, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 03/2025 da Delegacia de Apoio de Araguatins, de 05 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Reldson Leal de Araújo, nº funcional 11190825/1, Extensionista Rural, para responder pelo Supervisor Regional de Apoio de Araguatins, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Lúcia Lopes da Silva Oliveira, nº funcional 546747/4, que estará de Licença de Tratamento de Saúde, no período de 29/04/2025 a 27/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 225/2025/GABREITOR, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 84/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2025/20320/000264, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), em favor da empresa PRV TELECOM LTDA CNPJ: 05.089.532/0001-60 sendo esta a empresa classificada, que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA/CONSUNI/Nº 001/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, em conformidade com o artigo 10, inciso XX e artigo 51, inciso XX, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins;

Considerando o Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, que prevê a realização de eleição para escolha dos Coordenadores de Curso desta IES por meio da Comissão Eleitoral responsável pela eleição;

Considerando o Regulamento Eleitoral da UNITINS, aprovado por meio da RESOLUÇÃO/CONSUNI/nº 056, de 24 de outubro de 2023, em seu artigo 6, parágrafo 6º, que prevê que as Comissões Eleitorais para escolha de coordenador de curso desta IES serão constituídas, exclusivamente, por docentes vinculados e indicados pelos respectivos Colegiados de Curso, respeitando a quantidade mínima de 03 (três) membros docentes representantes;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, para compor a Comissão Eleitoral para eleição da Coordenação do Curso de Direito, *Câmpus* Palmas/TO, os seguintes membros:

I - Carlos Henrique Corrêa Tolentino - Professor Mestre - Presidente da Comissão;

II - Alysson Martins Bruno - Professor Mestre - Membro;

III - Marcia Maria Savoine - Professora Doutora - Membro.

Art. 2º A Comissão poderá convocar membros *ad hoc* para consultorias em assuntos técnicos.

Art. 3º Os membros integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos participar de chapa eleitoral, conforme preconiza o §7º do artigo 41 do Estatuto da Unitins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 037/2025/ADM - N DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, no valor 25.193,15 (vinte e cinco mil e cento e noventa e três reais e quinze centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 29 de abril de 2025.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025/FMAS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 035/2024/ADM - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, no valor de: R\$ 4.272,10 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura 05/05/2025.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Thaynara de Melo Moura
Prefeita de Alvorada/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE ANULAÇÃO DE MATÉRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público a ANULAÇÃO do aviso de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ADM - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS, com abertura prevista para o dia 20/05/2025, às 08h30m, em virtude de ser realizado a publicação de forma equivocada.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: CONTRATO Nº 009/2025/FMAS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE: R\$ 2.919,70 (dois mil e novecentos e dezenove reais e setenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura 05/05/2025.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira Costa
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/FME

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 15 de maio de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço: <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

AVISO DE ANULAÇÃO DE MATÉRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público a ANULAÇÃO do aviso de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FME - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA PISCINAS, com abertura prevista para o dia 20/05/2025, às 08h:30m, em virtude de ser realizado a publicação de forma equivocada.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/FMS
ORIUNDO DA CREDENCIAMENTO Nº 029/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ
nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE inscrita no CPF
nº 006.961.151-31
OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS
VETERINÁRIOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses,
a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da
Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob
nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO
DE MARMITEX PARA ATENDER O fundo municipal de saúde de Alvorada/
TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta
de Preços: até 16 de maio de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas. O
Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no
Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço: <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do
Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal
de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público,
o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS - SRP, a ser realizado no
dia 26/05/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. Recebimento Das
Propostas: até às 08:29min do dia 26/05/2025. No endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público,
o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMS - SRP, a ser realizado no
dia 27/05/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA
ACESSO À INTERNET AO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ALVORADA-TO. Recebimento Das Propostas: até
às 08h29min do dia 27/05/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGOMINAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, CNPJ
nº 25.063.884/0001-54 torna público que irá realizar uma Audiência
Pública no dia 23 de maio de 2025 às 09:30 horas na Câmara Municipal
de Aragominas, com o objetivo de receber críticas e sugestões sobre a
atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do município. Você
é nosso convidado. Participe Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

ARAGUACU

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2025**

O município de Araguaçu, Estado do Tocantins, através do
Pregoeiro deste Município, no uso das atribuições legais, comunica aos
interessados dos itens inseridos no Anexo I - Termo de Referência do Edital
do PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2025, cujo objeto é registro de
preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para
fornecimento de materiais elétricos para realizar reparos e manutenção
na iluminação pública em atendimento às demandas do município de
Araguaçu-TO, com prazo para recebimento de proposta do dia 25 de
abril de 2025 até o dia 09 de abril de 2025 às 08:00h e com julgamento
das propostas para o dia 09 de maio de 2025 às 08:30h, no qual ficará
SUSPENSO para adequação do Edital. Maiores informações poderão
ser adquiridas junto ao Agente de Contratação, através do telefone: (63)
3384-2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência
no site: <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu-TO, 08 de maio de 2025.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 015/2025

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob
nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no
dia 27/05/2025, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade
Pregão Eletrônico nº PE/2025.23-FMS, tipo Menor Preço Por Item, Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de um veículo (ano/modelo
2025/2025) zero km para transporte de pacientes que fazem tratamento
fora do domicílio, destinado a suprir as necessidades da população do
Município de Araguatins-TO.

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob
nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no
dia 27/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade
Pregão Eletrônico nº PE/2025.24-FMS, tipo Menor Preço Por Item,
Objeto: Registro de preços para contratação de fornecedores de insumos
e materiais odontológicos para o atendimento das equipes de saúde
bucal para atender as necessidades da população do Município de
Araguatins-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no
portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30h>.

BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025: Aquisição de material de expediente papeleria para atender a demanda da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social de Barrolândia - TO, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 23/05/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025: Aquisição de lanches para atender a demanda da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social de Barrolândia - TO, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 26/05/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025: Aquisição de material tipo cimento, brita, areia entres outros para atender a demanda da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social de Barrolândia - TO, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 27/05/2025.

Modo de disputa: aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3376-1153. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOÃO MACHADO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DUERÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-FMS**

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de locação de gerador, para disponibilização de gerador com potência de 55KVA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Rodrigues de Araújo, no município de Dueré/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.973.552/0001-28, com sede na Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO. CONTRATADA: 59.569.385 EVA DE SOUSA MORAIS SOBRINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 59.569.385/0001-55, com sede na Av. São Paulo, nº 150, Setor Raimundo Sérgio, Centro, Dueré/TO. VALOR GLOBAL de R\$ 53.830,44 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 24 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária: 03.0022.10.302.0060.2100; Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Fonte 1.500.1002 e 1.600.0000.

Dueré - TO, 24 de abril de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Dueré/TO

MURICILÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 11.096.094/0001-60, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, menor preço por item, abertura dia 23/05/2025 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS COM LAUDO, NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 08 de maio de 2025. PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA - Secretário de Administração.

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025/PMN. PROC. 595/2025. OBJETO: eventual aquisição de material de construção básico para manutenção dessa municipalidade, junto ao Órgão da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025/PMN. PROC. 668/2025. OBJETO: Eventual aquisição de madeira (vigota e caibos) para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 12 de maio de 2025.

Prefeito Municipal
Clayton Paulo Rodrigues

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025. Processo interno nº 442/2025. Objeto: Locação de veículo tipo camionete, carroceria de madeira, 4x2, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 30 de abril de 2025, às 08h00min, diante disso foi considerado DESERTO.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025/PMN. PROC. 442/2025. (REPUBLICADO) - OBJETO: Locação de veículo tipo camionete, carroceria de madeira, 4x2, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 09 de maio de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 243/2025. Pregão Presencial Nº 005/2025/PMN. Objeto: Prestação de serviços gráficos, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedor: CARLOS EDUARDO DE JESUS ARRAZ 07548328133, CNPJ Nº 35.393.749/0001-20, vencedora de todos os itens, no valor total de R\$ 79.631,57 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2025.

Proc. nº 450/2025. Pregão Presencial Nº 002/2025/PMN. Objeto: Aquisição de peças de veículos e maquinários para atender as demandas desta municipalidade, junto a Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Vencedor: CORTEZ ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ Nº 57.277.920/0001-79, vencedoras dos itens, com um valor total de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2025.

Nazaré/TO, 09 de maio de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 243/2025. Pregão Presencial Nº 005/2025/PMN. Objeto: Prestação de serviços gráficos, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ARP Nº 009/2025/FMAS - fornecedor CARLOS EDUARDO DE JESUS ARRAZ 07548328133, CNPJ Nº 35.393.749/0001-20, no valor total de R\$ 17.734,00;
ARP Nº 010/2025/FME - fornecedor CARLOS EDUARDO DE JESUS ARRAZ 07548328133, CNPJ Nº 35.393.749/0001-20, no valor total de R\$ 11.881,00;
ARP Nº 009/2025/PMN - fornecedor CARLOS EDUARDO DE JESUS ARRAZ 07548328133, CNPJ Nº 35.393.749/0001-20, no valor total de R\$ 33.192,30;
ARP Nº 013/2025/FMS - fornecedor CARLOS EDUARDO DE JESUS ARRAZ 07548328133, CNPJ Nº 35.393.749/0001-20, no valor total de R\$ 16.825,00;
Proc. nº 450/2025. Pregão Presencial Nº 002/2025/PMN. Objeto: Aquisição de peças de veículos e maquinários para atender as demandas desta municipalidade, junto a Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. VIGÊNCIA 12 meses.

ARP Nº 010/2025/PMN - fornecedor CORTEZ ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ Nº 57.277.920/0001-79, no valor total de R\$ 484.000,00;

Nazaré/TO, 09 de maio de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TOCANTINS. Contratado: RP NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.878.149/0001-79. Objeto: Altera-se a Cláusula Décima Terceira do Contrato de EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO, contrato nº 090/2024, prorrogando sua vigência por mais prorrogando por 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2025 a 25 de agosto de 2025, para finalização do contrato, uma vez que necessária sua vigência do contrato, bem como, existe rubrica orçamentaria competente, de acordo com o preceituado arts. 107 e 106, §2º, da Lei nº 14.133/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias.

Paraná/TO, 08 de maio de 2025.

Phabio Augustos da Silva Moreira
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TOCANTINS. Contratado: RP NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.878.149/0001-79. Objeto: Altera-se a Decima Terceira Contrato de EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO, contrato nº 091/2024, prorrogando sua vigência por mais prorrogando por 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2025 a 25 de agosto de 2025, para finalização do contrato, uma vez que necessária sua vigência do contrato, bem como, existe rubrica orçamentaria competente, de acordo com o preceituado arts. 106 e 107, §2º, da Lei nº 14.133/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias.

Paraná/TO, 08 de maio de 2025.

Phabio Augustos da Silva Moreira
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paraná-Tocantins, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso o CONTRATO nº 036/2024, Processo nº 317/2024, Concorrência nº 001/2024, empresa JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94, com o objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO - PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS COM 112,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e aditivo de valor aos presentes neste apostilamento a seguir: Fonte 1.709.0000.000000 alterações posteriores. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná/TO, 09 de maio de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paraná-Tocantins, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso o CONTRATO nº 042/2024, Processo nº 319/2024, Concorrência nº 002/2024, empresa JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94, com o objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM AS VIGAS EM CONCRETO PROTENDIDO NO MUNICIPIO DE PARANÁ - TOCANTINS - PONTE SOBRE O CORREGO RIACHO FUNDO COM 32,00 M DE COMPRIMENTO E 4,8 M DE LARGURA, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e aditivo de valor aos presentes neste apostilamento a seguir: Fonte 1.709.0000.000000. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná/TO, 09 de maio de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paraná-Tocantins apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso ao CONTRATO nº 043/2024, Processo nº 320/2024, Concorrência nº 003/2024, empresa JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.276.668/0001-94, com o objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CONCRETO ARMADO NO MUNICIPIO DE PARANÁ - TOCANTINS, BUEIROS CELULAR TIPO PADRÃO EM CONCRETO ARMADO DE 3,00M X 3,00M E COMPRIMENTO DE 7M (CADA UMA): GALERIA 01 - CÔRREGO AÇOITA CAVALO (12°47'52.32"S/47°40'38.01"O.); GALERIA 02 - CÔRREGO FORMOSA (12°48'34.71"S/47°40'47.39"O.); GALERIA 03 - GROTA DO MATEUS (12°51'25.97"S/47°41'30.55"O), estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e aditivo de valor aos presentes neste apostilamento a seguir: Fonte 1.709.0000.000000. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná/TO, 09 de maio de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
0012025**

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0012025, Processo Administrativo nº 0782025 finalizado segunda-feira, 5 de maio de 2025 às 16:30, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ - ESCOLA TIA MESSIAS, SEGUINDO O PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 02, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ALPHA ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (45024425000179) com o lote 1 no valor de R\$ 2.951.144,78 (dois milhões e novecentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos),

Paraná/TO, quarta-feira, 7 de maio de 2025

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
CONDUTOR DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025 FME PROCESSO Nº: 078/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ALPHA ESSENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.024.425/0001-79.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II na sede do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ - ESCOLA TIA MESSIAS, SEGUINDO O PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 02, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
VALOR TOTAL: R\$ 2.951.144,78 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.365.1011.1122; Natureza da Despesa: 4.4.90.51
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA: 08/05/2025.

Marcella Lemos Barbosa
Secretaria Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2025 PROCESSO Nº: 059/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: CHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.651.632/0001/08.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I no Distrito de Campo Alegre no Município de Paraná/TO, Nº OPERAÇÃO 131086980001/24 005 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro estabelecidas nos elementos do projeto básicos por meio de concorrência pública por meio de concorrência pública, anexos e apêndices deste Edital, e neste contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 1.415.267,25 (um milhão quatrocentos e quinze duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.301.1005.1102; Natureza da Despesa: 4.4.90.51
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA: 24/04/2025.

Deborah Teodoro Bessa
Secretaria Municipal

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Fundo Público, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 001/2025 FMAS, dia 26 de maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS PARTICIPANTES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 09 de maio de 2025.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

SANTA MARIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 27 de maio de 2025 às 08h00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. O Edital está disponível no site: oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 09 de maio de 2025.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

**AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Fabion Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, segunda-feira, 28 de abril de 2025, Diário Oficial do Estado nº 6.805, segunda-feira, 28 de abril de 2025, pág. 67 e Diário Oficial do Município nº 0191, terça-feira, 29 de abril de 2025, com fundamento no disposto no artigo 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, que seria realizado no dia 14 de maio de 2025 às 09h30min, através do Licitanet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, que tem como objeto a Futura aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, conforme Planilha e Termo de Referência Anexo II. Publique-se.

Tocantinópolis-TO, 09 de maio de 2025.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa ALFERREIRA, inscrita no CNPJ nº 40.958.533/0001-03, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, Qd. 31, Lote 03 e 04, nº 01, Centro, Sandolândia - TO, CEP: 77.478-000, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANAABREU DO NASCIMENTO CARVALHO, CPF nº 826.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para as Atividades de Pecuária e Obra Civil não Linear, com endereço, na Fazenda São Raimundo II, Zona Rural, Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO, proprietário da CHACARA TRES PODERES, zona rural, no Município de Nazaré - TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.251-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa BIOPLAN AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 31.xxx.xxx/0001-13, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, nas margens da Rodovia TO 050, chácara nº 318. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Decreto nº 244/2022 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Bruno Batista Ferreira, CPF: nº 02X.9X0.X11-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Dispensa de Licenciamento para a atividade de Piscicultura em Tanque Escavado, na Fazenda Santa Clara I, Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASSIO PEDRO MARTINS FONTES, CPF nº xxx.631.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Água para a atividade de pecuária de Pequeno Porte e Barramentos na Fazenda São Joaquim, situada na Zona rural de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CHARLES DANIEL LEANDRO SOUSA, CPF: XXX.438.141-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária implantada no imóvel rural Fazenda Tarumã, no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERIKA COSTA GUANAES, brasileira, casada, agropecuarista, CPF nº xxx.691.xxx-55, residente na cidade de Palmas - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Pecuária e BARRAMENTO para os FAZENDA VARGEM GRANDE, localizada no município de PORTO ALEGRE - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Felipe Speranza Faifer, CPF xxx.455.678-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda São Miguel na zona rural do município de Almas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERREIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 08.xxx.xxx/0001-89, torna pública que requereu a NATURATINS-TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas-ATCP, pelo prazo de validade de um ano, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito Rod. BR 153, KM 128, nº 2151, S. Aeroporto - Anápolis - GO - CEP: 75.000-000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FLAVIO AMARO NOLETO ARAUJO, inscrita no CPF nº 025.xxx.xxx-82, torna público que requereu junto ao Instituto de Naturezas do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Caracolzinho II, localizada em Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Afonso Andrade, inscrito no CPF sob no 042.XXX.XXX-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização (Minério de Calcário), nas imediações da Fazenda Santa Luzia (Processo ANM no 864.504/2021), zona rural do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KLEITON BELARMINO DE SOUSA, CPF xxx.846.xxx-50, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação, Operação, Outorga de Uso da Água e Licença para piscicultura.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro Pinheiro Gonçalves, inscrito no CPF nº xxx.213xxx-95, torna público que requereu como arrendatário, junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO) para as atividades de agricultura irrigada e pecuária intensiva, visando a regularização ambiental da fazenda Santa Maria do Palmas e Terra sem CEP em Arraias/TO. Os empreendimentos se adequam às Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005 referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro Pinheiro Gonçalves, inscrito no CPF nº xxx.213xxx-95, torna público que requereu como arrendatário, junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO) para as atividades de agricultura e pecuária intensiva, visando a regularização ambiental da fazenda Cafubá, em Arraias/TO. Os empreendimentos se adequam às Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005 referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LIGIA HELENA DE MELO GUIMARÃES, inscrita no CPF: 827.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Irrigada na FAZENDA RECANTO DOURADO Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Leão de Sousa, inscrito no CPF: 001.***.291-90, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Aroeira no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MMFP INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E TIJOLOS LTDA, inscrito no CNPJ - 22.*./0001-52, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 1-2022 para atividade de indústria na Rua Av do Artesão esquina com a Rua da Justiça, Quadra 1, Lote 2, Setor Planalto, município de Araguacema - TO, CEP: 77.690-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Renato Schneider, CPF ***.047.640-**, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda São Miguel na zona rural do município de Almas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Espólio do Sr. Sebastião José Campos, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX- 53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda São Judas Tadeu no Município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Tiago Saraiva Luiz Borges, CPF: nº 0x4.8xx.x71-x5, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Três Irmãos, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa V. G. Cezar LTDA, CNPJ nº 26.XXX.XXX/000120, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de mineração com extração de areia, seixo e cascalho em Leito alagado com beneficiamento localizado no Loteamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, S/N, Lote-04, Zona Rural no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Voney Alves Rodrigues, inscrito no CPF nº xxx.xxx.121-55, com sede no Município de Porto Nacional, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELVIO UMBERTO DE MORAES, pessoa física, inscrito no CPF nº ***.271.***-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO na Fazenda Leles, localizada no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da CORRÊA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 23.841.886/0001-00, no uso de suas atribuições, convoca todos os Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de maio de 2025, por meio de Videoconferência, sendo que os Acionistas deverão solicitar o link para os endereços eletrônicos: operacional@holdbackconsultoria.com.br e karas@holdbackconsultoria.com.br, iniciando-se os trabalhos às 11h (onze) horas horário de Brasília, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Restrição de acesso dos Acionistas às áreas restritas dos empreendimentos Hotel Girassol Plaza e Pousada dos Girassóis, sem autorização, bem como o estabelecimento da obrigatoriedade de pagamento pelas hospedagens nos respectivos empreendimentos e pelos consumos realizados em seus restaurantes; (ii) Vedação à posse ou utilização, por parte dos Acionistas, de imóveis ou quaisquer outros bens de propriedade da companhia, sem prévia autorização da Diretoria ou aprovação em Assembleia Geral; (iii) Ratificação da integralização do apartamento 1301, localizado no 14º Pavimento, do condomínio "L'ETOILE DU PARC", registrado sob matrícula nº 111.231, realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 27/04/2022, bem como dar ciência de que a companhia manifesta sua aceitação quanto ao ônus registrado no R06 da referida matrícula, sendo que o efetivo registro no Cartório de Registro de Imóveis será realizado após a baixa do referido ônus; (iv) Autorização para que a Diretoria adote as medidas legais cabíveis, judiciais ou extrajudiciais, visando à retomada da posse do apartamento 1301, localizado no 14º Pavimento, do condomínio "L'ETOILE DU PARC"; (v) Ratificação dos poderes conferidos à Diretoria, conforme estabelecidos no Estatuto Social da companhia; e (vi) Outros assuntos de interesse da companhia. Nada mais.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados em dia quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 03, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 19h00 com mínimo de 50% mais um dos associados e a 2ª chamada às 19h30 com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1ª Solenidade de Posse da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal eleita para Gestão 2025/2028.

Palmas/TO, 09 de maio de 2025.

Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente